

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 34

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 9 DE FEVEREIRO, DE 1918

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.816, que torna sem effeito o decreto n. 3.489, de 12 de janeiro de 1918.

Decreto n. 12.866, que approva o novo regulamento para o lançamento e cobrança da taxa de saneamento.

Decreto n. 12.870, que corrige enganos com que foi publicada a lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e da Estatística Commercial, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diário Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Vição, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — *Diário* dos tribunaes — Termos de contratos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.816 — DE 22 DE JANEIRO DE 1918

Torna sem effeito o decreto n. 3.489, de 12 de janeiro de 1918

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a mensagem n. 33, desta data, do Vice-Presidente do Senado, declarando haver sido por equivoco enviado a sancção, entre os ultimos actos do Congresso Nacional, o projecto de lei, que não se tornou resolução legislativa, autorizando o Governo a fornecer preparados e aparelhos fornecidas aos lavradores inscriptos no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, resolve tornar sem effeito o decreto n. 3.489, de 12 de janeiro de 1918, publicado no *Diário Official* de 18 tambem do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
J. G. Pereira Lima,

Industrial de Melhoramentos.

a General Camara n. 120.

DECRETO N. 12.866 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1918

Approva o novo regulamento para o lançamento e cobrança da taxa de saneamento

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, e para execução do disposto no art. 1º, n. 81, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro do anno findo, resolve que, para o lançamento e cobrança da taxa de saneamento, seja observado o regulamento que a este accompanha e está assignado pelo ministro da Fazenda.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918, 97ª da Independência e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrade.

Regulamento para o lançamento e cobrança da taxa de saneamento a que se refere o decreto n. 12.866, de 6 de fevereiro de 1918.

CAPITULO I

DA TAXA DE SANEAMENTO NO DISTRICTO FEDERAL

Art. 1.º No Districto Federal todos os predios esgotados para a rede geral da Companhia City Improvements ficam sujeitos ao pagamento da taxa de saneamento de accordo com a seguinte classificação:

a) predios de valor locativo até 1:200\$ por anno:

Tendo um só aparelho, por mez.....	2\$000
Tendo dous aparelhos, por mez.....	4\$000
Por aparelho que accrescer além de dous, por mez	1\$000

b) predios de valor locativo superior a 1:200\$ por anno, porém não excedente de 3.600\$000:

Tendo um só aparelho, por mez.....	3\$000
Tendo dous aparelhos, por mez.....	5\$000
Por aparelho que accrescer além de dous, por mez	1\$000

c) predios de valor locativo superior a 3.600\$000 por anno:

Tendo um só aparelho, por mez.....	4\$000
Tendo dous aparelhos, por mez.....	6\$000
Por aparelho que accrescer além de dous, por mez	1\$000

Paraphrago unico. Ficam isentos da taxa de saneamento os predios que não estão sujeitos ao imposto predial e por isto pagam directamente á Companhia City Improvements a taxa de esgoto.

Art. 2.º A taxa de saneamento é sempre exigivel, quer o predio esteja occupado ou não, salvo quando demolido, em ruinas ou reconstrução.

Art. 3.º A taxa de saneamento será cobrada pela Recebedoria do Districto Federal em duas prestações semestrais.

CAPITULO II

DO LANÇAMENTO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

Art. 4.º O lançamento da taxa será feito pelo Ministerio da Viação e remettido á Recebedoria até 15 de fevereiro e 15 de setembro de cada anno, afim de proceder á respectiva arrecadação.

Art. 14. Os rocos do lançamento que a repartição competente do Ministerio da Viagem tiver de enviar á Recbedoria para a cobrança da taxa de saneamento obedecendo ao modelo annexo sob n.º 1.

Art. 19. Não será permittido o pagamento da contribuição estando em divida as anteriores.

DA TAXA DE SANEAMENTO NOS ESTADOS

Art. 20. Quando a taxa de saneamento se torne extensiva aos Estados por haver o Governo Federal empenhado favores pecuniários para os respectivos serviços de saneamento, a arrecadação será feita por funcionarios designados pelo ministro da Viação.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 21. No corrente anno a cobrança da taxa poderá ser effectuada em época diversa da estabelecida no art. 5º.

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. — Antonio Carlos
Ribeiro de Andrada.

INSPECTORIA DE ESGOTOS DA CAPITAL FEDERAL

TAXA DE SANEAMENTO

4º semestre de 19..

[illegible]

Número de ordem	Local	Número do predio	Proprietario	Classe do predio	Quantidade de appa- relos	Taxa Rs.	Importancia	Multa	Número da cert.	Data do pagamento	Rubrica do empregado	Data da remessa à Procuradoria	Observações

DECRETO N. 12.870 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1918 (*)

Corrige enganos com que foi publicada a lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber, em vista do que communicou o Vice-Presidente do Senado Federal, em exercicio do cargo de Presidente do mesmo Senado, em mensagem n. 50, de 4 do corrente, que a lei n. 3.454, de 6 de janeiro findo, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1918, deve ser executada com as seguintes correções:

No art. 3º, n. XI, em vez de «A fazer a modificação do quadro do serviço sanitario do Corpo de Bombeiros, para que fique assim constituído: um tenente-coronel, medico, tres maiores, sendo um pharmaceutico, sete capitães, sendo um o medico oculista, sem direito a accessio, e dous pharmaceuticos, e um 2º tenente bacteriologista, aproveitado o que tem servido gratuitamente, abrindo o Governo, para esse fim, os necessarios creditos», leia-se: «A fazer a modificação do quadro do serviço sanitario do Corpo de Bombeiros para que fique assim constituído: um tenente-coronel, medico; tres maiores, sendo um pharmaceutico; sete capitães, sendo um o medico oculista, sem direito a accessio, e dous pharmaceuticos; um primeiro tenente medico; e dous segundos tenentes, sendo um dentista e outro bacteriologista, aproveitado o que tem servido gratuitamente, abrindo o Governo, para esse fim, os necessarios creditos».

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de solicitar-vos a concessão do credito especial de 2:400\$, para occorrer ao pagamento dos alugueis, durante 24 dias do anno de 1917, do casco do vapor *Lucania*, de propriedade de

(*) Reproduz-se por haver sabido com incorrecções.

Nicolaus & Comp., que serviu de barca-pharol do Canal de Bragança, no Estado do Pará, de conformidade com a inclusa exposição do Ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1918, 97º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Sr. Presidente da Republica — Havendo a guerra actual impedido que fosse entregue ao ~~governo~~ brasileiro a barca-pharol encomendada para o canal de Bragança, no Estado do Pará, tornou-se obrigatorio o fretamento, á razão de 100\$ diarios, do casco do vapor *Lucania*, de propriedade de Nicolaus & Comp., que foi provisoriamente empregado naquella serviço.

Aprestou-se, para substitui-lo, o patacho *Cardellas*, que, no entanto, por circunstancias de força maior, somente começou de ser utilizado em 24 de janeiro do anno transacto.

O decreto n. 12.335, de 3 do referido mez, abriu, por este ministerio, o credito especial de 36:000\$, para occorrer ao pagamento dos alugueis relativos ao anno de 1916, restando, portanto, os correspondentes a 24 dias de 1917, para os quaes não existe consignação orçamentaria.

Torna-se, dessarte, necessario que vos digneis de, para esse fim, solicitar ao Congresso Nacional o credito especial de 2:400\$000.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1918. — *Alexandrino Faria de Alencar*.

Ministerio da Marinha — N. 836 — Rio de Janeiro, 6 do janeiro de 1918.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem com que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional a abertura do credito especial de 2:400, para occorrer ao pagamento dos alugueis, durante 24 dias do anno de 1917, do casco do vapor *Lucania*, de propriedade de Nicolaus & Comp., que serviu de barca-pharol do canal de Bragança, no Estado do Pará.

Saude e fraternidade. — *Alexandrino Faria de Alencar*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 do corrente mez, foram reconduzidos por tempo de quatro annos, na forma do lei, os pretores:

Bacharel Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior no lugar de juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal;

Bacharel Almirio de Campos no lugar de juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

— Por outros da mesma data:

Foram promovidos na Brigada Policial do Districto Federal:

Ao posto de capitão pharmaceutico, por antiguidade, o 1º tenente Felipe Figueiredo Leite;

Ao posto de 1º tenente pharmaceutico, por merecimento, o 2º tenente Alberto Mallet Soares.

Foi graduado na Brigada Policial no posto de 1º tenente pharmaceutico, o 2º tenente Augusto Aguiar Corrêa.

Foi reformado com o soldo por inteiro, nos termos do art. 62 do regulamento anexo ao decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916, o soldado da Brigada Policial do Districto Federal José Ferreira de Lima e Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. Presidente da Republica, dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que Honorio Bastos de Carvalho foi nomeado 3º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em 4 de dezembro de 1911 e em virtude de concurso;

Considerando que posteriormente foi promovido por merecimento, ao cargo de 2º official da mesma Secretaria de Estado;

Considerando que, por portaria de 5 de janeiro de 1914, foi exonerado do alludido cargo sem que houvesse commettido falta grave, devidamente apurada em processo administrativo;

Considerando haver o mesmo, em petição dirigida ao ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, solicitado sua reintegração no alludido cargo, declarando desistir da acção judicial que propoz para annullar o acto de exoneração;

Considerando, finalmente, que se obrigou tambem a renunciar ao direito de reclamar em qualquer tempo os vencimentos que deixou de receber desde a data da exoneração á da reintegração, e tendo em vista o disposto no art. 97, n. VIII, da lei n. 3.464, de 6 de janeiro de 1918

Decreta:

Artigo unico. O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio reintegrará Honorio Bastos de Carvalho no cargo de 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ PEREIRA GOMES

L. G. Pereira Lima

Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 do corrente:

Foi reformado de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, leis ns. 29, de 9 de janeiro de 1892, 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decreto n. 9.874, de 13 do novembro de 1912, o capitão de mar e guerra engenheiro machinista Ernesto do Baracho Gomes da Silva, conforme pediu, no posto e com o soldo de contra-almirante e a graduação de vice-almirante, percebendo mais vinte e tres quotas na razão de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, visto contar quarenta e sete annos, dez mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restrições estabelecidas pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, incorporadas á legislação em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Foi nomeado de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, o capitão-tenente Mario da Gama e Silva para exercer o cargo de instructor da 2ª cadeira do 3º anno da Escola Naval.

Foi exonerado o vice-almirante graduado reformado engenheiro machinista José Pinto da Matta Porto do cargo de sub-inspector de machinas.

Foi graduado de accordo com a lei n. 1.213, de 11 de agosto de 1914, no Corpo da Armada, em 1º tenente, o 2º tenente Nelson Portillo.

Foi promovido de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de 1º tenente, o 1º tenente graduado Gastão de Moraes Fontoura.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Telegramma—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. Sr. juiz supplente de Sant'Anna dos Ferros, Estado de Minas Geraes.—Respondendo vosso telegramma, declaro que só poderá ser considerado alistado o que conseguir, do juiz de direito da comarca, despacho definitivo de inclusão, constante do art. 4º, letra a, da lei n. 3.439, de 2 de agosto de 1916.

Si esse despacho de inclusão for anterior 30 dias que precederem as eleições de 1 de março proximo futuro, é incontestavel ao alistado o direito de votar nas proximas eleições, por lhe não serem applicaveis as disposições constantes do paragrafo unico art. 3º da dita lei n. 3.439.—Ao contrario, porém, incidirá disposições alludidas, e só poderá obter titulo de eleitor depois do dia das eleições, conforme preceitua o paragrafo unico do art. 20 da referida lei n. 3.439. Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Telegramma—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. Sr. juiz Federal da secção do Estado do Pará (Belém).—Respondendo vosso telegramma, declaro que o escrivão desse juizo não deve ser considerado entre os serventua-

rios de justiça a que a lei vigente designa para secretario das mesas eleitoraes. O alludido escrivão tem a sua função definida na «Junta apuradora» consoante o paragrafo unico do art. 25 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916. Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Telegramma—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918.

Sr. juiz federal na secção do Estado do Espírito Santo — Victoria — Respondendo ao vosso telegramma, declaro que parece preferivel o alvitro de pedir, em cada caso, a necessaria certidão para instruir o recurso de exclusão. No caso de recusa, a lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, em seu art. 30, estabelece o meio de punir o infractor.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Telegramma—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918.

Sr. juiz de direito de Maroim — Estado do Sergipe — Em resposta ao vosso telegramma, declaro que, accumulando o secretario da mesa eleitoral as funções de tabellião e escrivão judicial, será preferivel, para transcripção de que trata o art. 17, § 14 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, o livro de notas do tabellião ao protocollo de audiencias do escrivão.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Telegramma—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. Sr. deputado Palmeira Ripper. Ribeirão Preto. Estado de S. Paulo.—Respondendo ao vosso telegramma, declaro que, satisfeita a exigencia do § 3º do art. 17 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, presidentes, membros e secretarios das secções eleitoraes poderão votar no proprio local em que a mesa respectiva estiver funcionando. Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Telegramma—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. Sr. juiz de direito Capital Estado do Ceará. Fortaleza.—Respondendo ao vosso telegramma, declaro que só poderão retirar seus titulos de eleitor os que se alistaram, isto é, os que foram mandados incluir no alistamento eleitoral, anteriormente aos 30 dias que precedem as eleições de 1º de março futuro. Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Telegramma—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918.—Sr. juiz de Direito Parana-guá, Estado do Paraná. Respondendo vosso telegramma, declaro que só poderão ter direito de voto os que se alistaram, isto é, os que foram mandados incluir no alistamento eleitoral anteriormente aos 30 dias que precedem as eleições de 1 de março futuro.—Saudações, Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Telegramma—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918.—Sr. deputado Thomaz Rodrigues—Fortaleza, Estado do Ceará. Respondendo vosso telegramma, declaro que em quanto o juiz não despacha, o individuo não

está legalmente alistado e, portanto, não pode votar.—Saudações, Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Requerimento despachado

Alberto Nunes Brigagão, director da Escola de Pharmacia e Odontologia de Mococa.—Complete o sello do documento.

Expediente de 6 de fevereiro de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o laudo de inspecção de saúde de José Alexandre Cirno;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Benevenuto Soares Bueno.

—Responden-se ao delegado de saúde do 6º districto sanitario o officio n. 38, de 2 do corrente mez.

—Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser vistoriado por aquella repartição, o predio n. 53, da rua Primeiro de Março.

Dia 7

Officiou-se ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, recommendando que notifique a todos quantos exercer autoridade ou fiscalização sobre os empregados daquela inspecção, que esta directoria geral deseja manter, como em situações semelhantes anteriores, a mais absoluta neutralidade no proximo pleito eleitoral, respeitanto a consciencia politica dos cidadãos, que desempenham funções publicas, sejam ellas quaes forem.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Despeza Publica do Thesouro Nacional, as folhas nas importancias de 750\$, 780\$ e 1.350\$, para pagamento de alimentação e transportes a que tem direito diversos funcionarios desta directoria geral, descrevidos nos serviços de prophylaxia do impaludismo e uncinarios na ilha do Governador, Jacarépaguá e Vigario Geral, relativas ao mez de janeiro proximo passado;

Ao procurador geral do Districto Federal, o laudo de inspecção de saúde do Dr. Renato Carmil.

—Restituiu-se ao director geral de contabilidade deste ministerio, devidamente informado, o requerimento que acompanhou o officio n. 839, de 1 do corrente mez.

Requerimentos despachados

1º districto:

Luiz Manoel Pardolla (307).—Deferido.

Arthur Santos (326).—Fica sem effeito a intimação, de accordo com o parecer do Dr. delegado.

Antonio Carneiro da Gama Melcher (291).—Concedo 90 dias.

2º districto:

Carlos J. Luz Filho (381).—Certifique-se.

3º districto:

Agostinho T. de Abreu (302).—Certifique-se.

Evaristo Antonio de Carvalho (383).—Certifique-se.

Quintilio Moreira (368).—Certifique-se.

João dos Santos Gonçalves (363).—Certifique-se.

Cyro de Torres (235).—Certifique-se.

Joaquim Ferreira de Aguiar (315).—Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.

6º districto:

Bernardino Pereira Vieira (338).—Indeferido.

Jorge Caram (335).—Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Antonio Silveira de Andrade (250).—Indeferido.

Rafael Benzaquem (215).—Deferido.

7º districto:

Oscar Moreira Barbosa (275).—Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

José Machado Barbosa (361).—Deferido.

8º districto:

Chada & Comp. (355).—Certifique-se.

9º districto:

Dr. Malcher Serzedello (339).—Concedo 90 dias de prazo.

Secção de Expediente:

Arthur Braz Pereira Gomes (430).—Compareça nesta directoria.

Secção de Pharmacia:

Archimino Martins de Mattos (906).—Indeferido.

Bonazzo & Comp. (75).—Compareça nesta directoria.

Bonazzo & Comp. (76).—Compareça nesta directoria.

Bonazzo & Comp. (77).—Compareça nesta directoria.

Bonazzo & Comp. (78).—Compareça nesta directoria.

Bonazzo & Comp. (79).—Compareça nesta directoria.

Bonazzo & Comp. (80).—Compareça nesta directoria.

Bonazzo & Comp. (81).—Compareça nesta directoria.

Bonazzo & Comp. (82).—Compareça nesta directoria.

F. Charles Vautet (70).—Deferido, pagos os emolumentos.

José Augusto Pereira de Castro (83).—Deferido.

Luiz Eustorgio de Siqueira Castilho (768).—Deferido, pagos os emolumentos.

Mattaus de Lemo (248).—Deferido.

Grace & Comp. (98).—Como requer, quanto aos 1º, 2º, 3º e 4º preparados. Quanto ao 5º.—Deferido, nos termos do parecer.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 7 do corrente, foi nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo o actual agente fiscal no interior do Estado de Minas Geraes Herculanio Passos.

—Por outros da mesma data:

Foram nomeados:

O Dr. Gabriel Osorio de Almeida para representante do Ministerio da Fazenda na junta de abastecimento de carvão;

Arthur Brederodes de Vasconcellos Monteiro para o logar de collecter das rendas federaes em Buique e Pedra, Estado de Pernambuco;

Raymundo Guillon de Oliveira para o de 2º official aduaneiro da Alfandega do Manáos, Estado do Amazonas.

Foi declarado sem effeito o titulo de 29 de janeiro ultimo que nomeou o 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo Antonio Gonçalves Pereira Neto para exercer interinamente o cargo de solicitador da Fazenda Nacional no mesmo Estado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 14.—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 1, de 5 de janeiro ultimo, transmitindo cópia do telegramma do governador do

Amazonas, reclamando contra as instrucções recebidas pela agencia do Banco do Brasil em Manáos, referente ao embarque da borracha procedente daquelle Estado, tenho a honra de communicar a V. Ex. que somente o referido Banco pôde resolver o assumpto em apreço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 19.—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 9, de 31 de janeiro do anno passado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, em face do decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, e instrucções de 6 de junho do mesmo anno, publicadas no *Diario Official* de 8 do mesmo mez, somente as agencias aduaneiras do Brasil podem exigir a prova da origem da borracha, para deste modo ser tal producto admitido a despacho devidamente processado e continuar seu transito pelos rios interiores do Amazonas.

E como o agente aduaneiro do Cobija, ao informar sobre o assumpto, haja accrescentado ser por demais prejudicial aos interesses fiscaes e particulares da região o commercio ambulante denominado de «regatão», por meio do qual se exerce francamente o contrabando; lembro a V. Ex. a conveniencia de ser o governo da Bolivia convidado a entrar em accordo com o do Brasil no sentido de seron firmadas medidas capazes de acautelar os interesses fiscaes de ambos os paizes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 9.—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 189, de 28 de janeiro de 1915, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, conforme telegramma recebido da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, sob n. 182, de 21 de janeiro ultimo, o juiz de direito da ex-comarca do Alto Puris, hoje Senna Madureira, no Territorio do Acre, Dr. João Virgolino do Alencar, já recolheu aos cofres daquelle repartição a importancia de 4:777\$967, de que era devedor á Fazenda Nacional, proveniente de vencimentos que indevidamente recebera, no periodo de 1 de janeiro a 13 de março de 1912.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 10.—Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 119, de 2 do fevereiro do anno proximo findo, relativo á aposentadoria pretendida pelo fogueista da lancha *Bento Cruz*, da Directoria Geral de Saúde Publica, Antonio Manoel Verissimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Tribunal de Contas, conforme communicou o seu presidente, em officio n. 7, de 4 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 26 de dezembro daquelle anno, julgar illegal a concessão de que se trata, visto não constar do dito processo que tenham sido observados os preceitos do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 45.—Para que possa este ministerio tomar as providencias necessarias á execução da clausula 9ª da revisão do contracto approved pelo decreto n. 12.183, de 30 de agosto de 1916, clausula pela qual o Governo assumiu a responsabilidade da divida hypothecaria da Companhia Estrada de Ferro do Goyaz, na importancia de frs. 25.000.000 em 50.000 obrigações de 5 %, peço a V. Ex. se digne de fornecer-me um exemplar do contracto relativo ao dito emprestimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 46.—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 3.139, de 27 de setembro do anno fin

do, em que V. Ex. consulta, afim de resolver sobre o pedido do pagamento de vencimentos a um funcionario da extincta 3ª Commissão de Estudos da Rede de Viação Bahiana, si possui o caracter dos creditos especiais, que vigoram dous annos, o que foi aberto pelo decreto n. 9.861, de 6 de novembro de 1912, em virtude da autorização constante da lei orçamentaria de 1910, mandada revigorar na do orçamento para 1912, tenho a honra de declarar a V. Ex. que aquelle credito não tem a natureza de especial, só vigorando, portanto, no exercicio em que foi aberto, o de 1912.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. Dr. consullor geral da Republica:

N. 33 — Transmittindo o incluso requerimento o mais papeis em que a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade «O Credito Popular» solicita para seus associados comprehendidos no art. 171 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro ultimo, a concessão dos favores estatuidos no citado artigo, peço a V. Ex., de accordo com o despacho do Sr. ministro, que se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. embaixador americano:

N. 33 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em solução á sua nota de 29 de janeiro proximo findo, que nesta data foram as delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados do Amazonas e Pará autorizadas, por telegrammas, a providenciar sobre o desembarco da bagagem, inclusive instrumentos scientificos, do Sr. Samuel M. Klages, do Museu Carnegie, que pretende neste mez partir da Guyana Francesa com destino ao Brasil, afim de iniciar suas pesquisas scientificas.

Tenho a honra de renovar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Conselho da Administração da Société Générale du Papier Immitable-Scheveningen, Hollanda:

N. 14 — De posse do officio em que propuzestes as condições em que poderiais fornecer as repartições deste ministerio o «Papier Immitable», destinado á impressão de titulos de valores, tenho a honra de vos declarar que nenhuma daquellas repartições carece, presentemente, de material da natureza do proposto, não havendo, portanto, oportunidade para ajustes ou contractos de novas aquisições.

Apresento-vos os protestos de minha alta estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1918

N. 122 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 1.740, de 30 de outubro do anno proximo passado, relativo á petição em que os funcionarios dessa alfandega pedem que a renda arrecadada em ouro seja convertida em papel, ao cambio do dia, para effeito do pagamento das respectivas quotas, resolveu, por despacho de 25 de janeiro ultimo, que os requerentes devem se dirigir, querendo, ao Congresso Nacional.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 123 — Remetto-vos a inclusa portaria de 5 do corrente, concedendo seis mezes de licença a Jayme de Rojas Ovalle, 4º escriptuario dessa reparti-

N. 124 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a solicitação constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 231, de 12 de janeiro findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, mediante o pagamento da taxa de 5% de expediente, de 96 barricas, marca A. J. F. & Comp., ns. 911/1.006, contendo gesso para moldar, pesando liquido 19.936 kilos, vindas de França pelo vapor *Ango*, e destinadas ás obras do novo edificio da Faculdade de Medicina desta Capital.

N. 125 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranjá, em petição de 16 de outubro do anno findo, resolveu, por acto de 30 de janeiro ultimo, conceder isenção de direitos, de accordo com o art. 19 da vigente lei orçamentaria, para 50 volumes, de ns. 1/50, marca R. I. M. B. — Rio, vindos dos Estados Unidos da America no vapor *Jethai*, constantes dos inclusos documentos e destinados aos serviços de exploração de carvão nacional da requerente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 15 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente, exarado no officio da Directoria Geral de Saude Publica do dia anterior, sob numero 223, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de comparecer aquella directoria, no dia 9, ás 12 horas, o funcionario dessa repartição Carlos Simões Prata, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude, para effeito de aposentadoria.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 49 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto do dia 29, resolveu approvar a deliberação desse conselho, communicada em vosso officio n. 1, de 24 de janeiro proximo findo, de fundar uma agencia dessa caixa nas proximidades da estação de Sampaio, em predio offercido gratuitamente para esse fim pela Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 64 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 2 de janeiro ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre esta Capital e a do Estado de São Paulo, a Celso de Magalhães Araujo, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, e a sua familia, composta de esposa, tres irmãs e dous filhos menores, bem assim transporte da respectiva bagagem; correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 16 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, incluso vos remetto, para que vos digneis informar, tendo em vista a lei vigente do orçamento, a petição em que Adalberto Murat do Pillar, contador de linhas do *Diario Official*, solicita o seu aproveitamento como auxiliar de escripta dessa repartição.

N. 17 — Remetto-vos a inclusa portaria de 5 do corrente, concedendo 60

dias de licença a Alfredo Bernardes de Souza, operario desse estabelecimento.

N. 18 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Associação dos Empregados no Commercio de S. João d'El-Rey, em officio n. 6, de 15 de janeiro proximo findo, resolveu autorizar-vos a fornecer o *Diario Official* ao gabinete de leitura que a mesma mantém.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 62 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, remetto-vos, afim de que vos digneis informar a respeito, o requerimento datado de 29 de novembro do anno passado, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede pagamento de quotas de subvensão correspondentes ás viagens de agosto daquelle anno, effectuadas na vigencia do controle de navegação do que trata o convenio publicado no *Diario Official* de 15 de junho do referido anno.

N. 63 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 de janeiro ultimo, remetto o incluso, para que vos digneis informar a respeito, o officio em que o Banco do Brasil lembra a conveniencia de serem conduzidos em navios dessa empresa, com responsabilidade desta até o porto de Corumbá, os fundos que elle tiver de remetter, por ordem do Governo, á Alfandega daquelle cidade, ou á Delegacia Fiscal em Cuyahá.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 28 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 257, de 42 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Viuva Lima, da decisão pela qual, em vista do auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, lavrado pelo agente fiscal Mario E. Saldanha da Gama, impuzestes á recorrente a multa de 1:200\$, maximo da pena comminada no art. 178, lettra I, n. IV, do referido regulamento, resolveu, por despacho de 16 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, por estar perempto e provada a infracção.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 30 — Incluso remetto a V. Ex., para os devidos fins, o processo relativo ao orçamento de reparos de que carece o predio n. 2, sito á rua Pinto de Figueiredo n. 65, cuja proposta, na importancia total de 1:790\$400, apresentada pelo constructor civil Luiz Zanni, foi aceita por despacho do Sr. ministro, de 12 de dezembro do anno passado, tendo sido lavrado o respectivo termo em 30 de janeiro proximo findo, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica;

N. 31 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de janeiro findo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o processo relativo á fiança de Sebastião José de Paiva, escriptão da Collectoria Federal de Campaña, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 32 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 29 de janeiro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Domingos Andrade, collector federal em Capivary, Estado de S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 33 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 30 do mez findo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Frederico de Oliveira Malta, escriptão federal em Marianna, Estado do Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 34 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 31 do mez findo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Ulysses Celestino de Góes, administrador das Capatazias da Alfandega de Natal, Estados do Rio Grande do Norte.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 35 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 23 de janeiro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o processo relativo á fiança de Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti, thesoureiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 36 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do mez findo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Pedro Ivo Marques, collector federal em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 37 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 29 de janeiro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o processo relativo á fiança de Moacyr Bueno, escriptão da Collectoria Federal de Muzambinho, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. presidente da Associação Commercial de Aguiadana.

N. 50 — Cabe-me comunicar-vos que o Sr. ministro, tomando em consideração o objecto de vosso officio de 25 de dezembro ultimo, resolveu, por despacho de 28 de janeiro proximo findo, autorizar a Thesouraria Geral do Thesouro a fornecer ao pagador da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá alguns centos de réis em cedulas de 1\$ e 2\$, afim de attender á deficiencia de moedas de pequenos valores.

Sr. delegado fiscal no Amazonas.

N. 26 — Remetto-vos o incluso titulo de 31 do mez findo, nomeando José Facanha de Noronha collector federal em Florianopolis, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 24 — Remetto-vos o incluso titulo de 31 do mez findo, nomeando José Cardoso Ribeiro escriptão federal em Pojuca, nesse Estado.

N. 25 — Havendo o Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em aviso n. 4.560, de 11 de dezembro ultimo, solicitado providencias no sentido de se pagar ao professor cathedatico da Faculdade de Medicina desse Estado Dr. José Adeodato de Souza a quantia de \$34838, a que fez jus no anno passado e correspondente á differença necessaria

para perfazer o acrescimo de 20 % sobre seus vencimentos, que lhe foi concedido por ter completado, em 3 de maio do mesmo anno, 20 annos de serviço effectivo no magisterio, nos termos do decreto de 5 do referido mez de dezembro, autorizo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 24 de janeiro findo, a effectuar o pagamento solicitado, por conta do credito concedido pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 69, de 28 de fevereiro de 1917.

N. 26 — Remetto-vos o incluso titulo de 5 do corrente nomeando Arthur Amorim escriptão federal em Mundo Novo, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 9 — Remetto-vos o incluso titulo de 31 do mez findo nomeando Manoel Serapião Sodrê escriptão federal em Coroatá, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 31 — Remetto-vos o incluso titulo de 31 do mez findo nomeando Agripino Marinho escriptão federal em Carmo do Rio Claro, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 32 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou Alvaro Diniz, em petição de 24 de janeiro proximo findo, e á vista da defesa apresentada, resolveu, por despacho de 4 do corrente, considerar sem effeito o acto a que se refere a ordem desta delegacia n. 197, de 10 de agosto do anno passado, em virtude do qual foi o mesmo exonerado do logar de despachante geral da Alfandega desse Estado, e prohibida a sua entrada naquella repartição.

Confirmo assim meu telegramma desta data.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Compagnie du Port de Rio Grande do Sul, em petição de 15 do mez findo, resolveu por acto de 22 do mesmo mez autorizar o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com prazo de seis mezes para preenchimento das formalidades legais, de 10 barris com oleo de petroleo para lubrificação de machinas, pesando 6.692 kilos, esportados pelo vapor *Santa Rosalia*, com baldeação neste porto.

Confirmo assim o meu telegramma de 21 de janeiro ultimo.

N. 42 — Confirmando meu telegramma de 24 do mez findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por acto daquela data, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de seis mezes para preenchimento das formalidades legais, de 180 latas de tinta a oleo, pesando bruto 8.550 kilos e liquido 7.500, vindas, por baldeação, do vapor inglez *Rembrandt* e destinadas á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul.

N. 43 — Remetto-vos o incluso decreto de 23 do mez findo nomeando Manoel Tavares da Silva 4º escriptuario dessa repartição.

Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 16 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado na Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 13, de 14 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que Constantino Pereira de Mendonça solicita concessão de licença para vender estampilhas federaes em seu estabelecimento commercial nessa cidade, resolveu, por despacho de 29 daquelle mez indeferir o alludido requerimento.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 83 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 658, de 21 de dezembro do anno passado, annexo ao requerimento em que Romeu Solferri & Filhos, estabelecidos nessa capital com pequeno fabrico de bebidas, recorrem da decisão pela qual, de accôrdo com o art. 75, ns. 1 a 4, do regulamento annexo ao decreto numero 3.561, de 22 de janeiro de 1900, lhes recusastes a restituição da importância de 80\$, relativa ao sello de verba que de mais pagaram pelo *Diario* de seu estabelecimento commercial, resolveu, por despacho de 26 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 84 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou Celso de Magalhães Araújo, nomeado por titulo de 20 de dezembro do anno proximo findo para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, resolveu, por despacho de 29 de janeiro ultimo, autorizar a concessão de passagens, em 1ª classe, entre esta e essa capital, para o requerente e sua familia, composta de esposa, tres irmãs solteiras e dois filhos menores, bem assim transporte da respectiva bagagem devendo a despesa com o transporte da familia e da bagagem ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos.

N. 85 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 655, de 11 de dezembro do anno passado, e em que a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo solicita permissão para usar nas estampilhas applicadas nos documentos de suas transações o picote com as iniciais da empresa, resolveu, por despacho de 21 de janeiro proximo findo, deferir o pedido, sem prejuizo, porém, da obrigação por parte da requerente de inutilizar os sellos na forma do art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

N. 86 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 560, de 10 de outubro ultimo, em que o ajudante de guarda-mór da Alfandega de Santos, Godofredo Leal Filgueiras solicita contagem de antiguidade, resolveu, por despacho de 30 do mez passado, que a antiguidade de classe do requerente seja contada a partir de 3 de agosto de 1903, data em que tomou posse e entrou em exercicio do mesmo cargo, quando o occupou pela primeira vez.

N. 87 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio

N. 8 de 9 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita restituição da importância de 332\$280, depositada na Alfandega de Santos e proveniente da diferença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela 2ª adição da nota de importação n. 31.599, de setembro do anno findo, e as taxas reduzidas de 8 % *ad-valorem* a que tem direito a requerente, de accordo com o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.531, de 31 de dezembro de 1911, revigorado pela lei do exercicio em que o material citado foi submettido a despacho, resolveu, por acôrde de 31 daquelle mez, autorizar a restituição alludida, sendo em ouro 182\$753 e em papel 149\$526.

N. 88 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu a Companhia Docas de Santos, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 29, de 18 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula VI do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, do material constante da inclusa relação, que a requerente pretende importar durante o corrente anno, com exclusão, porém, do assignalado com a palavra — não.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 10 — Remetto-vos o incluso titulo de 26 do mez findo, nomeando Graciliano Apolonio da Fonseca escrivão federal em Campo do Britto, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1918

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Joaquim da Costa Simas, agente fiscal do imposto de consumo na 26ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Pirahy, esteve á disposição desta directoria no periodo de 10 a 31 de janeiro findo.

— Sr. Eduardo C. Duque Estrada de Barros, director interino da Contabilidade da Guerra:

N. 43 — Agradeço a comunicação feita em vosso officio-circular, de 1 do corrente, de terdes, na mesma data, assumido o exercicio interino do cargo de director da Contabilidade da Guerra.

— Sr. director da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul-Mineira):

N. 44 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida ao agente fiscal do imposto de consumo na 26ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Joaquim da Costa Simas, uma passagem de 1ª classe, entre as estações de Barra do Pirahy e Pirahy de Sant' Anna, correndo a respectiva despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 45 — Solicito vossas ordens para que ao Sr. Joaquim da Costa Simas, agente fiscal do imposto de consumo na 26ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, seja concedida uma passagem em 1ª classe entre esta cidade e a estação de Barra do Pirahy, correndo a respectiva despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

N. 46 — Solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas aos inspectores fiscaes do imposto de consumo no Districto Federal Antonio Fileto de Sampaio Marques e Antonio Eustaquio Coelho duas cadernetas de passagens, afim de que os mesmos possam viajar nos trens dessa estrada, sempre que tiverem necessidade em objecto de serviço, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 12 — Restituindo a essa delegacia os papéis que acompanharam o vosso officio n. 13, de 9 de janeiro findo, á Directoria do Gabinete, relativos á divida de 1:054\$350 em que está para com a Fazenda Nacional Nessine Zavaro, remetto-vos a inclusa cópia do officio da Directoria de Estatistica Commercial n. 20 A, de 31 do citado mez de janeiro findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 15 — Solicito vossas providencias no sentido de ser, pela Alfandega de Pelotas, nesse Estado, enviado a esta directoria o conhecimento de carga referente á caixa marca TF, n. 29, vinda pelo vapor francez *Ceylan*, baldeada no porto desta Capital para o vapor nacional *Itatinga*, entrado naquelle porto em 14 de março de 1917, á consignação de Tarcilio M. Fabião, apresentado pela mesma firma, em virtude do termo de responsabilidade que assignou em 3 de abril seguinte, ou, na sua falta, o que acompanhou o respectivo manifesto, afim de ser junto ao processo encaminhado com o vosso officio n. 2, de 8 de janeiro findo.

Outrosim, deveis providenciar para que pela mesma alfandega seja informado quanto á divergencia de nomes entre as diversas petições existentes no citado processo, umas assignadas por Tarcilio M. Fabião e outras por Tarcilio M. Fabião & Comp.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1918

Carolina de Jesus pedindo pagamento do salarios de seu finado filho Francisco Rosa. — Provo que é não do credor Francisco Rosa e que este é o mesmo de que tratam os documentos juntos.

Djanira Vidal, reversão de meio soldo e montepio. — Faça reconhecer a firma do signatario da certidão de fls. 15 e complete o sello da de fls. 3.

Francisco Vieira Boulitreau, certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

Izolina da Silva pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo e certidão extrahida dos mesmos documentos.

Joaquim Rosa Ferraz de Souza da Silveira pedindo pagamento de vencimentos do seu finado marido. — Já tendo sido pagos os vencimentos ao inventariante dos bens do finado Dr. Luiz de Souza da Silveira, archive-se.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1918

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 43 C — Em resposta á solicitação de V. S. contida em seu officio n. 162, de 1 do corrente, envio cópia da factura consular do Liverpool n. 1.433, de fevereiro de 1913, referente a cinco volumes marca FHC, vindos

pelo vapor inglez *Tilian*, entrado nesse porto em 2 de abril de 1913.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. collect'or das Rendas Federaes em S. João da Barra:

N. 44 C — Attendendo ao pedido contido no officio de V. S. de 4 do corrente, remetto, em separado, dous pacotes contendo 200 mappas para o registro do movimento marítimo, sendo 100 para o de entradas e igual numero para o de sahidas.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes de Ilheos — Bahia:

N. 45 C — Remetto a V. S. em dous pacotes, em separado, 200 mappas para o registro do movimento marítimo, sendo 100 para o de entradas e igual numero para o de sahidas.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 46 C — Remetto a V. S. em dous pacotes, em separado, 200 mappas para o registro do movimento marítimo, sendo 100 para o de entradas e igual numero para o de sahidas.

Apresento a V. S. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá — Estado de Mato Grosso:

N. 47 C — Remetto a V. S. em dous pacotes, em separado, 200 mappas para o registro do movimento marítimo, sendo 100 para o de entradas e igual numero para o de sahidas.

Apresento a V. S. os meus protestos de estima e alta consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1918

Giuseppe Amendula. — Annullo-se a contradição e officio-se de accordo com o parecer.

Carolina D. Estrada. — Idem idem.

Alipio Ferreira Alves. — Prove o allegado Sebastião Simões. — Idem.

Humberto Carvalho & Comp. — Idem.

Jair Cunha. — Transfira-se.

Manoel Gonçalves Maia Sobrinho. — Sim, sob recibo.

Joaquim Madeira e outros. — Restituam-se a quantia de 248\$190, nos termos do parecer.

João Cunha. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

M. F. Costa Souza. — Dê-se a baixa. Junta-se a certidão cancellada e volte o processo.

Dr. Leopoldo Corrêa. — Pague o imposto em cobrança.

J. C. Martins. — A divida referida no parecer é procedente contra Coelho & Lopes e não contra o requerente.

Sociedade Anonyma Grace & Comp. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo do 21:030\$ neste exercicio.

Thomaz Pinheiro & Comp. — Dê-se a baixa. Junta-se a certidão cancellada e volte o processo.

Brito & Ribeiro. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Manoel Oliveira Damas. — Reconheça a firma da petição.

Biting, Brand & Comp. — Averbe-se a mudança.

José Silva. — Prove o aluguel.

J. Avila Freitas & Comp. — Idem.

João Santos. — Idem.

João Antonio H. G. Botelho. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Praim Hanna & Nicolau. — Provem o início de negocio.

Constantino Pereira & Comp. — Reduz-se a 7:200\$, neste exercício, o valor locativo.

Anselmo Santos Barroso. — Entregue-se a quantia de 50\$, nos termos do parecer.

Ghiappetta & Genimaro. — Archive-se.

Alvaro Brasil & Comp. — Idem.

Bastos & Verissimo. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 400\$, neste exercício.

Albano Carmo Ferreira. — Dê-se a baixa, junto-se a certidão cancellada e volte o processo.

Raimalho & Santos. — Idem, idem.

Fausto de Mendonça. — Idem, idem.

Christiano Meleiros Galvão. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer. Junto-se a certidão cancellada e volte o processo.

Ferreira & Ferreira. — Dê-se a baixa. Junto-se a certidão cancellada e volte o processo.

Fonseca & Comp. — Idem idem.

Elias Albrão. — Reduz-se, neste exercício, 840\$, o valor locativo.

João Santos. — Pague o debito.

Augusto Nascimento Lopez. — Dê-se a baixa.

Henrique Iglesias. — Procede-se a collecta.

Antonio Garcia. — Prove o direito de dispor.

Figueiredo irmão & Comp. — Restitua-se a quantia de 60\$, de accordo com o parecer.

Araujo & Graça. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 1:020\$, neste exercício.

Dolphin Freitas Moutinho. — Sendo procedente a divida, indeferido.

Antonio Ferreira Rocha. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

A. J. Gomes. — Idem.

J. J. Silva. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Alves & Comp. — Dê-se a baixa, junto-se a certidão cancellada e volte o processo.

Takb Uzo. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Francisco Elias. — Satisfaca a exigencia.

Vahim & Lago. — Idem.

Domingos Fontam Sanchez e outros. — Idem.

Marques Oliveira & Comp. — Idem idem.

Marinho & Machado. — Idem.

Natália Amelia Soares. — Idem idem.

Manoel Rodrigues. — Idem.

A. M. Martins. — Idem.

Silva & Costa. — Dê-se a baixa, junto-se a certidão cancellada e volte o processo.

Afonso de Castro & Comp. — Anulle-se o lançamento. Junto-se a certidão cancellada e volte o processo.

Carlos L. Herth & Comp. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 6:210\$, neste exercício.

Silva & Marius. — Paguem o debito.

Manoel Souza. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 1:200\$000.

Companhia Tecidos e Fiação Santo Aleixo. — Dê-se a baixa, junto-se a certidão cancellada e volte o processo.

Domingos Alves Ferreira. — Façam-se a anotação e o cancelamento propostos, junto-se as certidões cancelladas e volte o processo.

Dr. Alberto Paula Rodrigues. — Idem idem.

Joaquim Ferreira Costa Guimarães. — Indeferido, por ser procedente a divida a que se refere a contra-se junta, em face do disposto no art. 18, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Castro Jeremias. — Procede-se a collecta.

Pereira & Comp. — A divida referida no parecer é procedente contra J. Figueiredo & Comp. e não contra o requerente.

Dr. Herculanio Sylvio Miranda. — Dê-se a baixa. Junto-se a certidão cancellada e volte o processo.

José Felro Oliveira & Comp. — Paguem o imposto em cobrança.

José Paulo Curi. — Prove o aluguel.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Empresa Constructora Rio Grande do Sul. — Idem, idem.

Heckla Guarany Formel. — Dê-se a baixa. Junto-se a certidão cancellada e volte o processo.

J. C. Vayssiere. — A 2ª Sub-directoria.

Duarte & Alves. — Idem.

José Ribeiro. — Idem.

Adriano de Brito & Comp. — Idem.

José Duarte Seraphim Costa. — Restitua-se a quantia 27\$600, de accordo com o parecer.

Empresa de Transporte, Commercio e Industria. — Inscriva-se. Imponho a Empresa o a cada um de seus directores a multa de 100\$, nos termos do parecer.

José Fernandes Costa Chaves. — Anulle-se o debito de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Antonio Gonçalves Roque Lopes. — Idem idem.

Manoel G. Arruda. — Idem idem.

(*) Miguel Muniz. — A divida é procedente contra João Baptista Vieira e não contra o requerente. Não ha, pois, o que providenciar.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 189 contra Miguel Felipe

Ao commerciante ambulante Miguel Felipe foram apprehendidos 88 pares de chinellos, sem sellos, quando os offerecia á venda na delegacia de policia do 16º districto. — Na petição de lrs., em que apresenta allegação a bem de seu direito, diz o autuado que se trata de vingança de um policial que o deteve, quando lhe apresentara uma amostra dos chinellos.

Vê-se, d'ahi, que a infracção não é refutada, e, estando provada pelo facto material, julgo procedente o auto, de accordo com o parecer do Sr. superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo, e imponho ao infractor Miguel Felipe a multa de 450\$, minimo do art. 178, letra j, n. VIII, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. — Intime-se.

Auto n. 2 contra Penedo & Peres

Na fabrica de cerveja de Penedo & Peres, na secção de varejo, foram apprehendidas duas garrafas daquella bebida, sem sellos e rotulo, sendo, por esse motivo, autuada aquella firma.

A defesa dos autuados, repetindo a razão sempre apresentada nesses casos, consiste em dizer que os sellos e rotulos cahiram na geladeira, por effeito da humidade.

Mas o facto contravindo não é contestado e a excusa allegada, si fosse accolta, favorecia a fraude, que, com o precedente, procuraria sempre se acobertar sob elle, como um pretexto valioso, para retirar a responsabilidade de quem a praticasse, dificultando mais a já difficil fiscalização nas vendas a varejo, que funcionam no edificio das fabricas, onde só a permanencia constante do fiscal poderia evitar a lesão do imposto, sempre alli praticada nos momentos de ausencia do representante do fisco.

Em face desse motivo, não obstante tratar-se apenas de duas garrafas apprehendidas, esta directoria, accetando os argumentos do autuante e os fundamentos do parecer do Sr. superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo, não pôde de-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

xar de concluir pela procedencia de auto, mesmo porque a equidade excede a esphera da competencia desta repartição.

Imponho, portanto, aos infractores Penedo & Peres a multa de 300\$, maximo da pena do art. 178, letra j, ns. IX e XI do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, ex-vi do preceito do art. 162.

Intime-se.

Auto n. 3 contra João Hatade

A rua Camerino n. 30 foram apprehendidos 388 chapéus de algodão branco, sem estarem sellados e rotulados, não havendo sido exhibida a nota de venda. Foi por isso lavrado auto contra João Hatade, dono do negocio.

Pela defesa do autuado, vê-se que elle não nega a infracção, que é evicente, conforme accentuam, em sua informação, o agente fiscal autuante e o Sr. superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo, no parecer que emittiu, de lrs. 6 a 7 v.

Julgo, portanto, procedente o auto e provadas as contravenções para o fim de impor ao infractor João Hatade a multa de 300\$, maximo da pena do art. 178, letra j, n. VIII e XII, combinado com o art. 162, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. — Intime-se o autuado deste despacho, bem assim, para pagar o imposto e legalizar a mercadoria, dentro no prazo de oito dias.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 143 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Tertuliano Jusselino da Motta.

N. 146 — Idem idem para a operaria Alice Leal.

N. 147 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a conta da firma E. Lamberi, proveniente do fornecimento de material fornecido a esta repartição.

N. 148 — Ao Sr. inspector geral de illuminação, communicando que foi feita a remessa das collecções de leis requisitadas no officio n. 11.

N. 149 — Ao Sr. Dr. Solano Netto, communicando o preço do trabalho a que alludia a carta de 5 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Aristides Manoel Borges. — Indeferido.

Berneral Rocha. — Sim.

Arlindo de Souza Breves. — Aguarde oportunidade.

Alfredo Miguel Corrêa. — Sim, em termos.

Adelaide Sant'Anna Mello. — Indeferido.

Alice Leal. — Sim.

Elisa Alves Machado. — Sim, em termos.

Hercilia Baptista. — Sim, sem vencimentos.

José Fernandes da Costa Lago. — Indeferido.

Maria Martins de Barros. — Sim, em termos.

Manoel Corrêa Pereira Junior. — Deferido.

Raul Prallon. — Será attendido opportunamente.

Tertuliano Jusselino da Motta. — Sim.

Waldemiro da Rosa Franco. — Indeferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1918

Ao procurador geral da Fazenda Publica:

N. 108 — Remettendo, devidamente informada, uma petição do liquidante da sociedade

A Conciliadora ajm de ser annexada ao pro-

cesso remettido com o officio n. 769, de 29 de dezembro proximo findo.

— Ao delegado regional na 3ª circumscripção:

N. 109—Remettendo a petição da empreza A Ecletica sobre a sociedade A Matra Brasil, afim de providenciar de conformidade com o despacho.

— Ao Dr. Inimá de Oliveira:

N. 110—Notificando fazer acompanhar de requerimento, devidamente sellado, a certidão de sentença contra A Minas Geraes, enviada a esta inspectoría, afim de ser tomada em consideração e declarando que o alludido documento não se acha sellado de conformidade com o regulamento do sello.

Dia 3

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 111—Remettendo o processo sobre as providencias tomadas por esta inspectoría com relação aos depositos realizados pela Commercial Union Assurance Company, Limited, afim de ser submettido á resolução do Sr. ministro da Fazenda.

Dia 6

Aos liquidantes da Sociedade União Internacional:

N. 112—Notificando juntar o instrumento de procuração referido no requerimento de 24 de outubro e prestar esclarecimentos sobre a razão dessa petição, visto já ter sido expedida por esta inspectoría a guia n. 133, para o levantamento de que trata em 27 de fevereiro de 1917.

— Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 113—Cumprimentando e agradecendo a comunicação feita no officio n. 26, 1 do corrente, de ter assumido o cargo de director geral da Despesa Publica.

— Ao delegado regional na 3ª circumscripção:

N. 114—Recommendo communicar ao delegado fiscal do Thesouro Nacional que os depositos de garantia das sociedades Conciliadora e Thesouro da Familia estão onerados por dividas á Fazenda Nacional e aos seus mutualistas e que não poderão ser levantados sem prévia audiencia desta inspectoría,

Dia 7

Aos directores da companhia União dos Proprietarios:

N. 115—Communicando que no calculo de percentagem para o fundo de reserva verificou-se uma pequena differença de \$112 e notificando a fazer a necessaria rectificação estornando-a da conta de lucros suspensos.

— Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 116—Remettendo, devidamente informado, o processo a que deu inicio o officio circular de 4 de agosto de 1916, á sociedade Alliança do Brasil, afim de ser submettido ao Sr. ministro da Fazenda.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Marcelino Alvès de Souza do cargo de ajudante de ordens do director da Escola Naval da Guerra;

O capitão de corveta Carlos Frederico de Noronha do cargo de director da Imprensa Naval;

O capitão de corveta Carlos Pereira Guimarães do cargo de ajudante da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha;

O capitão de corveta Americo José Cardoso do cargo de vice-director da Escola de Aviação;

O capitão de corveta José Machado de Castro e Silva do cargo de commandante do tender «Ceará», que interinamente exercia;

O capitão de corveta Mario de Paula Guimarães do cargo de commandante do transporte de guerra «Sargento Albuquerque», que interinamente exercia;

O capitão-tenente Mario de Oliveira Sampaio do cargo de immediato do tender «Ceará»;

O capitão-tenente Eulino do Rosario Cardoso do cargo de immediato do transporte de guerra «Sargento Albuquerque», que interinamente exercia;

O capitão-tenente Nelson Augusto de Mello do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

O capitão-tenente Alberto de Lemos Basto do cargo de instructor da Escola de Submersiveis;

O capitão-tenente engenheiro machinista Eduardo Coelho da Silva do cargo de chefe de machinas do transporte de guerra «Sargento Albuquerque».

— Foram nomeados:

De accordo com o decreto n. 12.875, de 6 do corrente, o capitão de mar e guerra Felinto Perry para fazer parte da Junta do Abastecimento de Carvão, como representante do Ministerio da Marinha;

O capitão de fragata Protogenes Pereira Guimarães para exercer, interinamente, os cargos de director da Escola de Submersiveis e commandante da respectiva flotilha e do tender «Ceará»;

O capitão de corveta Carlos Frederico de Noronha para exercer, interinamente, os cargos de director da Escola de Aviação e commandante da flotilha de aviões de guerra;

O capitão de corveta Carlos Pereira Guimarães para exercer o cargo de vice-director da Escola de Aviação;

O capitão de corveta Marcelino Alvès de Souza para exercer, interinamente, o cargo de immediato do tender «Ceará»;

O capitão de corveta Mario de Paula Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro «Matto Grosso»;

O capitão de corveta José Machado de Castro e Silva para exercer, interinamente, o cargo de commandante do cruzador auxiliar «Belmonte»;

O capitão-tenente Melciades Portella Ferreira Alvès para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador auxiliar «Belmonte»;

O capitão-tenente Mario de Oliveira Sampaio para exercer o cargo de instructor da Escola de Submersiveis.

— Foram promovidos de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, á guardas-marinhas, os aspirantes José Pereira Cotta Filho, Elias Demetrius Ajú, Herdolino Cascardo, Dorval dos Reis, Maymundo Vasconcellos Aboim, Waldemar de Sá Earp, José Baker Azamor, Paulo Bosisio, José Carlos Alves de Souza, Roberto Sisson, Julio Baptista Coelho, Jayme Guilherme Dutra da Fonseca, Djalma Fontes Cor-

dovil Petit, Alberto Jorge Carvalho, Eurico de Castilho Franca, Bertino Dutra da Silva e Arthur Bustamante de Albuquerque.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1918

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 838 — Agradecendo a communição de haver o capitão-tenente Augusto Shaw Ferreira se apresentado á legação do Brasil em Paris, declarando estar á disposição deste ministerio, tenho a honra de informar a V. Ex., em referencia ao aviso n. 7, que se dignou de enviar-me em 31 de janeiro ultimo, que o Governo só poderá considerar efectiva a apresentação dos officiaes licenciados quando feita no territorio da Republica e perante as autoridades competentes.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que tomeis na consideração que merecerem, os inclusos papéis relativos á parte dada pelo 2º tenente Zenithilde Magno de Carvalho contra o funcionario da Repartição Correios da Bahia Francisco Claudiano Ferreira de Andrade.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1918

Renato Gonçalves, cabo; José Fontenello Simões Ferreira, anspeçada; Sebastião Xavier da Silva, musico; Theodoro Fiuza, Dirceu José Soares, Francisco Nunes da Silva, José Ferreira da Silva, Joaquim Candido dos Santos e Juventino de Farias Bruco, soldados, pedindo baixa das fileiras do Exercito. — Sejam excluidos.

Antero Aprigio Gualberto de Mattos, coronel reformado do Exercito; Firmino Ribeiro Dutra, ex-1º tenente do Exercito; Frederico Carlos de Campos, funcionario publico e Sadoe Ferreira de Souza, pedindo certidões. — Certifique-se na forma da lei.

Theolino Leinhardt Peixoto, 3º sargento, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido.

Waldemar Gameiro, pedindo permissão para prestar exames de francez e inglez, afim de se matricular na Escola Militar. — Indeferido.

Alberto Anacleto dos Santos, 1º sargento, musico, pedindo licença para servir, addido, e bem assim, passagens para desconto. — Concedo, fazendo-se o desconto das passagens em quatro prestações, uma vez que os seus vencimentos comportem, visto que o requerente termina o tempo em junho.

Leopoldo de Bulhões Filho, reservista, pedindo uma nova caderneta. — Dê-se outra caderneta.

Acilo Domingos dos Santos, alumno da Escola de Veterinaria, pedindo permissão para prestar exame em março. — Indeferido.

Bartholomeu João Baptista Soares, sargento ajudante, pedindo passagens para desconto. — Como pede.

Humberto da Cruz Cordeiro, 2º tenente, pedindo contagem de tempo. — Indeferido, em vista da informação do collegio.

Almirante Pedro Vieira, pedindo reconsideração de despacho.—Indeférido, em vista do art. 26 das instruções, de accordo com as quaes devem sempre estar as informações.

Costa Perreira, Maia & Comp., negociantes, pedindo licença para despacharem os productos da sua fabricação.—Requeriram sempre que tiverem de exportar, especificando os artigos e quantidades.

Dr. Garcia Pires de Avila Pires, auditor de Guerra, pedindo juntar documentos a um seu requerimento.—Como pede.

Paulo de Toledo, pedindo verificar praça.—Indeférido, por não ser mais opportuno.

Antonio Dias de Souza, ex-2º sargento, pedindo ficar sem effeito a sua baixa do serviço.—Indeférido.

Hemeterio Ferreira Pinto, soldado, pedindo exclusão das fileiras do Exercito.—Indeférido.

Hygino Antonio da Costa, auspeçada, voluntario da Patria, pedindo pagamento de soldo de accordo com o art. 23 da lei n. 2.290, de 43 de dezembro de 1910.—Indeférido.

D. Joaquina Rosa da Silva, pedindo pagamento dos vencimentos a que fez jus o fallecido voluntario da Patria Ursulino Gonçalves da Silva.—Provo o fallecimento do referido voluntario, e bem assim, que é sua irmã e unica herdeira.

D. Augusta Cabral, pedindo pagamento do quantitativo destinado a funeral ou lucto de seu marido, capitão voluntario da Patria Antonio Bezerra Cabral.—Indeférido em vista da informação da Contabilidade da Guerra.

João Domingues da Silva, alferes; Vicente Miguel de Arruda, cabo, e Mathias de Moura, soldado, voluntarios da Patria, pedindo pagamento de soldo vitalicio.—Passem-se os titulos.

Alfredo Rodrigues Brandão, ex-praça do Exercito, pedindo asylo.—Junte a certidão de assentamentos.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, de accordo com o art. 142 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, substituir o texto do art. 89 da portaria de 16 de abril de 1917, que approva as instruções regulamentares para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá pelo seguinte:

Art. 89. Todos os empregados titulados ou não serão demissiveis *ad nutum*.

Paragrapho unico. Tratando-se, porém, de funcionarios titulados que contarem mais de dez annos de serviço, observar-se-ha o disposto no art. 123 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918, —A. Tavares de Lyra.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, de accordo com o art. 142 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, substituir o texto do art. 90 da portaria de 30 de junho de 1917, que approva as instruções regulamentares para a Rede de Viação Cearense, pelo seguinte:

Art. 90. Todos os empregados titulados ou não serão demissiveis *ad nutum*.

Paragrapho unico. Tratando-se, porém, de funcionarios titulados que contarem mais de

dez annos de serviço, observar-se-ha o disposto no art. 123 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918, —A. Tavares de Lyra.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, de accordo com o art. 142 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, substituir o texto do art. 78 da portaria de 1 de outubro de 1917, que approva as instruções regulamentares para a Estrada de Ferro Oeste de Minas, pelo seguinte:

Art. 78. Todos os empregados titulados ou não serão demissiveis *ad nutum*.

Paragrapho unico. Tratando-se, porém, de funcionarios titulados que contarem mais de dez annos de serviço, observar-se-ha o disposto no art. 123 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918, —A. Tavares de Lyra.

Epediente de 8 de fevereiro de 1918

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas gratificações adicionais aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 40 % a partir de 17 de agosto de 1912, ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão José Pereira dos Santos (aviso n. 127).

De 40 % a partir de 18 de outubro de 1911, ao official de 1ª classe da 4ª divisão Italo Capuzo (aviso n. 128).

De 40 % a partir de 1 de abril de 1911, ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão Raimundo Pedro (aviso n. 129).

De 40 % a partir de 1 de abril de 1911, ao praticante de conferente da 2ª divisão Domingos Guimarães (aviso n. 130).

De 40 % a partir de 15 de dezembro de 1912, ao trabalhador da 5ª divisão Antonio José Pereira (aviso n. 131).

De 40 % a partir de 1 de abril de 1911, ao operario de 4ª classe da 3ª divisão Antonio da Silva Carvalho (aviso n. 132).

De 40 % a partir de 24 de maio de 1912, ao official de 3ª classe da 4ª divisão Victor Dias de Souza (aviso n. 133).

De 40 % a partir de 1 de abril a 2 de julho de 1911 e mais 10 %, isto é, 20 % a partir de 3 de julho em diante, ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão João Antonio da Silva (aviso n. 134).

De 40 % a partir de 1 de abril de 1911, ao ajudante de 1ª classe da 5ª divisão Joaquim Fernandes (aviso n. 135).

De 20 % a partir de 1 de abril de 1911, ao trabalhador de 1ª classe da 4ª divisão José Antonio da Silva (aviso n. 137).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data foram expedidas as necessarias providencias autorizando o director da Estrada de Ferro Central do Brasil a satisfazer as requisições de passagens feitas pelo delegado executivo da produção nacional, para si e funcionarios sob sua direcção, bem como transporte de mercadorias que se destinarem áquella delegação, durante o exercicio actual, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio (aviso n. 23).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

A vista do que solicitou o ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero 36, de 31 de janeiro ultimo, autorizo-vos a satisfazer as requisições de passagens

feitas pelo delegado executivo da produção nacional, para si e funcionarios sob sua direcção, bem como transporte de mercadorias que se destinarem áquella delegação, durante o exercicio actual, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio (aviso n. 125).

Ficaes autorizado a providenciar no sentido de serem attendidas as requisições de passagens que forem feitas pelo professor Benjamin H. Hummelt, no interesse da 4ª Exposição Nacional de Milho, a realizar-se no corrente anno, correndo a despesa por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme requisitou em aviso de 4 deste mez (aviso n. 126).

Attendendo ao que requereu o manobreiro de 2ª classe da 2ª divisão desta estrada Antonio Guedes, e de conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, autorizo-vos a abonar, ao alludido empregado, a gratificação adicional de 40 %, a partir de 1 de abril de 1911, sobre a diaria a que tiver direito, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, antes de 1911 (aviso n. 127).

Attendendo ao que requereu o praticante de machinista da 4ª divisão dessa estrada Domingos Diniz, e de conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, autorizo-vos a abonar ao alludido empregado a gratificação adicional de 40 %, a partir de 1 de abril de 1911, sobre a diaria a que tiver direito, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado dez annos de effectivo serviço, antes de 1911 (aviso n. 128).

— Sr. Dr. Marciano de Aguiar Moreira: De conformidade com a disposição constante do art. 1º do decreto n. 12.875, de 6 de corrente, creando uma junta de Abastecimento de Carvão com sede nesta Capital e delegados seus onde for necessario, resolve designar-vos para fazer parte da mesma junta, como representante deste ministerio (aviso n. 7).

Requerimentos despachados

Gualberto Gomes e Olegario José Rangel, empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificações adicionais. — Indeférido por não contar o tempo de serviço exigido pela lei.

Antonio da Rocha Machado, conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil.—pedindo transferencia para agente de 4ª classe. — Indeférido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Epediente de 8 de fevereiro de 1918

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas foram enviadas, com o officio n. 43, as seguintes contas para serem pagas no Thezouro Nacional: Laport Irmão & Comp. 14.775\$, 4.045\$; Borlido Maia & Comp. 11.681\$498; Christovão Fernandes & Comp. 48\$200, 8\$110, 211\$400, 20\$900, 328\$, 160\$; J. L. Costa & Comp. 45\$, 36\$, 92\$180, 202\$, 401\$ 1:586\$; Segura Campos & Comp. 6\$220, 31\$880, 40\$000, 981\$, 237\$200, 480\$, 491\$, 122\$ e 361\$120.

Despachos da directoria

Dia 7 do fevereiro de 1918

Pedro da Faria.—Apresente quitação da sociedade.

S. John d'El-Rey Mining Company Limited.—Como requer. A S. John d'El-Rey Mining Company Limited (Morro Velho) é feita a cessão de um carro da serie T para ser transportado pela requerente exclusivamente.

para custa, em caçambas, para o transporte de carvão vegetal. Esta concessão é feita em caracter aleatorio e a titulo precario, devendo a peticionaria pagar todas as taxas e tarifas inherentes a esse transporte, continuando a estrada com a plena propriedade do carro cedido.

João Augusto de Menezes, Ignacio Gonçalves da Silva, Granado & Comp., Geraldo Ribas Junior, Guido Ciaunini, Companhia União Itabiana, Edmundo José Vieira, Euclides do Oliveira Soares, Meirelles Zamith & Comp. (3), Pedro Antonio Coelho, Rodolpho Gismoudi, Agnello Saldanha, Augusto Gonçalves de Almeida, Antonio Carlos da Costa Mendes e Ciriaco José Ferreira. — Indeferidos.

Abaixo assignado dos escreventes de 2ª classe, escriptorio central do trafego. — Indeferido de accordo com a informação.

Clémento Gonçalves. — Indeferido á vista da informação da 2ª divisão.

Manoel Pinto da Silva e Paulo de Araujo Vianna. — Indeferidos á vista da informação da 3ª divisão.

Abaixo assignado dos moradores entre Valença e Barra Longa. — Sellem o documento.

Apparicio de Andrade. — Submetta-se opportunamente ao concurso regulamentar.

Virgilio Machado, Angolino Xavier Neves Gonzaga, Gumercindo da Conceição Felizardo, João Gomes Machado Junior e Mario da Silva Cordeiro. — Deferido.

Vicente Ferror do Castro Leal, José Antonio Martins e Pedro Luiz de Oliveira Martins. — Deferidos, á vista da informação.

Alberto Augusto Fernandes Lage. — Deferido, de accordo com o parecer do trafego.

Joaquim Antonio Corrêa Netto e Fernando Vieira Côrtes. — Deferidos, de accordo com as informações.

Seraphim de Oliveira Baronthon, Amaro da Silveira & Comp., Helvidio Verissimo de Mattos, João Meirelles Garcia, Luiz dos Santos Maia e Oscar José de Paiva. — Deferidos, á vista das informações.

José Borelli e Basileu E. Leal. — Legalizem o sello.

Samuel Antonio Rodrigues. — Pague-se a importância de 27\$, por conta do guarda Antonio de Almeida Santos.

Herm Stoltz & Comp. — Pague-se a importância de 40\$, por conta dos empregados indicados no parecer do ex-praticante de confôrte Arthur Pinto.

João da Cunha & Comp. — Pague-se a importância de 24\$, por conta dos empregados indicados no parecer infra.

Marciano Pinto. — Pague-se a importância de 35\$, por conta do conferente Joaquim Candido Pereira.

Waldemiro Gonçalves da Silva, Romeu Antonio Pereira da Rocha, Rodolpho Alves Guimarães, Abel Paulino, Augusto Domingos Bastos, Jorge Cavalcanti de Barros Accioly, Ismael Coelho de Souza, Gastão Gonçalves Pinto, Christiano Portugal Junior e Antonio Vicente Pereira. — Certifique-se.

Raphael Martins Corrêa e Antonio Gonçalves Parada. — Certifique-se o que constar.

Alvaro Rêhe e Rosa Maria da Rocha. — Certifique-se, de accordo com as informações.

Antonio Maria de Souza. — Averbe-se o tempo apurado.

Antonio Silveira Faria. — Junte certidão de nascimento e atestado de sanidade.

Dionysio de Menezes. — Seja extrahido novo titulo de licença.

Joaquim Catramby. — Como parece á sub-directoria do trafego.

Lino & Comp. — Como parece á sub-directoria de Contabilidade.

Joaquim Madeira. — Pague-se a importância de 100\$, como indemnização dos prejuizos causados á propriedade do requerente de accordo com as informações.

Paulo Carlos Lecomte. — Aceito o fiador.

Luiz Alves Cavalcanti, Getulio Gonçalves Ramos, Frederico Marques Moreira, Fernando José dos Santos Junior, Candido Lopes da Lupa e Silva e Adhemar Gaudie Ley. — Aceito a fiança proposta.

Julio Rufino de Souza, Manoel de Barros e Virgilio Antonio Fernandes. — Archive-se.

Crenciano José Borges. — Sim, com 50 % de abatimento.

José Joaquim Pereira e Companhia Industria e Commercio. — Restitua-se á vista das informações.

Nicodemus Pereira da Silva, Alvaro da Rocha Cabral, Sebastião de Castro Silva e Pedro Messias. — Não ha vaga.

Josephina Moreira, Laurindo Lopes da Rocha e Resoleta Ribeiro do Oliveira. — Dê-se baixa na fiança.

Americo Luiz Durão, Oromar Coutinho, Octavio Cunha e Felismino Vicente de Souza. — Abonem-se os dias de accordo com o regulamento.

Pedro de Almeida, Osorio Pereira, Pedro Leopoldo, Ubaldino da Rocha e Telemaco Newton. — Aguarde oportunidade.

Jayme Ribeiro de Queiroz e Herminio Barreto da Silva Guimarães. — Como pedem.

José Barbosa de Moraes. — Concedo 11 dias de licença. Extraia-se portaria.

Pedro Nanes Ribeiro. — Concedo 15 dias com ordenado.

Oswaldo de Figueiredo Moraes e Maria das Dores do Jesus. — Certifique-se o que constar.

José da Silva Oliveira, Lourenço Martins Gomes, Manoel Pacheco da Silva, Luiz Severino dos Santos, Luiz Alves Pereira Lisboa, Luiz da Silva e Souza e Octavio Bugger. — Certifique-se.

Alcides Peixoto. — Concedo 20 dias, com abono integral da diaria.

Lino José, Francisco José de Oliveira, Antonio Victor Ferreira, Antonio Soares da Silva,

Arthur de Andrade Siqueira, Aristides Moreira Leite, Sylvino Alves. — Concedo 30 dias com abono integral da diaria.

Agostinho Baptista dos Reis. — Concedo 38 dias, com abono integral da diaria.

Manoel de Almeida, Manoel Arantes Marques, José Torno, José de Lemos, José Joaquim Aguiar, Joaquim Marques Barboza, Joaquim Augusto, Elizeu Jorge, Carlos Vogel, Antonio Ferreira Sophia Netto, Antonio Ribeiro de Alarcão, Chrispim Ferreira Gomes, Alvaro Fernandes de Oliveira, Augusto Pedrosa e Alcides Modesto Victor. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

José Francisco da Silva. — Concedo 60 dias, com abono integral.

José Monteiro, Fernando da Silva Pimenta, Alfredo Fernandes Lisboa e Sergio de Sá Figueiredo. — Concedo 60 dias com 2/3 da diaria.

Leopoldo de Castilho Masson. — Concedo 90 dias com ordenado.

Diogenes de Castro Barcellos. — Concedo 90 dias com abono integral da viagem.

José Maria da Costa. — Concedo 90 dias com 2/3 da diaria.

Abias Pereira Leite. — Idem.

Amelia Dias de Souza. — Deferido, de accordo com o parecer do trafego.

Abaixo assignado dos moradores no Engenho de Dentro. — Sellem o requerimento.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Acta da concorrência publica para o fornecimento de 500 metros cubicos de táboas de madeira de lei; 300 duzias de táboas; 2.000 dormentes especíes; 10.000 metros de ripas serradas e 100 duzias de caibros serrados, necessarios aos serviços desta estrada, durante o anno de mil novecentos e dezoito.

Aos cinco dias de fevereiro do anno de mil novecentos e dezoito, presentes no escriptorio central desta estrada, nesta cidade de S. João d'El-Rey, ás treze horas, a comissão abaixo assignada, designada pelo Sr. Dr. director para presidir os trabalhos desta concorrência, recebendo as propostas apresentadas e julgando a idoneidade dos proponentes, e o Sr. Manoel Nicoláo Junior, unico concorrente presente ao acto desta concorrência, cujo edital foi publicado no *Diario Official*, entre outros no numero vinte e tres, de vinte e sete de janeiro do corrente anno, a paginas mil quinhentas e setenta e quatro e mil quinhentas e setenta e cinco, foi recebida pela comissão a proposta em envolvero fechado entregue pelo concorrente, bem como o envolvero fechado contendo documentos de idoneidade exigidos pelo edital. Aberto o envolvero que continha os documentos de idoneidade foram encontrados os seguintes: a) guia numero oito de pagamento á thesauraria desta estrada da caução exigida pelo edital; os talões numerados cincoenta e seis e cincoenta e sete de pagamento á Collectoria estadual dos impostos devidos no segundo semestre de mil novecientos e dezoite e o talao numero cincoenta e quatro de pagamento dos impostos devidos relativos ao segundo semestre de mil novecientos e dezoite á Municipalidade de São João d'El-Rey. Julgados suficientes e legais os documentos apresentados, foram os mesmos restituídos ao interessado. Em seguida foi aberta a proposta apresentada pelo Sr. Manoel Nicoláo Junior contendo os seguintes pregos: quatrocentos metros cubicos em táboas de cinco metros por trinta centímetros e por trinta centímetros de peroba, angico, canella, gibafo, dadal, deixa-me jantar, aroeira, ipê, jatobá, jequitibá, e outras da zona da estrada, pelo preço de quarenta mil réis o metro cubico; cincoenta metros cubicos de dez metros por trinta centímetros e por trinta centímetros em táboas das qualidades indicadas no edital, ao preço de setenta mil réis o metro cubico; dous mil dormentes especíes para pontes, de madeira de lei, de dous metros e cincoenta centímetros por vinte centímetros e por dezoito centímetros, ao preço de cinco mil réis cada um; tresentas duzias de táboas de quatro metros e trinta centímetros por vinte e cinco centímetros e por tres centímetros, ao preço de trinta mil réis a duzia; dez mil metros de ripas serradas de sete centímetros por um centimetro, ao preço de cem réis por metro; cem duzias de caibros serrados de cinco metros por oito centímetros e por sete centímetros, ao preço de vinte e dous mil réis a duzia. A proposta foi lida e rubricada pela comissão, devendo ser remetida immediatamente para publicação no *Diario Official*, na forma da lei. E nenhuma reclamação sendo apresentada, lavrou-se a presente acta que lida e achada conforme vae assignada á comissão e pelo concorrente. Se-

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, São João d'El-Rey, cinco de fevereiro de mil novecentos e dezoito. — (Assignados) *Conrado A. de Campos Penafiel*. — *João Evangelista de Negreiros Lobato*. — *Edgard de Oliveira Lima*. — *Manoel Nicolau Junior*.

Está conforme o original. 5 de fevereiro de 1918. — *José A. Gaede*, 3º escripturário.

Confere. 5 de fevereiro de 1918. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da Estrada.

Manoel Nicolau Junior, commerciante desta cidade, á rua Antonio Rocha n. 53, submettendo-se a todas as condições do edital de 17 de janeiro ultimo, da Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, propõe fornecer as madeiras seguintes:

1. 400 metros cubicos em tóros de 5,00 x 0,30 x 0,30 de peroba, anjico, canella, jibatão, cedal, deixa-me jantar, aroeira, ipê, jatobá, jequitibá, e outras das zonas da estrada, a 40\$000 o metro cubico;

2. 50 metros cubicos de 10,00 x 0,30 x 0,30 em tóros das qualidades indicadas no edital ao preço de 70\$000 o metro cubico;

3. 2.000 dormentes espezias para pontes de madeira de lei, de 2,50 x 1,20 x 0,18 ao preço de 5\$000 cada um;

4. 300 duzias de taboas de 4,30 x 0,25 x 0,03, a 30\$000 a duzia;

5. 10.000 metros de ripas serradas de 0,07 x 0,01, a 100\$000 por metro;

6. 100 duzias de caibros serrados de 5,00 x 0,08 x 0,07 a 22\$000 a duzia.

S. João d'El-Rei, 5 de fevereiro de 1918. — *Manoel Nicolau Junior*.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 8 de fevereiro de 1918

Autorizou-se á Inspectoria dos Portos, Rios e Canaes a entregar ao delegado executivo da Produção Nacional as coxias n. 72 a 76 da rua Sigma, destinadas aos serviços de armazenagem, embarque e imunização de cereaes a cargo do alludido delegado (aviso n. 33).

Deu-se conhecimento dessa resolução ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (aviso n. 36).

Requerimento despachado

Luiz Marques Baptista de Leão, pedindo concessão para explorar o serviço de armazenagem e localização de inflammas, explosivos e corrosivos no porto do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 7 de fevereiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, *Francisco Brasilene da Cunha Lopes*, a quantia de 300\$, a titulo de ajuda de custo, do

acôrdo com o art. 38 do regulamento em vigor, visto ter sido o mesmo engenheiro designado para ter exercicio na 3ª fiscalização, no Estado do Maranhão, como engenheiro fiscal de 1ª classe interino.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Eventuaes» da verba 11ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 874).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á sociedade anonyma Casa Leusinger a quantia de 136\$200, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Illuminação, em dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Expediente, livros, jornaes, publicações, etc.», da verba 10ª, art. 74 da lei de orçamento do exercicio de 1917 (aviso n. 875).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a A. Placido Marques & Comp., a quantia de 1:180\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos no anno passado á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Artigos de expediente, escriptorio, etc.», da verba 2ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 876).

Requerimentos despachados

Manoel Ribeiro de Souza, guarda freios de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento da gratificação adicional a que diz ter direito no anno de 1911. — De acôrdo com as informações não assiste tal direito ao que requer.

Floribella Bertholdo, pedindo pagamento da gratificação adicional a que diz ter direito o seu fallecido marido *Antonio Bertholdo*, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil nos annos de 1911 a 1915. — Compareça á 1ª secção desta directoria.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo — *Rio Grande*, pedindo pagamento de garantia de juros, referente ao 2º semestre de 1917. — Indeferido, visto não ter sido ainda preenchida pela companhia a condição estabelecida pela clausa 5ª do contracto em vigor.

Du Bois & Comp., pedindo pagamento de prejuizos decorrentes de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Mantenho o despacho anterior.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1918

Lucinda Francisca da Silveira, viuva de *Cypriano Antonio da Silveira Junior*, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Prove qual o estado civil de *Aurora*, *Hormezinda* e *Luiza* na data do obito do contribuinte.

Carlos Meirelles Filho, ex-praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, pedindo autorização para continuar como contribuinte do montepio. — Deferido.

Alvaro Lessa, engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo, por achar-se licenciado sem vencimentos, permissão para pagar por meio de guia as suas contribuições de montepio. — Prove, por certidão, qual o ordenado simples que percebe; com quanto contribue mensalmente e até quando está quites.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officaes os telegraphas apresentados, em objecto de serviço publico, pelos funcionarios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do qual correrão as despesas e constantes da relação enviada. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Enviou-se á Repartição Geral dos Telegraphos o documento solicitado pelo mensageiro dessa repartição, *Amphiloquio da Silva Ferreira*, devendo essa repartição providenciar no sentido de que pelo referido funcionario seja passado o competente recibo que, opportunamente, será remetido a esta directoria.

Requerimento despachado

Hentz Coachman. — A vista dos despachos anteriores não ha mais o que resolver por parte deste ministerio.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 8 do corrente, foram promovidos por merecimento: a amanuense, o praticante de 1ª classe desta directoria *Jayme Marques de Oliveira* e a praticante de 1ª classe o de 2ª da mesma directoria *Miguel de Abreu Vieira*, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1918

Francisco Pereira de Andrade Netto, praticante de 2ª classe da directoria geral, pedindo reconsideração do acto que o suspendeu por dous dias. — Indeferido.

José Vieira Tosta, praticante de 1ª classe do Administracão dos Correios da Bahia, pedindo cancelamento da suspensão por tres dias, imposta pelo respectivo administrador. — Indeferido.

Paulo Ferreira de Castilho, praticante de 2ª classe de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Indeferido.

Joaquim Roque do Amaral Caldeira e outros amanuenses dos Correios do Maranhão, pedindo abertura de 2ª entrancia. — Indeferido.

Pio de Carvalho Azevedo, ex-fiel do thesoureiro da Succursal dos Correios de S. Christovão, pedindo certidão. — Certifique-se.

Cassio Pereira Barreto, praticante de 1ª classe da directoria geral, pedindo reconsideração de acto de 27 de dezembro ultimo, que o responsabilizou pela importancia de 86\$600. — Indeferido.

Francisco Pereira de Andrade Netto, praticante de 2ª classe da directoria geral, pedindo reconsideração do acto que o suspendeu por dous dias. — Sellado o documento, volte.

Castriciano Antê da Silva, pedindo immunição do registrado n. 144 g, com 50%. — Junte, querendo, certificado.

Mario de Oliveira Toledo, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pede quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedo 120 dias nos termos da lei.

Manoel dos Santos Jorge, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pede tres mezes de licença para tratar de sua saude. — Concedo 90 dias, na forma da lei.

Luiz José Moreira, praticante de 1ª classe desta directoria pede 60 dias de licença para justificação de faltas e mais 29 dias. — Concedo 89 dias, sendo 60 com ordenado e 29 nos

termos do art. 470 do regulamento vigente, lavrando-se duas portarias.

Henrique Felipe Pereira de Andrade, praticante de 1ª classe desta directoria, pede 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo nos termos da lei.

O mesmo, pedindo um dia de licença, para justificação de faltas.—Sim, sem vantagens.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

Dia 8 de fevereiro de 1918

American Trading Company of Brasil, pedindo, por equidade, redução de armazenagem para quatro caixas vindas pelo vapor alemão *Posen*, entrado neste porto por motivo da guerra européa em agosto de 1917, e descarregadas para o armazém n. 2 do cães do porto, em junho de 1917.—Requeira ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 7 do corrente, foi reintegrado Honório Bastos de Carvalho no cargo de 2º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios de Agricultura, Industria e Commercio.

—Por igual acto da mesma data foi nomeado o auxiliar de distribuição de plantas e sementes addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas José Daniel Barbosa, para exercer o cargo de auxiliar de distribuição de plantas e sementes do Serviço de Agricultura Pratica.

—Por igual acto da mesma data foi tornada sem effeito a portaria de 31 de janeiro proximo findo, mandando cessar a disponibilidade em que se encontrava o escripturario bibliotecario addido da extincta Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroatá, Ulysses de Jesus, para o fim de continuar o mesmo em disponibilidade, tendo sido, por igual acto ainda da mesma data tornada sem effeito a portaria que o designou para servir, em commissão, como auxiliar do Serviço de Combate á Lagarta Rosca no Estado do Maranhão.

—Por igual acto da mesma data foi nomeado Eugenio Bartholomeu dos Reis para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar do Serviço de Combate á Lagarta Rosca no Estado do Maranhão com a gratificação mensal de 300\$, enquanto convier ao Governo.

—Por portaria de 8 do corrente foi exonerado do logar de porteiro-continuo do Aprendizado Agricola de Satuba, José Alves do Aguiar, por ter accedido outro cargo.

—Por igual acto da mesma data foi nomeado José Alves de Aguiar, para exercer o cargo de escripturario do Aprendizado Agricola de Satuba.

—Por igual acto ainda da mesma data foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao director do Aprendizado Agricola de Satuba Miguel Guedes Nogueira.

Expediente de 7 de fevereiro de 1918

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em solução ao vosso officio n. 41, de 30 de janeiro proximo findo, com o qual encaminhasdes um requerimento assignado por João Paulo de Oliveira Ramos e outros, funcionarios desta repartição incumbidos de proceder ao inventario dos bens existentes na mesma, solicitando prorrogação do prazo por mais 30 dias, para entrega do referido inventario, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro deferiu o alludido requerimento (officio numero 266).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 31 de janeiro proximo findo, foi nomeado o Sr. Tyndaro Godoy Freire de Aguiar, para exercer o cargo de medico do Aprendizado Agricola de Barbacena, nesse Estado (officio n. 267).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 31 de janeiro proximo findo, foi nomeado o Dr. Tyndaro Godoy Freire de Aguiar, para exercer o cargo de medico dessa repartição (officio n. 268).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 1 do corrente, e tendo em vista o resultado do inquerito administrativo procedido nessa repartição, foi exonerado o escripturario Manoel de Araujo Góes Filho (officio n. 269).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 1 do corrente, e tendo em vista o resultado do inquerito administrativo procedido no Aprendizado Agricola de Satuba, foi exonerado o escripturario do mesmo aprendizado Manoel de Araujo Góes Filho (officio n. 270).

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

Por se tornarem indispensaveis na Directoria Geral de Agricultura, desta Secretaria de Estado, os serviços dos terceiros officiaes, addidos, Julio Magno Cart e Luiz Felipe dos Santos Christophe, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de voltarem a servir neste ministerio os referidos funcionarios.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 52).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Por se tornarem indispensaveis na Directoria Geral de Agricultura, desta Secretaria de Estado, os serviços do 2º official, addido, Miguel Gerson Tavares, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de voltar a servir neste ministerio o referido funcionario.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 53).

—Sr. director do Museu Nacional:
De ordem do Sr. ministro, peço vossas providencias no sentido de voltar a servir nesta directoria geral, onde os seus serviços são indispensaveis, o 2º official, addido, Custodio Alfredo de Sarau dy Raposo (officio n. 271).

Sr. director do Museu Nacional:
De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para serem recolhidos a esse estabelecimento duas bandeiras, do periodo monarchico no Brasil, acompanhadas dos respectivos accessorios, trophéos esses que serviram na secção brasileira de Exposição Universal de Paris, de 1889 (officio n. 272).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar a transferencia, solicitada no vosso officio numero 57, de 1 do corrente, do ajudante inferino, addido, da inspectorias desse serviço no Estado de Matto Grosso, Edmundo Vital, para a Inspectoria do Espirito Santo, ficando incumbido da direcção immediata dos postos do Panceas e do Eme (officio n. 273).

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1918

Emilia Bouças Ogando e Manoel Cardoso, pedindo para serem registrados no livro de Registro de Lavradores, desta ministerio.—Compareçam nesta secção.

Abilio Marcendes de Godoy, pedindo isenção de direitos e transporte gratuito para 120 animaes de raça.—A isenção de imposto de importação é concedida por lei, quanto ao transporte gratuito não tem este ministerio a faculdade de conceder.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 7 do corrente, foi concedida a garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Guilherme Müller, mexicano, industrial, domiciliado na estação Joaquim Murtinho, Estado de Matto Grosso, para «um processo aperfeiçoado de obtenção de xarque e peixe dessecado», desde 19 de janeiro de 1918;

Carlos Pinto de Almeida, brasileiro, engenheiro civil e de minas, domiciliado em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, para «um formicida chloro liquido», desde 29 de dezembro de 1917.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1918

José Ferraz Simões, pedindo vista do parecer do examinador de accordo com o qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um novo processo aperfeiçoado para conservar e clarificar mostos esterilizados (succos ou sumos de fructas)».—Deferido.

Joaquim Ferreira de Camargo, pedindo privilegio para «um novo preparado para extincção de formigas, denominado «Sem Rival»».—Submetta-se a invenção a exame prévio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1918

Cesar Augusto Borges, pedindo guia para pagar a 6ª annuidade da patente n. 6.913. — Deferido.

Joaquim Mourão, pedindo privilegio para «um systema aperfeiçoado de applicação de columnas, balcões, prateleiras, jardineiras, vitrines e outras peças artisticas analogas para exposição e guarda de plantas e flores e ornamentação em geral». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Dia 7

Leclerc & C., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam comprobatorios do uso effectivo das patentes n. 8.058, 5.210, 8.617, 7.527, 8.561, 4.543 e 6.361 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Gimenez & Varela, pedindo seja iniciado o exame prévio de sua invenção de «um novo producto para dar cor e propriedades tonicis á cerveja». — Compareçam nesta directoria geral, no proximo dia 16, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura do envolvero.

Segunda secção

Por portaria de 8 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

A Carlos Simões, auxiliar de gabinete e mestre da officina da electrotechnica da Escola de Minas em Ouro Preto, tres mezes para tratamento de sua saúde, de accordo com o n. 1, do art. 1º, da lei n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, em prorrogação da que lhe foi concedida em 29 de outubro proximo findo;

A Protasio Pinheiro Machado, auxiliar do Serviço de Informaçoes, tres mezes para tratamento de sua saúde, de accordo com o n. 1, do art. 1º, da lei n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, em prorrogação da que lhe foi concedida em 21 de novembro ultimo;

A Gilberto de Andrade, 2º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, com exercicio na Escola de Aprendiziz Artifices do Estado de Alagoas, cinco annos, sem vencimentos, de accordo com o n. XXIII, do art. 162, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro do corrente anno.

— Por portaria da mesma data, foi mandado reverter á actividade Leoncio Fannucchi, typotypist, addido, da typographia da Directoria Geral de Estatistica, que, por acto de 17 de maio de 1916, foi declarado em disponibilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1918

Transmittiram-se:

Ao director gerente da Companhia Commercial e Navegação, solicitando as providencias que no caso couberem, o telegramma, por cópia, em que a Associação Commercial da cidade do Rio Grande, no Rio Grande do Sul, pede a expedição das necessarias ordens no sentido de ser feita mais equitativamente a distribuição de preços nos navios daquella empresa que conduzem cargas dos portos de Pernambuco para os dagnelle Estado.

Identicos ao presidente do Lloyd Brasileiro e ao director-gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Ao director gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, afim de providenciar, o telegramma, por cópia, em que a Associação Commercial de Pernambuco pede que os vapores

Hapema e Curatubi, actualmente na Parahyba, completem o carregamento em Recife.

Dia 6

Autorizou-se o director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro a admitir Joaquim de Mattos como alumno gratuito no mesmo Instituto.

— Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina que, por portaria de 4 deste mez, foram concedidos a João Candido da Silva Muricy, director da Escola de Aprendiziz Artifices do mesmo Estado, seis mezes de licença para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

A respectiva portaria foi enviada á directoria daquella escola, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1918

Hippolyto Euzebio Pinto e Allyrio da Silva Lopes, pedindo matricula gratuita na Escola Superior de Commercio. — Deferido.

Octavio de Campos Póvoa, pedindo matricula gratuita no Instituto Commercial do Rio de Janeiro. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

12ª sessão ordinaria em 5 de fevereiro de 1918

PRESIDENTE, O SR. MINISTRO DIDIMO DA VITTA; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO; SECRETARIO, O DIRECTOR DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladao, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares: Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 5ª, letra b, de 1917, da quantia de 723\$, de differença de vencimentos de inactividade que se manda abonar ao machinista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil Alfredo Peres Barbosa naquelle anno. — Negou-se registro á despesa por dever cessar o abono de vencimentos ao dito machinista a partir de 7 de novembro de 1913, data do seu fallecimento.

Processos de concessão:

De montepio civil a DD. Maria José da Silveira Torres, Maria Alberto Torres e Heloisa Alberto Torres, a D. Paula Carlota de Oliveira e a D. Maria Amelia de Souza. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De meio soldo:

Aviso n. 184, do Ministerio da Fazenda, de 23 de dezembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 9 de outubro de 1917, pelo qual se julgou illegal a concessão de meio soldo a Pedro de Alcantara Menna Barreto e DD. Julieta Menna Barreto, Anna Eufrasia Menna Barreto Pinto e Yolanda Menna Barreto, filhos do finado capitão reformado e major graduado do Exército João Francisco Menna Barreto. — O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 116, 273 e 316, de 8 e 13 do mez passado, sobre a distribuição dos creditos do 337:268\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23ª, de 600\$, do mesmo Thesouro, idem da verba 33ª, e de igual importancia á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, idem da mesma verba 33ª, do orçamento de 1918. — Fez-se o registro; quanto á distribuição

requisitada pelo aviso n. 416, foram votes vencidos os dos Srs. ministros relator e Alfredo Valladao.

N. 482, de 28, com as copias dos contractos celebrados com Barbosa, Albuquerque & Comp., Soares Lavrador & Comp. e outros, para fornecimentos, no corrente anno, excepto á Brigada Policial e ao Corpo de Bombeiros desta Capital. — Deu-se registro aos contractos.

Processos de tomada de contas:

N. 10.061, da ex-agente do Correio de Barcellona, no Territorio do Acre, D. Maria Barbosa da Silva. — Mandou-se lavrar accórdão declarando em credito a responsavel pela importancia de 25750.

N. 8.825, do ex-agente do Correio de Leme, no Estado de S. Paulo, Antonio Joaquim de Moraes. — Fez-se lavrar accórdão fixando em 378000 o alcance apurado nas contas do ex-agente do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 7.917, do ex-collector das Rendas Federaes em São Lourenço da Matta, no Estado do Pernambuco, Francisco Pacheco de Albuquerque Maranhão. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a Delegacia Fiscal declare si dos livros a que se refere a informação de fls. 6 e 6 v. podem ser extrahidos elementos para a tomada de contas, quanto aos exercicios de 1891 e 1892, de mofo a ser fixada a situação do responsavel nesse periodo.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 25, de 1 de janeiro proximo passado, solicitando o pagamento da quantia de 723\$, em que importou uma conta do *Jornal do Commercio*, da assignatura do mesmo jornal tomada pela Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1918. — Recusou-se registro á despesa, por indevida classificação no exercicio de 1917.

N. 3.115, de 31 de dezembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 30 de novembro anterior, pelo qual foi recusado registro á despesa com o pagamento de 2:203\$ a Caetano Brasil, de trabalhos executados, em 1917, em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, conforme foi requisitado por aviso n. 2.785, de 10 de novembro citado. — Foi mantida a decisão anterior do tribunal.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 283333 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 16ª de 1917. — Registrou-se, feita a anulação indicada no parecer.

De concessão de meio soldo, como reversão, a D. Estephania Ferreira Pinto Shalders, filha do finado capitão reformado do Exército Antonio Nogueira Pinto. — Considerou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria:

Aviso n. 412, de 3 de agosto do anno passado, pedindo reconsideração do despacho de 19 de junho anterior, pelo qual se julgou illegal a concessão de aposentadoria ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil José Domingues de Andrade. — Foi mantida a deliberação anterior do tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 117, 131, 143, 146, 265 e 474, de 8, 12 e 23 de janeiro finio, sobre a distribuição dos creditos: de 297:198\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 23ª; de 2:723\$500, ouro, á Delegacia do Thesouro em Londres, idem da verba 21ª; de 12:768\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 23ª; de 2:400\$ á cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia e de São Paulo, e de igual importancia ao dito Thes-

souro, idem da verba 36ª, de 1918.—Ordenou-se o registro. Os Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão foram votos vencidos quanto á despesa constante dos avisos ns. 117 e 143, por não estar provado que tenham feito jús a gratificação adicional os lentes comprehendidos na mesma despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 19, de 19 do mez passado, com a cópia do decreto n. 12.844, de 17, que abre o credito de 3:500\$, para despesas com o pagamento de diarias nos domingos e feriados ao pessoal jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil no corrente anno. — Den-se registro ao credito.

N. 163, de 10, pagamento da quantia de 4:306\$410, em que importam varias contas do fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil no anno proximo passado. — Convertou-se em diligencia o julgamento, afim de que a directoria junte o contracto.

N. 333, de 16, sobre a distribuição do credito de 50:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.761, de 19 de dezembro ultimo, feita a transference do mesmo credito para o exercicio de 1918. — Ordenou-se o registro da transference e da distribuição solicitadas.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil a DD. Amelia Rougemont Ferreira e Alzira Ferreira Catalão e menores Luiz, João Nilo e Erithides Marçal Ferreira, e a DD. Mathilde da Conceição Cunha Pereira do Carmo, Maria dos Anjos e Anna Lins Pereira do Carmo. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 110, de 8 de janeiro proximo findo, com as tabellás da distribuição dos creditos da verba 32ª para despesas do ministerio no exercicio de 1918. — Fez-se o registro da distribuição constante das tabellás.

Ns. 187 e 314, de 8 e 15, sobre a distribuição dos creditos de 699:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 23ª, e de 2:400\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 36ª, de 1918. — Ordenou-se o registro. Foram votos vencidos, quanto a distribuição constante do aviso n. 187, os dos Srs. ministros relator e Pedro Soares, visto não estar provado que tenham feito jús á gratificação adicional varios lentes comprehendidos na mesma despesa.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 41, de 12 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 5.000:000\$, para occorrer aos trabalhos da conclusão da linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas até Angra dos Reis. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Processos:

De tomada de contas:

N. 10.137, do contra-almirante graduado medico reformado da Armada Dr. Augusto Pereira da Silva Lima, quando em serviço na ilha das Enxadas;

N. 9.147, do assistente de 2ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia Alberto Lacurte.

O tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os mencionados responsaveis.

Do prestação de fiança do escrivão da Collectoria Federal em Itaporanga, no Estado de S. Paulo, Artillino Ferreira de Oliveira, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica como reforço da anterior. — Foi approvedo o reforço da fiança.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 100\$, feita pelo porteiro da Corte de Appellao do Districto Federal, com des-

jezas a seu cargo, em dezembro ultimo, e da de 300\$ pelo continuo deste tribunal Alcebiades do Rosario Marques, idem em janeiro findo, por conta de adiantamentos que receberam, e conforme processos relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Pelo tribunal foi approveda a redacção dos accordãos lavrados pelos mesmos Srs. ministros nos processos julgados em sessão de 1 do corrente e relativos ás contas dos cobradores da Recebedoria Oscar da Silva Pereira e Pedro Paulo do Albuquerque Lima, e da ex-agente do Correio D. Maria Felicia da Camara Borba, mandando expedir-lhes quitao e dar baixa na fiança prestada pela referida ex-agente do Correio.

Finalmente foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 2, 3 e 5 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 8 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Accordão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Paulo Brumh, collector das Rendas Federaes em Piracicaba, no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1915 a 27 de setembro de 1916:

Considerando que o levantamento das contas, precedido do inspecção e balanço, effectuou-se em consequencia do roubo occorrido na Collectoria e communicado á Delegacia Fiscal em telegramma expedido pelo collector;

Considerando que o relatorio de fls. 12 v. a 43 constata o recolhimento dos saldos nos prazos regulamentares e assignala ter sido encontrada em ordem a escripturação;

Considerando que a differença verificada entre os valores constantes da escripturação e os valores existentes foi de 24:036\$304, em dinheiro e sellos adhesivos e de consumo, como consta das contas correntes de fls. 4 a 12 e do relatorio citado;

Considerando que, declarado em alcance pela differença apurada a favor da Fazenda, o responsavel recolheu aos cofres publicos a referida importância, como consta de fls. 56 do processo administrativo junto e das contas correntes saldadas de fls. 62 a 64 destes autos;

Considerando que o responsavel assim procedeu para livrar-se da prisão administrativa e promover em liberdade a sua defesa;

Considerando que o responsavel allegou ser o extravio dos valores oriundo do roubo occorrido na noite de 23 para 24 de setembro de 1916, tendo os ladrões conseguido penetrar, por meio de chave falsa, na collectoria, alli arrombando comapparehos proprios o cofre forte, onde se achavam os valores subtrahidos, que entre si partilharam, como consta da peça de folhas 50, referente ao inquerito policial, e da sentença condemnatoria proferida no respectivo processo, e delle extrahida por certidão, junta, por despacho de fls. 53, a estes autos, fls. 54 a 61;

Considerando que a sentença alludida apenas affecta á responsabilidade criminal, que se objectiva na repressão, não attingindo á responsabilidade civil, que se objectiva na reparação;

Considerando que, embora provado e punido o roubo, que é o furto com violencia, — notavel acontecimento extraordinario —, que exclue a responsabilidade, na lição de Chironi, — Colpa Contractuale, pag. 693, caso de força maior, segundo a definição formulada por Dalloz, e aceita pelo Supremo Tribunal Federal em accordão de 11 de junho de 1903, publicado na *Revista do Direito*, vol. 15, pag. 95, ainda

assim, para a inculpabilidade do agente da Fazenda Publica, é indispensavel a prova do cumprimento regular e completo da obrigação inherente á guarda fiscal, como expressamente o exige quanto aos collectores o art. 67 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1914;

Considerando que é no conceito scientifico da culpa e da guarda, na determinação dos factos reilhibitorios da culpa e dos elementos constitutivos da guarda, que deve ser procurado o criterio para a apuração da responsabilidade decorrente da condição do officio creada pela investidura da funcção;

Considerando que, quando a culpa se concretiza na guarda, isto é, no amparo e na defesa de cousas e valores confiados á detenção do individuo, por força da obrigação functional, dá-se a *custodia*, expressão da obrigação caracterizada pela guarda de coisa certa, bens ou valores;

Considerando que na *custodia* dá-se a violação da guarda por facto positivo de quebra da mesma ou por omissão indeliberada da diligencia devida, acarretando a culpa, que póde provir de negligencia ou descuido, impericia, ignorancia, ineptia, fraqueza e imprudencia, e póde ser maior ou menor, lata ou leve, *in-abstracto* e *in-concreto*;

Considerando que a medida de negligencia, da qual provém a culpa leve, sufficiente para a affirmação de responsabilidade, é a da conduta commum de um homem normal nos seus proprios negocios, e o typo da diligencia exigivel no caso, em que não se torna preciso que a negligencia exceda a todas as medidas, nem se póde impor diligencia extraordinaria e excepcional, é a da solicitude costumeira empregada no trato ordinario dos seus encargos, pelo *homem prudente e bem governado*, que é o *diligens pater familias*, da expressão romana, no conceito de Corrêa Telles, corrente na doutrina e na jurisprudencia;

Considerando que a responsabilidade decorrente da custodia affirmar-se quando o custodiante é imputavel pela falta da diligencia ou pela imprudencia, qual a caracterisa Chironi — Colpa Extracontractuale, vol. 1º n. 46, e dirime-se pela demonstração dos actos de solicitude de um *diligens pater familias*, ou por prova de força maior;

Considerando que a demonstração da diligencia presume legalmente a força maior: a exclue a negligencia e a imprudencia, devendo-se reputar observada a custodia e dirimida a responsabilidade;

Considerando que, ainda na lição de Chironi, aceita por Morel, no seu estudo sobre a responsabilidade dos agentes fiscaes, publicado na *Revue de Science et Legislation Financière*, a INculpabilidade affirmar-se sempre que o obrigado prove a impossibilidade do impedir o facto prejudicial, apezar da previdente diligencia empregada, pela inevitabilidade do mesmo, característica do caso *fortuito* e da *força maior*, que se unificam e identificam em seus effectos sobre a responsabilidade;

Considerando que a doutrina exposta é a mesma exarada em relatorios deste Tribunal e adoptada em seus julgados;

Considerando que os depoimentos prestados na justificação de fls. 30 a 47 por pessoas gradadas de Piracicaba satisfazem o objectivo do promovente, quanto á prova que lhe cabia fazer, de conformidade com o preceito legal e com os principios juridicos applicaveis á especie;

Considerando que dos referidos depoimentos consta que o collector foi sempre um funcionario exemplar pelo cuidado e zelo notaveis na defesa dos valores confiados a sua guarda;

Considerando que, para guardar os ditos valores, adquiriu o collector um cofre forte,

cujo croquis figura nas autos, patenteando a sua solidez e resistência;

Considerando que, não obstante estar a sede da collectoria localizada no ponto mais central, populoso e polido da cidade, entre estabelecimentos commerciaes, o collecter mandou reforçar a segurança das portas e janelas com varões ou trancas de ferro;

Considerando que apenas uma porta, a unica da frente, não fora guarnecida de trauca, porque a collocação desta só se faz do lado interno, e pessoa alguma pernottava na collectoria, que era aberta e fechada pelo collecter, quando chegava e retirava-se, guardando sempre consigo a chave;

Considerando que a referida porta de entrada e saída para a rua foi reforçada com fornos de segurança;

Considerando que, no alludido centro da cidade, onde estão situadas as repartições publicas, casas bancarias e do commercio, além do policiamento feito pela Policia local, auxiliada por agentes da Policia de S. Paulo, destacados na localidade, havia ainda vigilância nocturna especial, feita por uma guarda mantida a expensas de contribuintes voluntarios, entre os quaes estava o collecter;

Considerando que foram assim tomadas pelo collecter todas as precauções proprias de um homem prudente e bem governado, na provisio da eventualidade de um roubo, que veio, contudo, a realizar-se sem que fosse possível ao mesmo collecter evital-o ou impedi-lo;

Considerando que o processo administrativo, organizado pela Delegacia Fiscal de S. Paulo, e no qual prestaram depoimentos 10 pessoas das mais qualificadas de Piracicaba, foi inteiramente favoravel ao collecter, sendo as testemunhas unanimes em afirmar a escrupulosa diligencia posta pelo responsavel no desempenho regular e completo de suas obrigações referentes á guarda fiscal, mencionando factos e episodios comprobatorios de suas asserções;

Considerando que a propria Procuradoria Geral da Fazenda, em seu parecer, declarava não ser possível inculpar o collecter pelo prejuizo occasionado ao erario publico pelo roubo que soffreu a collectoria;

Considerando que, effectivamente, ficou provada a procedencia das allegações de fls. 21 a 26, relativas á observancia da custodia e á força maior occorrente;

Accordam em tribunal julgal-o em credito para com a Fazenda Nacional pela importancia de 24:036\$304, e mandar expedir-lhe provisio de quitação relativa á referida gestão.

Tribunal de Contas, 1 de fevereiro de 1918. — *Ultimo da Veiga*. — P. Soares. — Jesuino Cardoso, relator. — Alfredo Valladão, Presidente. — Leonel Filho.

Registro diário

DESPACHOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 8 de fevereiro de 1918

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 320, de 2 do corrente, pagamento de 630\$ a Alvaro Teixeira, de fornecimentos em 1917.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Imprensa Nacional n. 47, de 17 de janeiro ultimo, pagamento de 17:342\$800 a Nordskog & Comp., de fornecimentos em 1917;

Idem, idem n. 50, idem, idem de 17:963\$ a Villas Boas & Comp., idem, idem;

Idem, idem n. 51, idem, idem de 4:206\$150 a diversos idem, idem;

Idem, idem n. 63, de 19, idem, idem de 3:720\$ a Villas Boas & Comp., idem, idem.

Requerimento de Aurelio dos Reis Machado, idem de 600\$, de trabalhos idem, idem.

Idem, de Aurelio dos Reis Machado, idem de 702\$, idem, idem;

Idem, de J. L. Costa & Comp., idem de 33\$200, de fornecimentos idem, idem.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

72\$ a Arthur Pedro Maia;

3:670\$816 a Argemiro Costa;

7:381\$666 a Miranda Perry;

967\$ a Julieta Rodrigues de Loureiro Fraga.

388\$ a Torquato Corrêa;

336\$85 a Antonio Barbosa;

486\$206 a Henrique Sineros & Irmão;

512\$712 a João Felipe de Almeida;

83\$100 a Manoel da Silva Ferreira.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 570, de 31 de janeiro ultimo, pagamento de 150\$ a Luiz Ferreira Maciel, para aluguel de casa em janeiro ultimo;

N. 592, de 4 do corrente, idem de 1:500\$ a Henrique Luiz Vianna, para despesas a seu cargo no corrente anno.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 318, de 7 de janeiro ultimo, pagamento de 185\$649 a Rocha, Couto & Comp., de fornecimentos em 1917;

N. 442, de 23, idem, idem de 70\$ a Borlido Maia & Comp., idem, idem.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 31, de 31 de janeiro ultimo, pagamento de 2:054\$666 da folha do salarios dos jardineiros, cocheiros e chauffeurs em janeiro ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4.483, de 22 de dezembro ultimo, pagamento de 661:889\$307 á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de trabalhos executados em maio e junho ultimos;

N. 566, de 23 de janeiro ultimo, idem de 2:370\$380 a J. P. da Cunha Pinto, de fornecimentos em 1917.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão extraordinária, em 8 de fevereiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR TORQUATO DE FIGUEIREDO — SECRETARIO, O AMANUESE OSCAR DALTO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 4.186 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravantes, os syndicos da liquidación forçada da Companhia União Sorocabana e Itana; aggravados, Dr. João Victorio Pareto Junior e o doutor 1º curador de Orphãos. — Não tomaram conhecimento do agravo, por illegitimidade da parte dos aggravantes, unanimemente.

N. 4.189 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Antonio Isidro Fernandes; aggravada, Estephania da Rocha Fernandes. — Não tomaram conhecimento do agravo, por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 4.203 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, D. Germana Vieira; aggravados, Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho e o Dr. 2º curador de Orphãos. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.209 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, D. Jeronymina Braga Rodrigues; aggravado, Leonidas Martins. — Deram provimento para que o Dr. juiz a quo não admita a appellação, unanimemente.

EM MESA

Aggravo de instrumentô

N. 290.

Aggravos de petição

Ns. 4.216, 4.218, 4.223, 4.225 e 4.226.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 4.114, 4.170, 4.170 e 4.208.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — PROMOTOR ADJUNTO, DR. FRANCISCO CONSTANT DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, LUIZ MARCONDES DE ANDRADE FIGUEIRA

Expediente de janeiro:

Autora, a Justiça; accusado, Antonio Carlos de Albuquerque (art. 399 do Código Penal). — Condenado a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional.

Autora, a Justiça; accusado, Manoel Fernandes Camacho (art. 399). — Absolvido.

Autora, a Justiça; accusado, Carolino Augusto Taveira (art. 31, § 4º, n. 1, lettra b) da lei n. 2.321, de 1910). — Condenado a quatro mezes de prisão e multa de 1:250\$000.

Autora, a Justiça; accusada, Leonidia Gonçalves (arts. 52 e 53 do decreto n. 6.994, de 1908). — Absolvida.

Autora, a Justiça; accusada, Iscolastica Maria dos Prazeres (idem). — Absolvida.

Autora, a Justiça; accusada, Djanira do Castro (idem). — Absolvida.

Autora, a Justiça; accusada, Maria Benedicta (idem). — Absolvida.

Autora, a Justiça; accusada, Augusta Miranda (idem). — Absolvida.

Autora, a Justiça; accusada, Georgina Gomes da Silva (idem). — Absolvida.

Autora, a Justiça; accusada, Anna Maria do Nascimento (idem). — Absolvida.

Autora, a Justiça; accusado, Lindolpho Costa, menor (idem). — Absolvido.

Autora, a Justiça; réos, Antonio Madeira de Lima e José Rodrigues (art. 303 do Código Penal). — Absolvidos.

Autora, a Justiça; accusada, Maria Vieira dos Santos (art. 52, § 1º, do decreto n. 6.994, de 1908). — Condenada a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional.

Autora, a Justiça; accusado, Manoel Dionysio da Silva (art. 52, § 2º do decreto n. 6.994, de 1908). — Absolvido.

Autora, a Justiça; accusado, Ernesto Coutinho (art. 52, § 2º do decreto n. 6.994, de 1908). — Condenado a um anno de reclusão na Colonia Correccional.

Autora, a Justiça; accusada, Elvira de Oliveira (art. 52, § 1º, do decreto n. 6.994, de 1908). — Absolvida.

Autora, a Justiça; accusada, Paulina Floriano Peixoto (idem). — Absolvida.

Autora, a Justiça; accusada, Rosalina Candida (idem). — Absolvida.

Autora, a Justiça; accusada, Anna Dias (idem). — Absolvida.

Autora, a Justiça; réo, Emilio Liguori (art. 377 do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a Justiça; réo, Olivio Bruno de Oliveira (art. 303 do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a Justiça; accusado, Alvaro Martins (arts. 399 do Código Penal, 52, § 1º e 53 do decreto n. 6.994, de 1908). — Julgada sem effeito a fiança idonea prestada a favor do accusado, para o fim de ser executada a pena (um anno).

Autora, a Justiça; acusada, Esther da Silva (art. 52, § 1º, do decreto n. 6.994, de 1908).—Condenada a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional.

Autora, a Justiça; acusada, Isabel Maria Cantuaria, (arts. 52, § 1º e 53 do decreto n. 6.994, de 1908).—Condenada a um anno de residencia na Colonia Correccional.

Autora, a Justiça; acusada, Antonia Maria da Conceição, (arts. 52 e 53 do decreto numero 6.994, de 1908).—Absolvida.

Autora a Justiça; acusada, Annita Ribeiro de Souza. Idem.—Absolvida.

Autora, a Justiça; acusada, Luiza Tavares. Idem.—Absolvida.

Inquerito policial sobre a morte por desistência do portuguez José Antonio (28º districto).—Archivado a requerimento do Dr. promotor adjunto.

Autora, a Justiça; acusado, Ivo dos Santos: (art. 52, § 2º, do decreto n. 6.994, de 1908).—Absolvido.

Autora, a Justiça; acusado, Arthur Teixeira da Motta, (art. 31, § 4º, n. I, letra b da lei n. 2.321, de 1910 (jogo do bicho).—Julgado nullo o processo.

Autora, a Justiça; acusado, Avelino de Lima, (art. 403 doCodigo Penal, combinado com a art. 52, § 2º de decreto n. 6.993, de 1908).—Condenado a seis mezes de Colonia Correccional.

Inquerito policial sobre o atropelamento de que foi victima Ignacio Moreira dos Santos (3º districto).—Archivado a requerimento do Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; acusado, Euclides Gomes dos Santos, (art. 52, § 1º do decreto n. 6.994, de 1908).—Absolvido.

Autora, a Justiça; réo, Abilia Amorim, (art. 306 doCodigo Penal).—Condenado a 15 dias de prisão celluar, grão minimo do mesmo artigo.

Autora a Justiça; acusados, Joaquim Bezerra de Andrade e Pedro Martins Paes (artigo 31, § 4º, n. I, letra b e n. III, letra a, da lei n. 2.321, de 1910).—Julgado nullo o processo.

Autora, a Justiça; acusados, Domingos Cataldo e Oscar José da Motta, Idem.—Condenados: o 1º a quatro mezes de prisão e multa de 1:250\$; o 2º, a multa de 200\$900.

Autora, a Justiça; acusado, José Dionysio de Assumpção (art. 52, § 4º do decreto numero 6.994, de 1908).—Condenado a um anno de colonia correccional.

Autora, a Justiça; réos, Hildebrando, Coriolano, Floriano e Aguinaldo de Araujo Gôes e Moysés Nery Guarabyba (art. 303 doCodigo Penal).—Julgada prescripta a acção quanto ao 1º acusado, e improcedente em relação aos demais.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Vieira da Silva (art. 330, § 1º doCodigo Penal).—Condenado a um mez de prisão e multa de 5 %, grão minimo.

Autora, a Justiça; acusado, Manoel Berriños (art. 31, § 4º, n. I, letra b, da lei numero 2.321, de 1910).—Julgado nullo o processo e insubsistente o flagrante.

Autora, a justiça; réo, Manoel de Oliveira Paula (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo Antonio Velloso (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Figueiredo (art. 303, § 2º).—Condenado a dous mezes de prisão celluar e multa de 5 %.

Autora, a justiça; réo José da Costa (artigo 303).—Julgada prescripta a acção penal.

Autora, a justiça; acusado, Luiz Valentim da Rocha (arts. 399 doCodigo Penal e 52), § 1º do decreto n. 6.994, de 1908.—Absolvido.

Foram remetidos ao Tribunal do Jury, devidamente preparados, os processos em que são réos, Domingos Monteiro do Carvalho,

arts. 294 e 13, ambos do Cod. Penal; Jayme Carvalho e José Francisco de Lima, art. 294, § 1º, e Malvina de Souza Lima, art. 294, § 2º.

—Pelo Dr. promotor adjunto foram denunciados durante o mez; Francisco Vieira da Silva, art. 330, § 4º; Francisco Monteiro, art. 306; Joaquim Figueiredo, art. 330, § 2º; José Pereira Pacheco, art. 333; José dos Santos Machado, idem; Antonio Alonso e Miguel de Souza Martins, idem; Luiz José Leocadio, idem; Luiz Salvador, art. 294, § 1º, e Manoel Pimenta, art. 303.

EDITAE

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias, virem ou delle noticia tiverem, que por Eduardo Alves Machado, fallecido nesta cidade no dia sete de dezembro findo, no estado de viuvo, sem descendentes nem ascendentes, foi legado, em seu testamento, a cada um dos seus afilhados, a quantia de quatrocentos mil réis, moeda brasileira, livres de impostos, como se vê da verba testamentaria do teor seguinte: «Deixo quatrocentos mil réis, a cada um dos afilhados que legalmente se apresentarem. Todos os legados aqui mencionados são em moeda brasileira e livres de impostos», e cujo inventario se processa por este juizo, sendo inventariante do espolio Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, por parte de quem foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, inventariante dos bens de Eduardo Alves Machado, requer que, junta aos autos a certidão que offerece do testamento, seja-lhe permitido chamar por aviso nos jornaes aos afilhados do inventariado a se habilitarem, no prazo de 90 dias, aos legados deixados. O supplicante é também testamenteiro e o prazo pedido justifica-se pelo facto de ser o inventariado portuguez e ser possivel que tenha afilhado em Portugal. Rio, 4-1-1918. — Decdado C. Villela dos Santos, advogado»; na qual proferi o seguinte despacho: — «J. Sim, em termos, expedindo-se os competentes editaes. Rio, 8-1-1918. — E. Tavares.» Assim, pois, pelo presente edital cita e chama todos os afilhados de Eduardo Alves Machado para, no prazo de 90 dias, a contar da publicação deste, virem habilitar-se em juizo, com as respectivas certidões de baptismo, a percepção dos legados com que foram contemplados, sob pena de revelia. Este juizo funciona á rua Menezes-Vieira n. 152, no edificio do Forum, e os autos de inventario correm pelo cartorio do escrivão interino que este subscreve, á mesma rua n. 160. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no Diario Official e Jornal do Commercio e ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Esta-

dos Unidos do Brasil, aos nove de janeiro de 1918. E eu, Gaspar Fragoes d'Albuquerque, escrivão interino, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares. Es- tá conforme.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, faz saber que durante o periodo das férias forenses até 31 de março, as audiencias deste juizo terão logar ás sextas-feiras, ás 13 horas. constar, expede-se este e mais um de igual teor para ser affixado no logar do costume. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Pinto Ferreira & Comp.,

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Pinto Ferreira & Comp., á rua dos Arcos ns. 13 e 24, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Lage Carneiro & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Pinto Ferreira & Comp., por sentença deste juizo, de 31 de janeiro de 1918, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 de dezembro de 1918. Foram nomeados syndicos os credores Lage Carneiro & Comp., residente á rua da Assembléa n. 32, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 48, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Lagrutta & Vertulli

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Lagrutta & Vertulli, á rua Menezes Vieira n. 36, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Monteiro

de Castro & Comp., devidamente instruído e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Lagratta & Vertulli, por sentença do juiz, de 21 de janeiro de 1918, ás 16 horas, ficando o seu termo para os effeitos legais de 18 de outubro de 1918.

Foi nomeado syndico o credor José Turano, residente á rua S. José n. 57, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 1918, ás 11 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1918. Eu, José Candido de Barros, o escrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (L)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Casemiro Rodrigues Ribeiro

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Casemiro Rodrigues Ribeiro que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Rello. (L)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Rello. (L)

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal:

Faz saber que, no periodo das ferias forenses, dará as suas audiencias no lugar do costume, ás quartas-feiras, ás 13 horas. E para chegar ao conhecimento dos interessados, mandou passar o presente, nesta cidade do Rio de Janeiro, que assigna, aos oito de fevereiro de 1918. E eu, Frederico de Castro, escrivão, o subscrevi. — O juiz de direito, Auto Fortes.

Supremo Tribunal Militar

4ª Sessão Judiciaria, em 11 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marchoas Teixeira Junior, Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Huet de Bacellar, marechal Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Capital Federal — Appellação n. 2 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Severino Ramos, soldado do 3º grupo de obuses, accusado de deserção. Condenado a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 322 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Borges dos Santos, soldado do 1º regimento de artilharia montada, accusado de lesões corporaes. Condenado a um anno de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 132 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Estado de Santa Catharina — Appellação n. 4 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Domingos Florencio dos Santos, soldado do 5º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condenado a 22 e meio meses de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a seis meses de igual prisão como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 313 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Abel Ayres, soldado do 7º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condenado a seis annos de prisão com trabalho. — Converteu-se o julgamento em deligencia.

Capital Federal — Appellação n. 5 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Accacio dos Santos, soldado da Brigada Policial do Distrito Federal, accusado de deserção aggravada. Condenado a oito meses de prisão simples e subsequente expulsão. — O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a decisão appellada, condemnar o réo a quatro meses de igual prisão

e expulsão, grão minimo do art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Capital Federal — Appellação n. 281 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Celso de Magalhães, marinheiro nacional, accusado de falsidade. Absolvido. — O tribunal negou provimento.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas. — Pelo secretário, Manoel Corrêa Mello de Lima, official da secretaria.

5ª sessão judiciaria, em 16 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

A's 12 horas presentes os Srs. ministros marchoas Teixeira Junior, Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Huet de Bacellar, marechal Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente que foi lançado no livro respectivo e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Capital Federal — Appellação n. 7 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Pereira de Moraes, soldado do batalhão naval, accusado de deserção. — Absolvido. O tribunal negou provimento á appellação para confirmar por seus fundamentos, a sentença recorrida.

Capital Federal e Estado do Rio Grande do Sul e do Matto Grosso — Appellações ns. 10, 9 e 8 — Respectivamente appellados, Antonio de Araujo, Cyrillo Garaby e Antonio Cyrillo, todos soldados, o primeiro do 1º regimento de artilharia montada, o segundo, do 6º de cavallaria e o terceiro finalmente, do 13º de infantaria, accusados de deserção; appellantes, os conselhos de guerra. Condenados a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento ás appellações, confirmando, porém, tão somente quanto á pena, as sentenças dos réos Araujo e Garaby.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Capital Federal — Appellação n. 11 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Rodrigues dos Santos, soldado do 32º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Condenado a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 15 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Eurico Dutra da Silva, soldado do 56º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Condenado a seis meses de prisão com trabalho. Converteu-se o julgamento em deligencia.

Capital Federal — Appellação n. 16 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Ernesto Alvarenga, soldado do 1º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Condenado a tres annos e tres meses de prisão com trabalho. O tribunal deu provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar o accusado, a 22 e meio meses de igual prisão, como incurso no sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 244 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Leocadio Antunes, soldado do 12º

regimento de cavallaria, accusado de deserção. O conselho de guerra preliminarmente, julgou prescripta a acção invocando o art. 138 do Regulamento Processual Criminal Militar. — O tribunal, na forma do voto do Sr. ministro relator, accordei dar provimento á appellação, para mandar que o dito conselho de guerra proceda ao plenário e julgue, afinal como de direito.

Estado de Santa Catharina — Appellação n. 317 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Evaristo Floriano, aspeçada do 2º regimento de cavallaria, accusado de homicídio. — Condemnado a dois mezes de prisão com trabalho. O tribunal converteu o julgamento em diligencia, ordenando a devolução dos autos á autoridade competente, para fins ultteriores de direito.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas. — Pelo secretario, *Manoel Corrêa Mello de Lima*, official da secretaria.

6ª sessão judiciaria em 18 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros Marechacs Teixeira Junior, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, Ds. Acyndino de Mat. Galvão, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino do Magalhães:

Capital Federal — Appellações ns. 11, 12 e 28 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Alvaro Cardoso do Amaral, Firmo Hermenegildo dos Santos e Oscar Rodrigues Ramos, este, soldado do 55º Batalhão de caçadores e aquelles, marinheiros nacionaes de 2ª classe, accusados de deserção. — Condemnados a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar. O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 13 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Rodolpho Barbosa, soldado do 3º grupo de obuzes, accusado de deserção. — Condemnado a 22 e meio mezes de prisão com trabalho. O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar.

Capital Federal — Appellação n. 27 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Oscar Xavier de Lima, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de homicidio. — Condemnado a 10 annos de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 150 doCodigo Penal Militar. O tribunal negou provimento.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Capital Federal — Appellação n. 287 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Euclides Vieira do Nascimento, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar. O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellações ns. 47 e 48 — Appellantes, os conselhos de

guerra; appellados, respectivamente Pedro Pereira da Cunha e Miguel Rodrigues Nunes, ambos soldados, este, do 16º grupo de artilharia a cavallo e aquelle do 7º regimento de infantaria, accusados de deserção. — Condemnados a seis mezes de prisão com trabalho como incursos no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar. O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 19 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Malaquias Pio Coutinho, soldado do 4º grupo de artilharia a cavallo, accusado de deserção. — Absolvido. O tribunal negou provimento á appellação por confirmar a decisão recorrida, mas, para outros fundamentos. Contra os votos condemnatorios dos Srs. ministros Olympio Fonseca, Vespasiano de Albuquerque e Vicente Neiva.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellações ns. 21 e 22 — Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Ennio Pinheiro e João Pedro de Souza, ambos soldados, este, do 8º regimento de infantaria e aquelle do 4º de artilharia montada, accusados de deserção. — Condemnados a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar. O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 23 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Alves da Silva, soldado reservista de 1ª categoria, incorporado do 8º regimento de infantaria, accusado de insubordinação. — Condemnado a 14 mezes de prisão com trabalho. Converteu-se o julgamento em diligencia.

Capital Federal — Appellação n. 300 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Ambrosio, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar. — O tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 6 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio José de Oliveira, soldado da 4ª companhia de infantaria, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento á appellação, para preliminarmente julgar nullo a convocação do conselho de guerra por incompetencia da autoridade convocante. E, na forma do art. 281 do Regulamento Processual Criminal Militar, ordenou a devolução dos autos a autoridade competente, para fins ultteriores de direito.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas. — Pelo secretario, *Manoel Corrêa Mello de Lima*, official da secretaria.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo director, senhor Mario Barbosa Carneiro, e os Srs. Silva Santos & Comp., que em seguida serão denominados — os contractantes — accorderam em assignar o presente contracto, observadas as seguintes clausulas, já approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 19, § 1º, n. XXII do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915:

I

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio contracta com os Srs. Silva Santos & Comp., a execução das obras de conservação do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, de accordo com a proposta apresentada na concorrência realizada em 22 de janeiro proximo passado, pelo preço total de quarenta e cinco contos, quatrocentos e seis mil réis (45:406\$000),.

II

O prazo para a conclusão das obras será de tres (3) mezes, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, incorrendo os contractantes na multa de duzentos mil réis (200\$) por dia de excesso.

III

Os contractantes obrigam-se a cumprir fielmente as especificações e as plantas organizadas pelo engenheiro deste Ministerio, e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

IV

Si os contractantes não cumprirem fielmente as especificações e as plantas referidas, o fiscal os intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto, communicando o seu acto immediatamente ao Sr. ministro. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres (3) dias ou si, dentro desse prazo, os contractantes não recorrerem ao ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente dos mesmos contractantes, mediante desconto nas importancias que tiverem de receber.

V

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelos contractantes, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de cinco (5) dias uteis, após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentarem os contractantes justificação documentada de sua conduta. No caso de ser aceita a justificação pelo Sr. ministro, poderão os contractantes continuar os trabalhos. No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente dos contractantes, perdendo estes a caução e as quantias que lhes forem devidas. No caso de fallencia dos contractantes, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elles apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e os Srs. Silva Santos & Comp., para a execução das obras de conservação do edificio destinado á Polyclinica Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral:

Aos sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezoito, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da

VI

No caso de duvida ou contestação entre os contractantes e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro e si os contractantes não se conformarem com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de cinco (5) dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a um accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte designará dentre os quatro o desempateador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro dos prazos estipulados, por um dos contractantes, importa em rescisão a favor do outro.

VII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do Sr. ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

VIII

O pagamento será feito em duas prestações de vinte e dous contos, setecentos e tres mil réis (22:703\$), sendo a primeira quando estiverem executadas todas as obras, com excepção das esquadrias e pinturas das mesmas e a segunda depois da conclusão e do recebimento pelo fiscal de todas as obras, correndo a despesa por conta da verba 15ª, titulo «Materiais», consignação «Para importação de reproductores de qualquer raça, desenvolvimento da industria pastoril no paiz, etc», art. 93 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

IX

A caução de quatro contos, quinhentos e quarenta mil e seiscentos réis (4:540\$600), correspondente a 10% do valor das obras ficará em deposito no Thesouro Nacional, para garantia da boa execução das mesmas, pelo prazo de tres (3) mezes, contados da data da entrega e aceitação pelo engenheiro fiscal. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes acima mencionadas, pelas testemunhas bacharel Alvaro de Figueiredo e Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, e por mim Demeval de Sá Lessa, 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade que o lavrei, Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918.

Mario Barbosa Carneiro. — Silva Santos & Comp. (Como testemunhas): Alvaro de Figueiredo. — Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti. — Demeval de Sá Lessa. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de noventa e dous mil réis (92\$000).

Fonseca.

Confere a cópia. — R. Campbell.

Visto. — O director da secção, M.

NOTICIÁRIO

No Palacio Rio Negro, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. marechal Caetano de Faria, ministro da Guerra, e Dr. Aurelino Leal, chefe de policia da Capital.

— Na pasta da Guerra foram assignados pelo Sr. Presidente da Republica os decretos:

Promovendo:

Na arma de infantaria: a coronel, por antiguidade, o graduado José Aniano Bezerra Cavalcanti e os tenentes-coroneis Cassiano Pacheco de Assis, Gonçalo Corrêa Lima, José Capitulino Freire Gameiro, e por merecimento os tenentes-coroneis Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Diogo de Figueiredo Moreira e Antonio José de Lima Camara; a tenente-coronel, por antiguidade, os maiores Gregorio de Paiva Meira, Francisco Serôa da Motta, Tito Villa Lobos, Eduino Carlos Carpenter e Apollinario Pereira Bustamante, e por merecimento os maiores Alberto Teixeira Ribeiro, Carlos Arlindo, João Alvares de Azevedo Costa, João Heliodoro de Miranda, Erasmo de Lima e Octavio Valgas Neves; a major, por antiguidade, o graduado José Menescal de Vasconcellos, e os capitães Luiz Sombra, Enéas Pompilio Pires, Manoel Nunes Pereira Lima, Felizardo Toscano de Brito, João Manoel de Souza Castro, e por merecimento os capitães Alvaro Guilherme Marante, Raphael Benjamin da Fonseca, Bernardo de Araujo Padilha, Pantaleão Telles Ferreira, Climaco Epimachio de Araujo Lopes e Adolpho Massa; a capitão, os primeiros tenentes Arnaldo Damasceno Vieira, Christovão Ferreira da Silva, Alfredo Jader de Carvalho Neves, Oswaldo Stemberg, João da Costa Mesquita, Emygdio Augusto Pompeu de Barros, Dario Tito Castello Branco, Josaphat do Amaral Caldeira, Adolpho Lopes da Costa, Galdino Luiz Esteves, Azor Brasileiro de Almeida, Pedro Augusto de Oliveira Jacobina, Arnibal de Amorim, Mauricio José Cardoso, Joaquim Luiz Bastos, Joaquim Francisco Duarte, Octavio Pitaluga, Ezequiel Medeiros, Amaro de Azambuja Villanova, Octavio Saint-Jean Gomes, Laudelino Ramos, Claudio Monteiro, Miguel de Castro Ayres, Emilio de Carvalho Montenegro, José Alberto de Mello Portella, Hildefonso Soares Pinto, Geraldo Barbosa Lima, José Pedro Gomes, Joaquim de Souza Reis Netto, Octaviano Pereira de Souza e José Libanio Ferreira Pargas.

A 1º tenente, os 2º tenentes Americo dos Santos Carvalho, Henrique Nelson Ferreira de Mello, Walfredo Agnelo Simões dos Reis, Mario da Veiga Abreu, Hildebrando de Almeida Freitas, Carlos de Souza Reis, Waldemar Souto de Oliveira, Francisco Joaquim Pereira Caldas, João Augusto da Silva Lisboa, Luiz Thomaz Reis, João Mendonça Lima, Hugo de Alencar Mattos, Augusto Fernandes de Barros, Tristão Araripe de Faria Filho, José Maria Leal de Menezes, Emilio Lucio Esteves, Octavio Delfino dos Santos, Edgard Facó, Tito Marques Fernandes, Newton de Andrade Cavalcanti, Luso Alves Garrido, Tancredo Gomes Ribeiro, Luiz Lin-

demberg Amôra, Rodolpho Figueiredo de Souza, Pedro Leonardo de Campos, Manoel Henrique Gomes, João Marques da Cunha, José Travassos da Veiga Cábral, Benjamin da Costa Ribeiro, Arthur Oscar Macedo, Alvaro Bittencourt de Carvalho, João de Deus Canavarro Cunha, Demeval Peixoto, Antonio Alves Fernandes Tavora, Irineu Trajano da Silva, Armando Silva, Adhemar Alves de Brito, José Novaes, Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, Affonso Ribeiro, Francisco Pereira da Costa, José Luiz de Moraes, João Arthur Regis, José de Oliveira Pimentel, Orlando de Assis Baptista, Henrique Quintiliano de Castro e Silva, Alberto Castro Pinto, Alberto Guedes da Fontoura, Arthur Octaviano Travassos Alves e Adherbal de Castro e Silva.

Na arma de cavallaria: a coronel, por antiguidade, o graduado Eduardo José Barbosa Junior e o tenente-coronel José Maria Moreira Guimarães e por merecimento, o tenente-coronel José Leovegildo Alves de Paiva; a tenente-coronel, por antiguidade, os maiores Aristides Arminio de Almeida Rêgo e João Frederico de Mesquita, e por merecimento, os maiores João Augusto Curado Fleury e Firmino Antonio Borba; a major, por antiguidade, o graduado Americo de Paula Freitas e os capitães João Baptista Pires de Almada, Joaquim Ferreira Prestes Junior, Henrique Vogeler e Alfredo Frederico de Mesquita, e por merecimento, os capitães Luiz Carlos Franco Ferreira, Jeronymo Furtado do Nascimento, Theodorico Florambel da Conceição, Manoel Joaquim Pereira Lobo, José Maria Franco Ferreira e Pericles de Albuquerque; a capitão, os 1º tenentes Themistocles Paes de Souza Brazil, Octavio Pires Coelho, Antonio Prudencio de Lima, Augusto Rodrigues do Nascimento, José Procopio Tavares Filho, José Carneiro Maciel da Silva, Ivo Leite de Salles, Godofredo de Vargas Vasconcellos, Manoel Syllos de Araujo Lopes e Luiz Carlos de Moraes; a 1º tenente, os segundos Romulo Telles Pessoa, João Annibal Duarte, Caio Lustosa de Lemos, Alfredo Gomes de Paiva, Dorvalino Coussirat de Araujo, João Rosa da Silva, Oscar Morcira Tinoco, Mario Lima de Moraes Coutinho, Carlos Augusto Cardoso, Tancredo de Mello Carvalho, Celso Carlos Busse, João Francisco Soares da Silva, Seraphim Garcia Feijó, Ricardo de Freitas Evangelho e Dilemando Candido de Assis.

Na arma de artilharia:

A coronel por antiguidade, o graduado José Carlos Lemaître Teixeira e por merecimento, os tenentes-coroneis João Maria Xavier de Brito Junior e José Feliciano Lobo Vianna; a tenente-coronel por antiguidade, o graduado Custodio de Senna Braga e os maiores Tito Livio Lucio de Oliveira Barros e Bernardino Antonio do Amaral, e por merecimento, os maiores Melchisedeck de Albuquerque Lima e Raymundo Pinto Seidl; a major, por antiguidade, o graduado Simeão Pereira Reis e os capitães Francisco Olympio Corrêa, Oscar José de Carvalho, João Manoel de Araujo, Sezefredo Francisco de Almeida e Lauro Dias Barreto e por merecimento, os capitães André Trajano de Oliveira, Aurelio Amorim, Antonio Henrique Cardim, Mario Alves Monteiro Tourinho, Americo Dias Novaes e Manoel Bongard de

Castro e Silva: a capitão, o graduado João Cândido Pereira de Castro Junior, e os primeiros tenentes Lucio Corrêa de Castro, Bertholdo Klínger, Heitor de Pires Carvalho e Albuquerque, Antonio Praxedes de Campos Góes, Antonio Ribeiro de Rezende, Eulídydes Pereira de Souza, Felipe Moreira Lima, Heracio Heraclito Canapello de Souza, Candido Caetano Moreira, Manoel Padron de Azevedo, Pedro Benedicto Alves do Nascimento e Fencion Bonfiliar da Cunha; a 1º tenente, o graduado, Theódoro Espindola do Nascimento e os segundos tenentes Sylvino da Silva Campos, Antonio Gomes dos Santos, Carlos Miguel de Vasconcellos Queirê, Alberto Glória Puget, José Sabino Maciel Monteiro Filho, Theodoro Pacheco Ferreira e João de Andrade Nino.

Na arma de engenharia: a coronel, por antiguidade, o graduado, Felix Leury de Souza Amorim; a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Alfredo Julio de Moraes Carneiro, e por merecimento, o major Jonathan da Costa Rego Monteiro; a major, por antiguidade, o graduado Theotonio Toscano de Brito, e por merecimento, o capitão Augusto Limpo Teixeira de Freitas; a capitão, o graduado Arthur Paulino de Souza, e os primeiros tenentes José Antonio Coelho Netto, Raul Corrêa Bandeira de Mello; a primeiro tenente, o graduado Nestor Figueira Pegado, e os segundos tenentes Fernando Barreto Pinto e José Maria de Castro Neves.

No corpo de intendentes:

A tenente-coronel, por merecimento, o major Eugenio de Azambuja; a major, por antiguidade, o graduado Antonio Henrique Guimarães; a capitão, o graduado Luiz Salgado Accioly; a 1º tenente, o graduado Pedro Baptista de Mello.

Promovendo ainda na arma de engenharia: a major, por merecimento, o capitão José Osorio; a capitão, o 1º tenente Mario Velloso de Silveira e a 1º tenente, o 2º José Faustino dos Santos Silva.

Graduando:

Na arma de infantaria: no posto de tenente-coronel, o major Julio Canavarro Negreiros de Mello; no de major, o capitão Gustavo Frederico Bentemulter; no de capitão, o 1º tenente Benedicto Passos de Carvalho, e no de 1º tenente, o 2º Leoncio de Figueiredo Neiva.

Na arma de cavallaria: no posto de tenente-coronel, o major Augusto Pedro de Alcantara Junior, e no de major, o capitão José Ricardo de Abreu Salgado.

Na arma de artilharia: no posto de major, o capitão Eudoro Corrêa, e no de capitão, o 1º tenente Francisco das Chagas Canindé Coutinho.

Na arma de engenharia: no posto de coronel, o tenente-coronel Joaquim Marques da Cunha; no de tenente-coronel, o major João Simplicio Alves de Carvalho.

No corpo de intendentes: no posto de major, o capitão José Pompeu Nunes Calvão; no de capitão, o 1º tenente José Gonçalves de Araújo Coriolano, e no de 1º tenente, o 2º tenente Severo Tancredi Rondon.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 8º dia útil, as seguintes folhas:

Aposentados da Justiça, Marinha e Guerra e Montepio civil da Fazenda.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Dantas.

Official de dia à Brigada, 2º tenente Estellita.

Auxiliar do official de dia, sargento Jaccond.

Medico de dia, Dr. Galvão Bueno.

Interno, 2º tenente honorario Moreira.

Dia à pharmacia, 1º tenente pharmaceutico Mallet Soares.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidão:

No quartel-general, 2º tenente Palmeira.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Brasil.

Ronda:

No Andarahy, 1º tenente Hilario.

Na Saude, 2º tenente Canabarro.

Rondam:

Com o superior de dia, os 2ºs tenentes do 3º batalhão Joaquim dos Santos, do 4º batalhão Pessoa, e de cavallaria, Hilario.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Roballo.

Na Casa da Moeda, 1º tenente Bomfim.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Afonso.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Lima.

No 2º batalhão, 2º tenente Coelho.

No 3º batalhão, 2º tenente Cordeiro.

No 4º batalhão, 1º tenente Bernardino.

No regimento de cavallaria, 1º tenente Arthur.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Saint Clair.

No quartel da Saude, 2º tenente Prado.

Uniforme, 4º.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 7 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.210; estrangeiros, 608; total, 1.818; entraram: nacionaes, 43; estrangeiros, 21; total, 64; sahiram: nacionaes, 41; estrangeiros, 20; total, 61; falleceram: nacionaes, 1; estrangeiros, 1; total, 2; existem: nacionaes, 1.244; estrangeiros, 608; total, 1.819.

O movimento na Sala do Baúco e nos consultorios publicos foi, no dia 8, de 983 consultantes, para os quacs se aviaram 999 receitas.

Fizeram-se 93 extracções de dentes, e 165 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 7, 34 pessoas, sendo: nacionaes, 29; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 19; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 18; menores de 12 annos, 16; gratis, 9.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 47ª loteria do plano 351, 33ª extracção do anno de 1918, realizada em 8 de fevereiro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra 2ª e art. 33 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

51.513.....	1003000
1.888.....	1003000
9.462.....	2003000
48.698.....	403000
1.194.....	103000
7.395.....	2003000
41.531.....	1003000
39.561.....	2:0003000
17.284.....	2003000
33.472.....	2003000
48.526.....	1003000
49.408.....	1003000
40.921.....	1003000
56.779.....	1003000
2.986.....	5003000
10.692.....	1:0003000
56.022.....	1003000
42.045.....	1003000
4.613.....	1003000
20.617.....	1003000
53.691.....	1003000
31.163.....	1003000
37.422.....	1003000
20.213.....	2003000
35.197.....	1003000
51.675.....	1003000
16.581.....	1:0003000
31.256.....	1003000
1.136.....	1003000
47.439.....	1003000
50.624.....	1003000
40.496.....	2003000
7.205.....	1003000
32.064.....	1003000
7.374.....	1003000
1.146.....	2003000
35.244.....	2003000
24.527.....	2003000
7.693.....	15:0003000
9.585.....	5003000
28.310.....	1003000
18.235.....	1003000
55.825.....	1003000
41.704.....	1003000
43.455.....	1003000
56.175.....	1003000
46.627.....	1003000
22.586.....	1003000
1.134.....	1:0003000
45.793.....	1003000
6.312.....	1003000

Approximações

7.602 e 7.604.....	2003000
39.568 e 39.570.....	1003000

Dezenas

7.601 a 7.610.....	3003000
39.561 a 39.570.....	2003000

Centenas

7.601 a 7.700.....	1003000
39.501 a 39.600.....	6003000

Todos os numeros terminados em 03 teem 43 e os terminados em 3 teem 23, exceptuando-se os terminados em 03.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Antonio de Almeida Gonzaga, thesoureiro. — Manoel de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 7 de fevereiro de 1918 :

Zona norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona, por não termos recebido os nossos despachos. Zona centro — O tempo é bom em toda a parte. A nebulosidade augmentou em Minas, tendo diminuido no Estado do Rio. Em algumas localidades contras do Minas o Estado do Rio choveu ligeiramente e trovejou hontem após meio dia. A temperatura pouco variou. Zona sul — No Estado do Rio Grande o tempo manteve-se claro e bom, continuando encoberto e incerto nas demais regiões da zona. Chuvas abundantes acompanhadas de trovoadas registraram-se hontem no Estado de S. Paulo. A pressão e a temperatura pouco oscillaram. A maior temperatura de hontem, 33.9 em Ribeirão das Lages; a menor, 8.0 em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo — bom á tardinha; incerto o máo após; trovoadas ainda provaveis. Temperatura — em declínio. Ventos — normaes, preponderando a componente sul. Nota — Faltaram todos os despachos meteorologicos de M. Grosso, Goyaz e Bahia.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 7 de fevereiro de 1918 — Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo o phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Paratyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X)...											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Cactité (X).....											
Januaria (X).....											
Bello Horizonte.....	762.2	21.0	0.0	Calma	0	2	B. (c. manhã).	26.0	17.0	0.8	Ch. r. pm.
Theophilo Ottoni (X).											
Uberaba (X).....											
Caxambu (X).....											
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Victoria.....	62.3	28.0	0.0	NE	4	2	Tranquillo.	29.5	24.5		
Capital Federal.....	61.2	23.5	0.7	Calma	0	10	Tranquillo.	32.4	22.0	1.9	C. f. pm.
Campos.....	62.1	27.0	-1.0	NE	5	2	B. (o. manhã).	32.0	22.0		V. pm.
Friburgo.....	60.7	22.0	0.0	Calma	0	5	B.	30.0	15.0		
Petropolis.....	60.4	23.5	2.0	SE	3	6	O. de manhã.	28.5	17.3		T. r. pm.
Rezende.....	60.8	24.0	2.0	S	1	4	B.	31.0	18.0		Ch. pm.
Cabo Frio.....	61.1	26.0	0.0	E	2	0	Chão.	30.0	22.0		V. r. pm.
Theresopolis.....	59.7	24.0	3.0	N	4	3	B. (o. manhã).	27.0	16.0		T. r. pm.
S. Paulo.....	61.1	19.0	-0.5	NE	1	10	C. de manhã.	23.0	17.5	5.8	C. pm.
Santos.....	61.0	21.0	0.0	Calma	0	10	Peqs. vagas.	29.0	23.0	6.3	C. am. pm.
Paranaguá.....	61.5	23.0	0.0	Calma	0	9	Tranquillo.	27.0	18.0	17.7	C. t. pm.
Curityba (X).....											
Florianopolis.....	62.2	22.0	-1.0	S	4	9	Chão.	25.0	21.0		
Lages.....	—	15.0	-1.0	ESE	1	3	B.	25.0	8.0		C. pm.
Porto Alegre.....	62.0	24.0	2.0	E	1	1	B.	29.1	18.6		
Uruguayana.....	62.4	25.0	0.0	E	2	0	B.	33.0	21.0		I. pm.
Buenos Aires.....	66.3	21.0	-5.0	SE	5	6		28.0	19.0		
Montevideo (X).....											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: B, bom; f, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevociro denso; nt, nevociro tenne; sa, saraiva; so, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 6 ás 24 horas e as temperaturas foram observadas no dia 6 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	33.8	21.4	Itapirú.....	0.0	33.7	20.7
Engenho do Centro.....	2.3	36.1	20.9	Flamengo.....	0.4	32.9	21.9
Penha.....	0.0	35.6	21.5	Pão de Assucar (Alto).....			
Morto Floréstal.....				Copacabana (Forte).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	33.0	21.8	S. Januario.....	0.1	31.2	21.7
Jacaré paguá.....				Morro da Urca.....	—	29.0	19.8
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	35.5	21.0

Nota — (X) — Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 do fevereiro de 1918.

Zona norte — Poucos foram os despachos que recebemos desta zona, o que nos impossibilita de fazer a synopse do tempo das ultimas vinte e quatro horas. Zona centro — Em geral o tempo está bom em Minas e Rio, e incerto em Goyaz e Matto Grosso. Choveu e trovejou hontem pm, em grande parte da região, e esta manhã em Cuyabá, S. L. de Caceres e Rezende. Zona sul — Continúa incerto o tempo em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; choveu hontem nestes Estados e esta manhã em Paranaguá e Iguaçu. A temperatura pouco variou. A maior temperatura de hontem, 33°, 2, em Ribeirão das Lages; a menor, 8°, 0, em Lagos. Previsão do tempo para o Distrito Federal: Em geral estável, podendo tornar-se máo e apresentar melhoras passageiras; ainda sujeito a trovoadas locais. Temperatura — estável ou ligeiro declínio. Ventos — normaes. Nota — Faltaram todos os despachos meteorologicos da Bahia e quasi todos os de Goyaz e Matto Grosso.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 do fevereiro de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da véspera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/h	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão..	759.2	24.5	-1.0	N	2	8	Espelhado.	I.	27.5	23.5	11.4	C. am.
Barra do Corda (X).												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal.....	58.4	23.0	-1.0	NW	1	10	Espelhado.	C. de manhã.	28.0	22.0	20.0	C. t. r. pm.
Parahyba (X).....												
Recife.....	59.7	29.0	1.0	SE	5	8	Chão.	I. (c. manhã).	30.0	24.0	0.1	
Pão de Assucar(X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Gaetité (X).....												
Januária (X).....												
Bello Horizonte.....	61.0	22.0	1.0	SE	3	3		B. (o. manhã).	29.0	17.0	—	R. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba.....	61.7	20.0	-2.0	SE	2	10		I. ns.	23.0	18.0	—	C. am. pm.
Caxambú.....	62.2	21.0	1.0	Calma	0	6		B. n.	23.0	17.0	8.3	C. am.
Goyaz.....	58.9	19.0	0.0	Calma	0	10		I. (o. manhã).	25.0	14.0	33.0	C. am. pm. t. pm.
Santa Luzia.....	59.0	22.0	1.0	Calma	0	6		I.	28.0	15.0		
Cuyabá.....	56.4	24.3	0.9	NW	1	10		I. (c. manhã.)	27.2	22.7	.18	
Corumbá (X).....												
Victoria.....	62.8	29.0	1.0	NE	1	4			30.3	24.5		
Capital Federal.....	62.5	23.6	0.1	Calma	0	9	Espelhado.	I. (nt. manhã)	27.6	22.7	101.5	C. t. pm.
Campos.....	63.6	29.0	2.0	N	3	8		B. (c. manhã.)	33.0	24.0	—	C. hs. pm.
Friburgo.....	61.2	24.0	2.0	Calma	0	0		B.	31.0	15.0		
Petropolis.....	61.2	24.0	0.5	Calma	0	3		B. nt.	28.5	18.0	1.1	C. r. pm.
Rezende.....	61.6	23.0	1.0	Calma	0	1		B. (c. manhã).	31.0	20.0	1.9	C. t. pm.
Cabo Frio.....	62.6	27.0	1.0	E	4	3	Chão.	B. v.	31.0	22.0	21.9	R. v. pm.
Itaperopolis.....	61.0	24.6	-0.6	N	2	3		B. (o. manhã)	27.0	16.0	—	R. t. pm.
S. Paulo.....	62.6	19.0	0.0	NE	2	10		I.	21.5	17.0	—	C. pm.
Santos.....	63.0	24.0	0.0	S	2	8	Pqs. vagas.	I.	27.0	22.0	21.9	C. am. pm.
Paranaguá.....	62.7	22.0	-1.0	SW	2	10	Chão.	C. de manhã	25.0	17.0	—	C. am.
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	64.2	22.0	0.0	S	3	9	Vagas.	—	24.0	21.0	—	
Lages.....	—	13.0	-2.0	SW	1	0		—	24.0	9.0	—	C. t. pm.
Porto Alegre.....	64.5	24.0	0.0	E	1	0		B.	28.7	18.3		
Uruguayana (X)....												
Montevideo.....	67.3	22.0	-1.0	NE	5	0			22.0	18.0		
Buenos Aires (X)...												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bzn; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa sacca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geadas; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 8 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 h m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Adriagallo.....	45.0	29.2	20.8	Itapirú.....	68.0	29.6	20.7
Angonho de Dentão.....	40.5	31.9	21.7	Flamengo.....	40.8	29.6	21.0
Barra.....	45.5	31.2	21.5	Pão de Assucar (Alto).....			
Monte Florestal.....				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	65.0	27.4	20.8	S. Januario.....	45.5	31.2	22.1
Paranaguá.....				Morro da Urca.....		25.4	22.0
				Cascadura (H. N. S. das Dóres).....	32.6	21.9	28.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Alfândega do Rio de Janeiro

N. 5.310

Camara Syndical

MEZ DE FEVEREIRO

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	43 5/8	43 1/2
Sobre Paris.....	\$654	\$661
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$444
Sobre Portugal.....	—	28241
Sobre Nova York.....	—	38767
Lth. esterlina em moeda	—	203709
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	48693
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$921
Sobre Hollanda (florim).....	—	—

Apolices goraeas minutas.....	810\$000
Apolices goraeas de 1:000\$, 5 %	842\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	820\$000
Apolices Compromissos do The- souro, minutas.....	820\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	833\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	488\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	478\$000
Apolices da Prefeitura Bello Hori- zonte, 20\$, 6 %, nom.....	162\$000
Apolices municipais de Niteroy, 100\$, 6 %, port.....	84\$000
Apolices Minas Geracs, 1:000\$, 5 %, nom.....	840\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	93\$000
Companhia Terras e Colonizacão..	14\$300
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	14\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rio de Sul Mineira).....	42\$230
Companhia E. de F. e Minas Sio Jeronimo.....	80\$300
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, 0/50 %.....	97\$300
Debitores da Companhia Antiar- tica Paulista.....	203\$000

Vendas a prazo

400, 200 e 20 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rio de Sul Mi- neira), v/c 30 dias.....	43\$00
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	83\$000

Vendas por alvará

50 apolice goraeas de 1:000\$, 5 %..	84\$0000
1 apolice Estrada de Ferro.....	820\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1918.....	1.301.931\$026
Renda arrecadada em 8 de fevereiro de 1918.....	209.356\$019
	1.511.490\$043
Em igual periodo de 1917.....	1.236.483\$211

Renda arrecadada em \$:

Em ouro.....	76:849\$360
Em papel.....	80:814\$491
Total.....	157:664\$851
Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente.....	1.677:763\$036
Em igual periodo de 1917.....	827:096\$219
Diferença a maior em 1918.	850:666\$817

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.312

Dent, Allcroft & Company, estabelecidos na cidade de Londres, Inglaterra, apresentam, para ser registrada, a marca acima, que consiste na figura do globo terrestre sustentado por uma mão calçada de luva. Sobre esta figura ha o nome «Dent's» e, em baixo, «Trade Mark», vendo-se, ainda, de um lado os dizeres «Hand In Glove» e, do outro, «With The World». Esta marca que poderá variar em dimensões, typos, cores e disposição de cores, serve para distinguir artigos para vestuario, em geral, e particularmente luvas, da fabricacão e do commercio dos depositantes. (Sobre 690 réis de estampilhas): Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 11 de janeiro de 1918. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.312 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.313

Moore y Tudor, firma estabelecida em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta, para ser registrada, a marca acima que consiste essencialmente na palavra «Labor» dentro de um painel rectangular disposto horizontalmente sobre a parte central radiada de um circulo cujo arco superior é occupado pela palavra «Masilla» e o inferior, pela palavra «Impermeable». No fundo do circulo, sobre o painel, lê-se ainda a palavra «Marca» e, em baixo, «Registrada». Esta marca que poderá variar em dimensões, typos, cores e disposição de cores, distingue uma massa ou substancia com propriedades adhesivas, da fabricacão e do commercio da depositante. (Sobre 690 réis de estampilhas): Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 11 de janeiro de 1918. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.313, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

C. & E. Morton, Limited, estabelecida na cidade de Londres, Inglaterra, apresenta, para ser registrada, a marca acima, constituida por um rotulo rectangular dividido horizontalmente em duas partes. A parte superior consiste em um painel que, quando em uso a marca, é occupado por inscrições relativas aos productos por aquella distinguidos; e a parte inferior contém o nome «C. & E. Morton, Limited», seguido das palavras «London» e «England» dentro de uma cercadura artistica formada por uma série de linhas curvas. Fora dessa cercadura ha, em cada canto, representações do verso e reverso de medalhas conferidas á depositante em exposições a que concorreu e, entre ellas, fitas com a data e o logar em que essas exposições foram effectuadas. Em cima da referida cercadura ha ainda uma fita com os dizeres «Prize Medals for Preserved Provisions» e, em baixo, um feixe de espigas de trigo, ladeando um escudo com as figuras de dois caneiros e tres estrellas. O todo é cercado por uma moldura de cantos em curva. A cor predominante do rotulo é a vermelha e os dizeres «C. & E. Morton, Limited», «London» e «England» são impressos em branco. Esta marca que poderá variar em dimensões, typos, cores e disposição de cores, distingue productos ou substancias alimenticias e ingredientes usados na alimentacão, do fabrico e commercio da depositante. (Sobre 690 réis de estampilhas): Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1918. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 12 de janeiro de 1918. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.310, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.330

The Aultman & Taylor Machinery Company, estabelecida em Mansfield, Condado de Richland, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta para ser registrada a marca acima que consiste na palavra caracteristica «Matchless». Esta marca que poderá variar em dimensões, typos e cores, serve para distinguir machinas de descascar trigo, da fabricacão e do commercio da depositante. (Sobre 690 réis de estampilhas): Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 8 minutos do dia 15 de janeiro de 1918. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.330, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.331

The Aultman & Taylor Machinery Company, estabelecida em Mansfield, Condado de Richland, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta, para ser registrada, a marca acima, que consiste nas palavras caracteristicas «New Century». Esta marca que poderá variar em dimensões, typos, cores e disposição de cores, serve para distinguir machinas

nas de separar grão, da fabricação e do commercio da depositante. (Sobre 600 réis de estampilhas): Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918. — Por procuração, *Oscar Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 8 minutos do dia 15 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.351, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.352

The Aultman & Taylor Machinery Company, estabelecida em Mansfield, Condado de Richland, Estados Unidos da America, apresenta, para ser registrada a marca acima, que consiste na figura de uma gallinha parcialmente depennada e de apparencia doentia. Esta marca que poderá variar em dimensões, typos, cores e disposições de cores, serve para distinguir machinas de debulhar trigo, da fabricação e do commercio da depositante. (Sobre 600 réis de estampilhas): Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918. — Por procuração, *Oscar Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 8 minutos do dia 15 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.352, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.863

Jeronymo Pereira Alberto, industrial, residente á rua General Paiva n. 93, apresenta, para ser registrada, a marca acima, que consiste essencialmente na combinação de uma etiqueta e uma cinta de protecção, vendo-se naquella a palavra «Proviencia», e a figura convencional de um anjo desceendo das nuvens, tendo, em uma das mãos, uma garrafa e, em outra, um escudo com um monogramma das iniciais do nome do depositante. Em cima lê-se «Refrigerante gazoso sem alcool» e, em baixo, o nome do fabricante do producto, varios dizeres allusivos a este e um numero de ordem. O conjunto é encerrado em uma cercadura artistica rectangular que, como a palavra «Proviencia», será communmente impressa na cor de ouro. A cinta de protecção exhibirá a mesma palavra «Proviencia», em cada extremidade, e ao centro ainda o nome do fabricante e um numero de ordem conferido com o da etiqueta. Esta marca pue poderá variar em dimensões, typos, cores e disposição de cores, posto que seja geralmente usada como acima se vê, serve para distinguir bebidas gazosas sem alcool, da fabricação do depositante. (Sobre 600 réis de estampilhas): Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1918. — Por procuração, *Oscar Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 12 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.813 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.871

Pacheco & Ferreira, estabelecidos nesta praça á rua Marechal Floriano Peixoto n. 142, apresentam á Junta Commercial a marca supra, para registro, á qual consiste em um globo circundado por uma faixa em que se lê a palavra «Cruzeiro» e tem a constellação nas extremidades do globo. Ladeando o globo, vem-se entrelaçados dous ramos de café e os dizeres por baixo do globo «Marca Registrada» e em cima o nome «Café». O emblema cuja marca principal já vem adoptando a muitos annos sob a denominação de «Café Cruzeiro», servirá para distinguir esse seu producto e variará em cores e dimensões: o já havia sido registrada, tendo caducado. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1918 (sob duas estampilhas de 300 réis). — *Pacheco & Ferreira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 23 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.871, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO MARANHÃO

N. 43

Certifico que a marca de aguardente «Cachoeira», em rotulo com dizeres e a figura de uma cachoeira, de Castro Menezes & Comp., registrada na Junta Commercial do Maranhão, sob o n. 43, foi depositada nesta junta, em 4 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam coladas duas estampilhas do valor total de 4\$300, devidamente inutilizadas e á margem o sello da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Segunda Procuradoria da Republica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Pedro de Gusmão Jatahy, 2º procurador da Republica interino e presidente da mesa eleitoral da 2ª seção de S. José, etc.:

Faz publico que, tendo em vista os officios apresentados por eleitores da seção, considerou mesarios da referida seção, nos termos do art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os Srs. Alfredo Fernandes Machado e Alberto Moreira Alves, indicados, respectivamente, por dezoito e quatorze eleitores; e para conhecimento dos interessados mandou lavrar o presente, na forma do que estatua o art. 8º, combinado com o artigo 10 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de fevereiro de 1918. Eu, Otavio Geraldo Vieira, secretario designado, o escrevi. — *Pedro de Gusmão Jatahy*.

Terceira Procuradoria da Republica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica e presidente da 3ª seção eleitoral da Lagoa, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, não tendo havido reclamação alguma no prazo de 48 horas, assignado em audiência especial de 4 do corrente, sobre as indicações de mesarios para a 3ª seção eleitoral da Lagoa, considerou mesarios desta seção, nos termos do art. 9º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os Srs. Paulo do Azevedo Pereira e Alvaro da Silva Tejo, indicados, respectivamente, por 102 e 91 eleitores. Essa seção eleitoral funcionará na agencia da Prefeitura, á rua Voluntarios da Patria n. 20, devendo os mesarios indicados servir na eleição de primeiro de março vindouro, e nas demais que houver durante a proxima legislatura. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezoito. Eu, Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho, secretario designado, o escrevi. — *Carlos Olyntho Braga*.

Curadoria Geral de Ausentes do Distrito Federal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lucena, curador geral de ausentes e presidente da mesa eleitoral da 3ª seção do Distrito da Gambôa, etc.:

Faz publico que tendo em vista os officios apresentados por eleitores desta seção, considerou mesarios da referida seção, nos termos do art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, aos Srs. Carlos Barcellos Leal, indicado por 71 eleitores e Mariano Marcondes Ferraz indicado por 58 eleitores. E para conhecimento dos interessados mandou lavrar o presente, na forma do que estatua o art. 8º combinado com o art. 10, do decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1918. Eu, Christiano de Almeida, escrevente juramentado da 2ª Vara de Ausentes, servindo de secretario, o escrevi. — *Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lucena*.

Juizo de Direito da Santa Vara Civil

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor em exercicio na 6ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos os interessados que foram considerados mesarios da seção unica de Copacabana, por indicação de 54 eleitores da mesma seção, Olympio Martins Teixeira e por 59 eleitores, Raul Xavier, cuja mesa funcionará na agencia da Prefeitura, á rua Barroo n. 71. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de fevereiro de 1918. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subescrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

SERVICO ELEITORAL (*)

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, presidente da 1ª secção eleitoral do Districto Municipal da Gamboa.

Faço saber que estão por mim nomeados para servirem de mesarios na 1ª secção eleitoral, á rua Marcilio Dias n. 46, freguezia da Gamboa, na eleição a realizar-se no dia 1 de março do corrente anno os eleitores João Monteiro Junior e João Thomaz Marcendes de Mattos, respectivamente indicados na forma da lei por 115 e 83 votos. E para constar e chegar ao conhecimento dos mesmos mesarios, mandei passar o presente em duplicata por mim assignado para ser affixado na forma legal e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1918. Eu, Frederico de Castro, escrivão e secretario, o escrevi. — Auto Fortes.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da 1ª secção da freguezia de Irajá, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, não tendo havido reclamação alguma no prazo de 48 horas, assignado em audiência especial de 5 do corrente, sobre as indicações de mesarios para a 1ª secção eleitoral da freguezia de Irajá, considerou mesarios desta secção nos termos do art. 9º da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os Srs. Victor André Willon e Ernesto Leão, indicados respectivamente por 150 e 98 eleitores, para servirem nas eleições de 1 de março proximo futuro e as seguintes que se realizarem durante a actual legislatura. Essa secção eleitoral funcionará na escola publica masculina, sita no largo de Madureira. E para chegar ao conhecimento dos mesmos mesarios mandei passar o presente e outro de igual teor que serão affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, servindo de secretario, o escrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Primeira Promotoria Publica

do Districto Federal

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Murillo Fontainha, 1º promotor publico e presidente da 2ª secção eleitoral do Districto de S. Christovão, etc.:

Faz saber aos eleitores da dita secção que foram designados mesarios para a mesma os Drs. Genaro Christo Lassance Cunha e Mario dos Passos Machado Monteiro, que obtiveram maior numero de votos, fazendo sciente aos mesmos por este, não só a designação assim como que deverão comparecer na men-

cionada secção, que será na Escola Nilo Peçanha, á avenida Pedro Ivo, no dia 1 de março ás 9 horas. E para constar expedese o presente, que será devidamente publicado. Rio, 5 de fevereiro de 1918. Eu, Octavio Meilhac, secretario, o escrevi. — Murillo Fontainha.

Quinta Promotoria Publica

ELEIÇÃO FEDERAL

O Dr. José Maximiano Gomes do Paiva, 5ª promotor publico no Districto Federal, presidente da 2ª secção da Tijuca:

Faz saber aos que o presente edital virem que na audiência do dia 8 do corrente ás 13 horas, no edificio do «Forum» á rua Menezes Vieira n. 152, esgotado o prazo de 48 horas marcado na audiência do dia 6 anterior, foram proclamados mesarios, os eleitores Srs. Joaquim Luiz Gomes de Amorim e Aristides Fernandes, os quaes ficam convocados para comparecerem aos trabalhos das eleições federaes a realizar-se no proximo dia 1 de março, ás 9 horas, na escola da rua Conde de Bomfim n. 563. Dado e passado nesta Capital Federal, aos oito dias do mez de fevereiro de 1918. Eu, Americo de Souza Neves, secretario, designado, o escrevi. — José Maximiano Gomes do Paiva, J.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com o edital de 4 de fevereiro corrente, declara-se que foi hoje, 7 do corrente, encerrada ás 14 horas, a habilitação e inscripção dos candidatos aos fornecimentos deste ministerio, durante o anno de 1918, convidando-se os que se habilitaram a comparecer para apresentar propostas, ás 14 horas de sexta-feira, 8 do mez vigente.

Directoria de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1918. — Rodrigues Barbosa, director-geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

O 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal de ordem do Sr. chefe de Policia, manda que nos dias 9, 10, 11 e 12 do corrente mez, das 7 horas da noite em diante se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botânico

Os bondes desta companhia deverão estacionar na rua Treze de Maio e, entrando pela chave existente, seguirão aos seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhia Carris Urbanos

Os bondes desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão fazer o trajeto pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, travessa do Senado, rua deste nome, avenida Gomes Freire, avenida Mem de Sá,

e largo da Lapa; os que do largo da Lapa demandarem a Estrada de Ferro, largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer o trajeto pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire e rua Visconde do Rio Branco, praça da Republica, de onde seguirão aos seus destinos; os que da praça Formosa se destinarem ao largo de São Francisco, farão a respectiva manobra na rua Camerino, esquina da de Marechal Floriano, de onde regressarão.

Dentro do limite estabelecido, da praça Quinze de Novembro á Uruguaiana, nos dias 9, 10 e 11 e da praça da Republica á praça Quinze de Novembro no dia 12, fica expressamente prohibido o trafego de bondes e de qualquer vehiculo de carga, a partir das 7 horas da noite. Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros, deverão fazer ponto no largo da Lapa, praça da Republica (lado da Estrada de Ferro Central), defronte ao Archivo Nacional, travessa da Barreira, praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio e rua Leopoldina. Todos os vehiculos deverão transitar a passo, não podendo estacionar, conduzam pessoas fantasiadas ou não. Os vehiculos que da praça Tiradentes demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco e os que da praça da Republica demandarem a de Tiradentes, deverão descer pela rua da Constituição, lado do Theatro S. Pedro de Alcântara. Pela frente do Centro Paulistano, só poderão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco e pela frente da Secretaria do Interior, os que tiverem de tomar a direcção do Theatro S. Pedro; pela rua do Espírito Santo, só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

E' expressamente prohibido fazer travessias na avenida Rio Branco, das 6 horas da tarde em diante, no limite comprehendido entre as ruas de S. Bento e Santa Luzia nos dias 9, 10 e 11, os vehiculos que tiverem de transitar pela avenida Rio Branco, só terão entrada pela avenida Beira Mar e praça Mauá, podendo a saida ser feita por qualquer rua que fique á direita do seu conductor. No dia 12, das 7 horas da noite até terminar a passagem dos prestilos carnavalescos, fica prohibido o transito de todo e qualquer vehiculo na avenida Rio Branco, excepção feita nos cruzamentos existentes nas ruas de Santa Luzia, S. Bento e Conselheiro Saraiva, aquella para os que vierem da praça Quinze de Novembro para o largo da Lapa, e estas para os que da praça da Republica se dirijam para a rua Primeiro de Março.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo os documentos respectivos, como determina o art. 22, do decreto n. 931, de 16 de setembro de 1913, e o art. 2º do regulamento policial, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os que forem encontrados nas citadas infracções.

Aquelles que transgredirem as disposições estabelecidas serão punidos de conformidade com o disposto no citado decreto n. 931. Outrossim, faço publico que, independente dos vehiculos, os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra-mão das ruas abaixo mencionadas, de modo a evitarem embargos e embaraços no respectivo trajeto: Assim, são consideradas subidas as ruas General Camara, Hospicio, Ouvidor,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Andradas, Quitanda e Senador Euzébio, e *descida*: ruas de São Pedro, Alfandega, Rosario, Sete de Setembro, travessa de S. Francisco, Constituição, Espírito Santo, Ourives, Visconde de Itaúna e Nuncio. As determinações deste edital deverão ser restrictamente observadas sob pena de serem immediatamente cassadas as licenças dos infractores e impedido o transito de seus prestilos.

1.ª delegacia auxiliar, 4 de fevereiro de 1918. — O 1.º delegado auxiliar, *Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. general commandante e para conhecimento dos interessados, esta intendencia receberá até ás 13 horas do dia 27 do corrente, propostas para venda de tres automoveis Dietrich, força 24 H. P. de rodas de borracha macissa em bom estado, proprios para serem transformados em autos caminhões. As propostas deverão ser endereçadas á Intendencia da Brigada Policial, á rua Evaristo da Veiga n. 78, em envelopes fechados, onde também os proponentes encontrarão todos os esclarecimentos necessarios.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 4 de fevereiro de 1918. — Tenente-coronel *Leopoldo Belém Aloys Scherer*.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director interino, convido os Srs. professores a comparecerem, sabbado, 9 do corrente, ás 12 horas, para a sessão da Congregação (3.ª convocação), afim de tratar-se dos seguintes assumptos:

- 1.º, orçamento do collegio para 1918;
 - 2.º, contractos celebrados pela directoria;
 - 3.º, ampliação do curso gymnasial e criação do bacharelado em letras;
 - 4.º, alterações do regimento interno.
- Secretaria do Collegio Pedro II, 8 de fevereiro de 1918. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares se faz publico que, em substituição ao Sr. Bjarne Bonnevie no cargo de consul geral interino da Noruega nesta capital, fica reconhecido o Sr. F. Herman Gade, até a chegada do Sr. Eric Colban, consul geral effectivo.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. — O director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

CONCURSO DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, ás 14 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu do

Artes e Officios, terão logar as provas escriptas de grammatica da lingua portugueza (orthographia, analyse e redacção), devendo comparecer no dia 14 todos os candidatos inscriptos de letras A a E inclusive; no dia 15, os de letras F a L inclusive; e no dia 16, os de letras M a W inclusive.

Sala do concurso em 8 de fevereiro de 1918. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão directora faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 9 do corrente, ás 12 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, se realizará a prova oral de escripturação mercantil por partidas dobradas, devendo comparecer os seguintes candidatos approvados em prova escripta:

Ultima chamada

1. Alvaro Agapito da Veiga.
2. Arthur Soares.
3. Flodoardo Gonçalves Maia.
4. Henrique Caetano da Silva.
5. Miguel Rodrigues Fragozo.
6. Murillo Coutinho Cesar da Costa.
7. Osvaldo Machado.
8. Othello de Medeiros Santos.
9. Paulo Emilio Tavares.
10. Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.
11. Raul do Vasconcellos.
12. Raymundo Delmiriano Padilha.
13. Roberto de Carvalho.
14. Severino Cabral Campos.
15. Vasco de Lacerda Gama.
16. Victor de Carvalho Ramos.

Sala da Commissão de Concurso, 8 de fevereiro de 1918. — O secretario, *Candido Venancio Pereira Peixoto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Noemio Freri & Comp., á Estrada da Freguezia (Jacarépaguá) n. 596, desta Capital Federal, do despacho do mesmo Sr. director na representação n. 317 do 19 de dezembro de 1917, em virtude da qual foi a referida firma multada na importância de 120\$ por infracção dos artigos 6.º e 13.º letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, cuja multa deverá recolher aos cozes desta Recebedoria juntamente com importância igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem deposito previo das mencionadas importancias.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma José Maria Paradas, á rua Conselheiro Costa Pereira n. 135, desta Capital, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. director, proferido na representação n. 368 de 31 de dezembro de 1917, pelo qual foi aquella firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento, naquello anno, e multada em igual importância, por infrac-

ção dos arts. 6.º e 13, letra c do regulamento anexo ao decreto n. 11.931 de 16 de fevereiro de 1916. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito previo da mencionada importância.

Recebedoria, 8 de fevereiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes adeante mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo VI, capitulo V da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda, autorizada pelas ordens dessa directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917.

ARMAZEM N. 2 DO CAES DO PORTO

Manifesto n. 1.071—Mercadorias vindas de Antuerpia no vapor ex-alemão *Posen*, hoje *Belmonte*, entrado em 18 de agosto de 1914 e descarregadas de 4 a 28 de junho de 1917, a saber:

- AP: Duas (2) caixas ns. 1 e 2;
- EGS: Mil duzentos e setenta e oito (1.278) rolos sem numeros;
- Losango—FW—764: Trinta (30) fardos;
- FAL: Dez (10) caixas ns. 413 a 415 e 918 a 924;
- Losango—GW—SC: Onze (11) caixas numeros 1.157 a 1.167;
- Idem: Uma (1) caixa n. 1.169;
- Losango JSB: Doze (12) barricas ns. 1 a 12;
- Losango L 1.219 ligado a losango 163: Quatro (4) caixas ns. 13 a 18;
- Circulo MCP—Contramarca 69: Quatro (4) caixas ns. 763 a 763;
- Losango 131—Contramarca WVBS: Duzentos e noventa e cinco (295) rolos;
- Losango 8.981—Contramarca MB: Setenta caixas (70) caixas ns. 1 a 70;
- Alili: Duzentos e oitenta (28) saccos;
- MW—Contramarca RB: Cincoenta e seis (56) saccos;
- WMG: Dezeses fardos ns. 1 a 16.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 60

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DO VAPOR EX-ALLEMÃO «ARNOLD AMSINCH»

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 15, 19 e 23 de fevereiro de 1918, ao meio dia, serão vendidas em hasta publica, no armazem n. 10 do caes do porto, respectivamente em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que so acham, as mercadorias adeante mencionadas, vindas pelo vapor nacional *Jaboatão* ex-alemão *Arnold Amsinch*, entrado neste porto em 21 de agosto de 1914 e descarregado em

28 de Junho de 1917, sendo permittido a quem estiver habilitado, retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

Alf sobre KS: Duas caixas ns. 1.267/68, pesando bruto 109 kilos, contendo polvilho, pesando bruto nos envoltorios noventa e quatro (94) kilos (repregadas e avariadas).

Lote n. 2

Alf sobre KS: Tres fardos ns. 1.189/90 e 1.132, pesando bruto 304 kilos, contendo cento e setenta cobertores de lã e algodão de qualquer qualidade, pesando liquido real duzentos e noventa e quatro (294) kilos.

Lote n. 3

Alf sobre KS: Dous amarrados ns. 1.246/47, de baldes, pesando bruto 93 kilos, contendo trinta e seis (36) baldes de ferro zincado (obras não classificadas de ferro batido zincado) pesando bruto noventa e tres (93) kilos.

Lote n. 4

AMK contra marca Swakopmund: Tres engradados ns. 11/13, pesando bruto 4.122 kilos, contendo machinismos para industria.

Lote n. 5

AMK contra marca Swakopmund: Uma caixa n. 350, pesando bruto 248 kilos, contendo aparelhos de movimento (eixos mancaes).

Lote n. 6

AS—contra-marca Luderitz-buch: Dezeseto (17) caixas ns. 1/17, pesando bruto 3.749 kilos, contendo machinismos para industria.

Lote n. 7

AG—contra-marca Luderitz-buch: Uma caixa n. 12.059, pesando bruto 57 kilos, contendo peças avulsas para machinas.

Lote n. 8

A—contra-marca Swakopmund: Dous tambores sem numero, pesando bruto 357 kilos, contendo cimento em pó pesando liquido trescentos e trinta (330) kilos.

Lote n. 9

ATLE—contra-marca 4.641: Um tubo de ferro sem numero, curvo, para machina, pesando liquido quarenta e cinco (45) kilos.

Lote n. 10

ALE—contra-marca 4.641: Um tubo de ferro sem numero, para gaz, pesando liquido cento e vinte e cinco (125) kilos.

Lote n. 11

Triangulo B—Contra-marca KL: Vinte e nm (21) saccos ns. 37.712/32, pesando bruto 1.290 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios mil duzentos e noventa (1.290) kilos.

Lote n. 12

BLF 4.641: Um tubo de ferro para gaz, pesando liquido noventa e cinco (95) kilos.

Lote n. 13

BILE 4.641: Um tubo de ferro curvo para machina, pesando liquido quarenta e seis (46) kilos.

Lote n. 14

BVTC: Uma caixa n. 26.239, pesando bruto 85 kilos, contendo noventa e quatro (94) caixas com quatro mil e setecentos (4.700) charutos.

Lote n. 15

BW contra-marca Winduch: Duas caixas ns. 2.581/82, pesando bruto 255 kilos, contendo tres (3) relogios com caixa de madeira não especificada.

Lote n. 16

Triangulo CBC—contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 2.301, pesando bruto 90 kilos, contendo noventa e nove (99) latas com chocolate de qualquer qualidade, pesando bruto setenta e quatro (74) kilos. Desembarçado pelo Laboratorio Nacional de Analyse.

Lote n. 17

Triangulo CBC—contra-marca Swakopmund: Quatro caixas ns. 7.861/64, pesando bruto 227 kilos, contendo contas de vidro lapidadas, pesando bruto duzentos (200) kilos.

Lote n. 18

Triangulo CBC—contra-marca Swakopmund: Tres caixas ns. 7.867/69, pesando bruto 171 kilos, contendo contas de vidro lapidadas, pesando bruto nos envoltorios cento e cinquenta (150) kilos.

Lote n. 19

Triangulo CBC—contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 7.064, pesando bruto 36 kilos, tendo pacotes com tres e meia (3 1/2) duzias de camisas de algodão simples (repregada).

Lote n. 20

Triangulo CBC—contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 7.935, pesando bruto 56 kilos, contendo papel hygienico, pesando nos envoltorios quarêta e cinco (45) kilos.

Lote n. 21

Triangulo CBC—contra-marca PK: Uma caixa n. 1.374, pesando bruto 89 kilos, contendo harmonicas, pesando bruto nos envoltorios cincoenta e nove (59) kilos.

Lote n. 22

Triangulo BBC—contra-marca VDM: Uma caixa n. 2.322, pesando bruto 608 kilos, contendo peças avulsas para machinas, pesando liquido legal quinhentos e quarenta (540) kilos.

Lote n. 23

Triangulo CBC—contra-marca VDM: Uma caixa n. 2.317, pesando bruto 239 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto duzentos e seis (206) kilos.

Lote n. 24

Triangulo CBC—contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 60, pesando bruto 77 kilos, contendo giz preparado para outros usos, pesando bruto nos envoltorios sessenta e sete (67) kilos.

Lote n. 25

Triangulo CBC—contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 61, pesando bruto 47 kilos, contendo papel de seda em branco, para copiar, pesando bruto onze (11) kilos; livros em branco pautado, para escripturação, pesando bruto nos envoltorios dez (10) kilos; diversas miudezas, pesando bruto onze (11) kilos.

Lote n. 26

Triangulo CBC—contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 101, pesando bruto 15 kilos, contendo leite de qualquer modo preparado, pesando bruto nos envoltorios dozo (12) kilos.

Lote n. 27

Triangulo CBC—contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 1.797, pesando bruto 4 kilos, contendo duas (2) latas com carne em conserva pesando bruto nos envoltorios cincoenta grammas.

Lote n. 28

Triangulo CBC—contra-marca Swakopmund: Seis caixas ns. 2.241/6, pesando bruto 572 kilos, contendo duzentos noventa e nove (299) latas com legumes em conserva, pesando bruto nas latas duzentos noventa e nove (299) kilos. Desembarçado pelo Laboratorio Nacional de Analyse em 4 de fevereiro de 1918.

Lote n. 29

Triangulo CBC—contra-marca Swakopmund: Quatro caixas ns. 7.699/102, pesando bruto 393 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1 (taças), pesando liquido legal duzentos e vinte (220) kilos.

Lote n. 30

Triangulo CBC—contra-marca 3.795: Duas caixas sem numero, pesando bruto 87 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario esverdeado sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto nas caixas oitenta e sete (87) kilos.

Lote n. 31

Triangulo CBC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo botijas de barro vidrado, pesando liquido tresce (13) kilos.

Lote n. 32

Triangulo CBC: Dous fardos ns. 7.754/55, pesando bruto 127 kilos, contendo 28 (vinte e oito) peças, medindo setecentos (700) metros de panno de tecido de algodão listrado pontches, pesando liquido cento e dezenove (119) kilos.

Lote n. 33

Triangulo CBC: Dezeseto (17) caixas ns. 1.781/88, 1.790, 1.792/6 e 1.798/800, contendo duzentos e duas (202) latas de conservas de carne, pesando bruto nos envoltorios oitenta e tres kilos e quinhentas grammas (83 kilos e 500 grammas).

Lote n. 34

Triangulo CBC: Uma caixa n. 2.073, pesando bruto 19 kilos, contendo peixes em conserva, pesando bruto tresce (13) kilos.

Lote n. 35

Triangulo CBC: Cinco caixas ns. 2.079/83, pesando bruto 122 kilos, contendo leite condensado, pesando bruto nos envoltorios cento e duas (102) kilos.

Lote n. 36

Triangulo CBC: Quatro (4) caixas numeradas 2.422/23, pesando bruto 88 kilos contendo 396 (trezentas e noventa e seis) latas com sardinhas em conservas pesando bruto nos envoltorios sessenta e quatro (64) kilos.

Lote n. 37

CW: Uma caixa n. 9.204, pesando bruto 45 kilos contendo garrafas vazias de vidro ordinario esverdeado sem rolha e sem boecza esmerilhada, pesando liquido seis (6) kilos.

Lote n. 38

CH — Contra-marca Luderitz — buch: Uma caixa n. 1.997, pesando bruto 158 kilos, contendo perfumarias em vidros ordinarios (cento e noventa e sete objectos), pesando bruto da mercadoria setenta (70) kilos; grampos de fio de (arama) de ferro envernizado pesando bruto nos envoltorios cinco e meio kilos; aluminium em obras (mercadoria omissa), pesando liquido cento e quarenta grammas (140 grammas); obras não classificadas de celluloid, pesando bruto duzentas e noventa grammas;apparehos de cobre simples, pesando bruto nos envoltorios tres (3) kilos; dous apparehos physicos para massagens não classificados; pomada para limpar metaes, pesando bruto quatro kilos e seiscentas grammas (4.600 grammas), fio de ferro batido pintado pesando bruto quatro (4) kilos; laminas para navalha Gillette doze (12) duzias; estojos de couro com preparos de osso para viagem pesando bruto seiscentos e cincoenta grammas (650 grammas); miudezas pesando bruto um kilo e seicentas grammas (1.700 grammas).

Lote n. 39

CLE: Um tambor n. 1.007 de ferro simples, para agua, pesando liquido noventa e cinco (95) kilos.

Lote n. 40

OKG: Cento e quarenta (140) caixas ns. 01, 1/18, 21/40, 42/59, 61/64, 66/79, 81/96, 99, 101/40 e sem numero, pesando bruto 5.948 kilos contendo vidros brancos para vidraça pesando liquido legal cinco mil e cincoenta e seis kilos (5.056).

Lote n. 41

OKG—Contra-marca Swakopmund: Quarenta (40) fardos ns. 1.280/4.299 e 1.301/1.320 pesando bruto 5.339 kilos contendo quatro mil (4.000) cobertores de algodão riscado ordinarios, com pello, pesando liquido cinco mil e duzentos (5.200) kilos.

Lote n. 42

DKG: Um fardo n. 1.300, pesando bruto 207 kilos, contendo panno de tecido de algodão listrado para ponches, medindo 1.530 (mil quinhentos e trinta) metros, pesando liquido duzentos e dous kilos.

Lote n. 43

DK: Cinco (5) saccos ns. 1/3, pesando bruto 294 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios duzentos e noventa e quatro (294) kilos.

Lote n. 44

DH contra-marca Luderitz-buch: Uma caixa n. 9.471, pesando bruto 76 kilos, contendo uma escada de madeira e couro e mais pertences de ferro e corda (mercadoria omissa), pesando liquido quarenta e quatro (44) kilos.

Lote n. 45

D 86: Uma caixa n. 2.328, pesando bruto 92 kilos, contendo contas de vidro pintado (missangas), pesando bruto nos envoltorios oitenta e tres (83) kilos.

Lote n. 46

Losango—D 91: Uma caixa n. 2.330, pesando bruto 67 kilos, contendo contas de vidro pintado (missangas), pesando bruto nos envoltorios sessenta (60) kilos.

Lote n. 47

Losango D 141: Uma caixa n. 2.419, pesando bruto 121 kilos, contendo palitos phosphoricos de pão, pesando bruto nos envoltorios setenta e oito (78) kilos.

Lote n. 48

Losango D 123—Contra-marca 2.028: Um fardo n. 2, pesando bruto 46 kilos, contendo cento (100) chaes de qualquer tecidos não especificado, pesando liquido quarenta e tres (43) kilos.

Lote n. 49

DLE 46/41: Um tubo de ferro sem numero, para agua, pesando liquido noventa e cinco (95) kilos.

Lote n. 50

DWGS: Onze (11) volumes de ferro sem numeros, pesando bruto 391 kilos, contendo peças de ferro batido para construcção de casas, pesando liquido trezentos e noventa e um (391) kilos.

Lote n. 51

DSWA: Uma viga de ferro sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo peças de ferro batido para edificação de casas, pesando liquido cincoenta e seis (56) kilos.

Lote n. 52

ELE 4.641: Um tubo de ferro sem numero, para agua pesando liquido noventa e cinco (95) kilos.

Lote n. 53

EP—Contra-marca Swakopmund: Duas caixas ns. 2.202/3, pesando bruto 146 kilos, contendo cento e noventa e oito (198) latas com café moido, pesando bruto nas latas cento e vinte e seis (126) kilos.

Lote n. 54

FK: Cinco (5) saccos ns. 1/3 pesando bruto 282 kilos contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos involtorios duzentos e oitenta e dous (282) kilos.

Lote n. 55

FLE 4.641: Um volume de ferro, sem numero pesando bruto 95 kilos contendo um tubo de ferro para agua pesando liquido noventa e cinco (95) kilos.

Lote n. 56

GAMA—Contra-marca 3.530: Um rolo de arame sem numero, pesando bruto 500 kilos contendo fio de ferro galvanizado (arama) pesando liquido quinhentos kilos.

Lote n. 57

GAMA—contra-marca 3.755: Cinco (5) caixas sem numero, pesando bruto 405 kilos contendo cincoenta (50) latas com grão não especificado (café torrado); pesando bruto trezentos (300) kilos.

Lote n. 58

GAMA—contra-marca 3.783: Cinco (5) caixas ns. 1/3, pesando bruto 342 kilos contendo

carvão preparado, pesando bruto nos envoltorios quatrocentos e sessenta (460) kilos.

Lote n. 59

GAMA—contra-marca 3.786: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 423 kilos, contendo oito latas de legumes, pesando bruto nas mesmas cento e quatro (104) kilos.

Lote n. 60

GAMA—contra-marca 3.772: Vinle (20) caixas sem numero, pesando bruto 438 kilos contendo duzentos e trinta e nove (239) garrafas com vinho não especificado tinto até 14° de força alcoolica pesando bruto nas garrafas trezentos e vinte sete (327) kilos. Desembarrado pelo Laboratorio de Analyse em 19 de janeiro de 1918.

Lote n. 61

Gama—contra-marca 5.769: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 70 kilos, contendo 119 latas com carne em conserva, pesando bruto nas latas 54.500 grammas.

Lote n. 62

Gama—contra-marca Luderitz-buch: Duas caixas ns. 3.618/16, contendo 40 pacotes com papel em bloco para escrever, pesando bruto nos envoltorios 93 kilos. (Peso bruto da caixa 122 kilos).

Lote n. 63

Gama—contra-marca Luderitz-buch: Uma caixa n. 3.619, pesando bruto 50 kilos, contendo 12 harmonicas de mão, pesando bruto nos envoltorios 28 kilos.

Lote n. 64

Gama—contra-marca Luderitz-buch: Uma caixa n. 3.630, pesando bruto 52 kilos, contendo 24 ratoeiras de fio do cobre, pesando bruto nos envoltorios 25.500 grammas.

Lote n. 65

Gama—contra-marca Luderitz-buch: Uma caixa n. 3.642, pesando bruto 74 kilos, contendo 81 caixinhas com 1.445 oculos de ouro e vidro (mercadoria omissa), pesando bruto 52 kilos.

Lote n. 66

Gama—contra-marca Luderitz-buch: Uma caixa n. 3.768, pesando bruto 27 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, branco (copos), pesando liquido legal 15 kilos.

Lote n. 67

Gama—Contra-marca Luderitz-buch: Uma caixa n. 3.778, pesando bruto 30 kilos, contendo 72 latas com chocolate de qualquer qualidade, pesando bruto nas latas 24 kilos.

Lote n. 68

Gama—Contra-marca Luderitz-buch: Uma caixa n. 3.780, pesando bruto 75 kilos, contendo tijolos para limpar facas, pesando liquido legal 67 kilos.

Lote n. 69

Gama—Contra-marca Luderitz-buch: Uma caixa n. 3.785, pesando bruto 72 kilos, contendo 27 latas com 20.760 cigarros, pesando bruto nas latas 52 kilos.

Lote n. 70

Gama—Contra-marca Luderitz-buch 3.791A: Cincoenta (50) saccos sem numero, pesando

bruto 2.981 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltórios dous mil novecentos e oitenta e um (2.981) kilos.

Lote n. 71

Gama—Contra-marca Laderitz-buch 3.588: Quatro barricas ns. 1/4, pesando bruto 219 kilos, contendo naphthalina em chrystals, pesando liquido legal 186 kilos.

Lote n. 72

GAM: Um fardo n. 3.169, pesando bruto 76 kilos, contendo 50 cobertores de lã e algodão ordinarios, pesando liquido 60 kilos.

Lote n. 73

GW: Uma caixa n. 881, pesando bruto 529 kilos, contendo aparelhos de ferro para transmissão (9 pullias.)

Lote n. 74

GLE—Contra-marca 4.641: Um volume de ferro sem numero, pesando bruto 48 kilos, contendo um tubo de ferro para agua, pesando liquido 48 kilos.

Lote n. 75

Quadrilatero Groussio Paris: Uma caixa sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo um philtro de ferro batido com velas, pesando 34 kilos (mercadoria omissa).

Lote n. 76

TW: Tres vigas de ferro sem numero, pesando 1.501 kilos, peças de ferro para construção, pesando liquido 1.405 kilos.

Lote n. 77

HV—contra-marca 883: Sessenta vigas de ferro ns. 1/4, 6/19, 21/27 e 29/63 pesando 12.401 kilos, peças de ferro para construção, pesando liquido 12.401 kilos.

Lote n. 78

HH: Oitenta e tres barras S. M. pesando 4.870 kilos, barras de ferro, pesando liquido 4.870 kilos.

Lote n. 79

HH—Contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 2.573, pesando 18 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria (banco para carpinteiro) pesando liquido 101 kilos.

Lote n. 80

HH—contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 2.574, pesando bruto 106 kilos, contendo folles de ferro mecanicos movidos a pé.

Lote n. 81

HH—contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 2.578, pesando bruto 63 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 43 kilos.

Lote n. 82

HH—contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 4.506 pesando bruto 58 kilos, contendo obras não classificadas de zinco simples, pesando bruto 45 kilos.

Lote n. 83

HAB—contra-marca LE 8.950: Dous enca-pados ns. 442/2 e 443/3, pesando bruto 43 kilos contendo ferramentas grossas (pás) pesando liquido 40 kilos.

Lote n. 84

MLE—contra-marca 4.641: Um volume de ferro sem numero pesando 95 kilos, verificado um tubo de ferro simples, pesando 95 kilos.

Lote n. 85

Estrela HC: Duas caixas ns. 1 e 2 pesando bruto 42 kilos contendo 18 garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 27 kilos.

Lote n. 86

MLE—contra-marca 4.641: Um volume de ferro sem numero pesando 95 kilos, verificado um tubo de ferro para agua, pesando liquido 95 kilos.

Lote n. 87

JLE—contra-marca 4.641: Um volume de ferro sem numero verificado um tubo de ferro para agua pesando liquido 95 kilos.

Lote n. 88

JYA—Contra-marca Swakopmund: Uma caixa n. 1 pesando bruto 31 kilos, contendo partes de machinas para costura, pesando 14 kilos; dous quadros não especificados (pinturas a óleo), miudezas pesando bruto 993 grammas.

Lote n. 89

J—Contra-marca WL Laderitz-buch: Uma caixa n. 1 pesando bruto 218 kilos, contendo seis mesas de madeira ordinaria, para escrever, semelhantes.

Lote n. 90

JED—Contra-marca Hamburgo Laderitz-buch: Uma caixa n. 8.003 pesando bruto 69 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto dous kilos; uma machina de ferro e madeira para espremer roupa, pesando liquido 36 kilos.

Lote n. 91

JED—Contra-marca Hamburgo Laderitz-buch: Uma caixa n. 8.001 pesando bruto 116 kilos, contendo quatro cadeiras de vime com braços; uma mesa de vime.

Lote n. 92

Semicirculo 1.750—Contra-marca JK: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 319 kilos, contendo 200 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros no pé.

Lote n. 93

KDW: Um engradado n. 21.951, pesando bruto 16 kilos, contendo uma *étagère* de pendurar, de madeira pintada.

Lote n. 94

KDW: Um engradado n. 4.531 pesando bruto 76 kilos, contendo uma cama de ferro simples, para solteiro; um par de botinas de mais de 22 centimetros no pé; ligas de tecido

de algodão e borracha, pesando bruto 95 grammas; uma boa de plumas crespas, pesando liquido 20 grammas.

Lote n. 95

KLE—Contra-marca 4.641: Um volume de ferro sem numero, pesando 95 kilos, verificado um tubo de ferro para agua, pesando liquido 95 kilos.

Lote n. 96

KBC—Contra-marca Laderitz-buch: Quatro caixas ns. 2.212/13, pesando bruto 752 kilos, contendo 100 laminas de vidro polido sem aço de 60 centimetros por 60 cada uma de mais de tres até oito millimetros quadrados de espessura, de mais de 20 até 40 decimetros quadrados de superficie, medindo tres mil e seiscentos decimetros quadrados.

Lote n. 97

KFQ—Contra-marca Swakopmund: Oito caixas ns. 761/768, pesando bruto 577 kilos, contendo 377 garrafas sendo 120 vasis e 257 contendo agua mineral natural denominada Kaiser Frederick Quelle, pesando bruto 380 kilos, desembaraçada pelo laboratorio em 25 de janeiro de 1918.

Lote n. 98

LSW: Uma caixa n. 7.019 pesando bruto 134 kilos contendo cinco lampadas electricas de 220 velas cada uma, pesando bruto nos envoltorios 5.200 grammas; supportes de louça e cobre (obras não classificadas de cobre), pesando bruto 1.500 grammas; aparelhos de ferro e pertences para electricidade, pesando liquido dous kilos.

Lote n. 99

LSW: Uma caixa n. 7.020, pesando bruto 163 kilos, contendo 20 caixinhas com 500 fusíveis de louça e cobre para electricidade (aparelhos physicos); 75 fusivios de cobre, pesando bruto 450 grammas (aparelhos physicos); obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 800 grammas; aparelhos physicos não classificadas (dous interruptores de ferro e cobre), pesando liquido 6.600 grammas; preços de louça com preparos de cobre, pesando liquido 3.600 grammas; ferramentas manuaes, pesando bruto 16.300 grammas; fios de cobre cobertos de algodão e borracha, pesando bruto 74 kilos.

Lote n. 100

LSW: Uma caixa n. 7.021, pesando bruto 44 kilos, contendo 50 lampadas electricas, pesando bruto cinco kilos; 50 charutos; roupa feita de setineta de algodão de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, simples, pesando liquido 150 grammas; miudezas, pesando bruto dous kilos.

Lote n. 101

LSW: Uma caixa n. 7.022, pesando bruto 43 kilos contendo 50 lampadas electricas, pesando bruto quatro kilos; miudezas pesando bruto sete kilos; perfumarias em caixinhas (seis sabonetes) pesando 650 grammas.

Lote n. 102

LSW: Seis caixas ns. 8.619/8.624, pesando bruto 4.306 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido 4.150 kilos.

Lote n. 103

LSW: Uma caixa n. 8.623 pesando bruto 212 kilos, contendo arrebitos de ferro simples, pesando liquido 230 kilos.

Lote n. 104

LSW: Cinco tubos de ferro simples numero 7.014/7.018, pesando liquido 12.747 kilos.

Lote n. 105

LSW: Dois volumes de ferro ns. 7.023 e sem numero pesando 1.210 kilos, verificado obras não classificadas de ferro batido simples (duas pás cortantes) pesando liquido 1.210 kilos.

Lote n. 106

LE—Contra-marca HMB: Luderitz-buch: Uma caixa n. 8.930, pesando bruto 19 kilos, contendo limalha de cobre, pesando liquido 12 kilos.

Lote n. 107

LE—Contra-marca AS: Duas caixas ns. 8.912 e 8.912 A, pesando bruto 438 kilos, contendo uma balança não especificada de ferro, pesando liquido 316 kilos.

Lote n. 108

LE—Contra-marca FB 8.927: Uma caixa n. 160, pesando bruto 237 kilos, contendo 48 chaves de ferro não classificadas, pesando liquido 202 kilos.

Lote n. 109

LE—Contra-marca VW: Uma caixa numero 8.931/2.767, pesando bruto 18 kilos, contendo obras de panno de linha felpudo, pesando liquido 4.600 grammas; obras de flanela de algodão, pesando liquido 3.300 grammas.

Lote n. 110

LE—Contra-marca 8.920: Um engradado n. 49, pesando bruto 1.373 kilos, contendo uma turbina de cobre, pesando liquido 1.319 kilos.

Lote n. 111

LE—Contra-marca Luderitz-buch 5.981: Dez fardos ns. 41/50, pesando bruto 1.749 kilos, contendo papel para impressão, de qualquer qualidade, pesando bruto nos envoltorios 1.630 kilos.

Lote n. 112

LM—Contra-marca H. Luderitz-buch: Uma caixa n. 1.000, pesando bruto 481 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando liquido 480 kilos.

Lote n. 113

LM—Contra-marca H. Luderitz-buch: Quatro caixas ns. 1.200/1.203, pesando bruto 619 kilos, contendo telas de cobre em peças cylindricas para machinas, pesando bruto 623 kilos.

Lote n. 114

LM—Contra-marca H. Luderitz-buch: Duas caixas ns. 1.003 e 1.006, pesando bruto 216 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto 232 kilos.

Lote n. 115

LM—Contra-marca H. Luderitz-buch: Seis barras de chumbo ns. 1.300, 1.301, 1.303/6, pesando liquido 101 kilos.

Lote n. 116

LM—Contra-marca H. Luderitz-buch: Quatro amarrados de tubos sem numeros, pesando bruto 480 kilos, verificado tubos de ferro galvanizado para agua e semelhantes, pesando liquido 480 kilos.

Lote n. 117

LM: Cincoenta chapas sem numero, pesando 1.500 kilos, verificado chapas de ferro simples, pesando liquido 1.500 kilos.

Lote n. 118

LM: Oito amarrados de ferro sem numero, pesando 270 kilos, contendo cantoneiras de ferro pesando liquido 270 kilos.

Lote n. 119

L—contra-marca 471 Karibidi Swakopmund: Nove caixas ns. 4, 7, 9 e 12, e sem numeros pesando bruto 520 kilos, contendo cont'as de vidro pintadas (missangas) pesando bruto nos envoltorios 450 kilos.

Lote n. 120

LLE—Contra-marca 4.611: Um volume de ferro sem numero, pesando 95 kilos, verificado em tubo de ferro para agua e semelhantes, pesando liquido 95 kilos.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiol do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918.—O escripturario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor sueco *Valparaiso*, entrado em 23 de janeiro de 1918:

Armazem n. 3 — LME&C: 1 caixa n. 1.522, repregada.

H—Ofiut 4—B: 1 pacote sem numero, roto.

A—M—S—S—B: 1 caixa n. 2, repregada.

Vapor *Rio de Janeiro*, entrado em 22 de janeiro de 1918:

Armazem n. 4 — Especial: 3 saccos sem numeros, rotos e avariados.

Frama: 113 ditos idem, idem.

Favorita: 383 ditos idem, idem.

Martins: 2 ditos idem, idem.

Rio Branco: 3 ditos idem, idem.

Sublima: 65 ditos idem, idem.

Valente: 1 dito idem, idem.

Rio Branco: 531 ditos idem, idem.

Vapor *Sallandrouse de Lamornaix*, entrado em 30 de janeiro de 1918:

Armazem n. 6 — A—H—C: 1 caixa n. 106, repregada e avariada.

Vapor *Bouguinefle*, entrado em 23 de janeiro de 1918:

Armazem n. 6 — JFC: 1 caixa n. 463, repregada e avariada.

JMC: 1 dita n. 3, idem, idem.

JA: 2 ditas sem numero, idem, idem.

JMC: 1 dita n. 19, idem, idem.

JSC: 1 sacco n. 2, roto.

NG: 1 caixa n. 1.991, repregada e avariada.

V—159—S: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Rodrigues: 2 ditas ns. 42 e 13, avariadas.

SS&C: 1 dita n. 12, repregada e avariada.

TRC: 1 barrica n. 2, idem idem.

VRC: 2 caixas ns. 16 e 18, avariadas.

ACFI: 6 caixas sem numero, idem.

AMY: 3 ditas idem, idem.

DC: 7 ditas idem, idem.

Indo: 1 dita idem, idem.

JCDA: 6 ditas idem, idem.

MFF: 9 ditas idem, idem.

SBC: 17 ditas idem, idem.

Saraiva: 3 ditas idem, idem.

TM: 18 ditas idem, idem.

VMC: 4 ditas idem, idem.

APC: 1 dita n. 4.634, repregada e avariada.

AC&C: 1 dita n. 7, idem idem.

ARC: 1 dita n. 3, idem idem.

BPA: 1 dita n. 157, idem idem.

CMB: 1 dita n. 7, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem idem.

Casa Cruz: 1 dita n. 4, idem idem.

C&C: 1 dita n. 12, idem idem.

CRC: 1 dita n. 20, idem idem.

CNC: 2 ditas ns. 26 e 27, idem.

Drogaria Berrim: 1 dita n. 15, avariada.

DGC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

FFB&C: 1 dita n. 95, idem idem.

Fontes: 1 dita n. 7, idem idem.

FRMC: 1 dita n. 155, idem idem.

FAC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

GF—R&C: 1 dita n. 4, avariada.

GWC—RC: 4 ditas ns. 2, 4, 3 e 1, repregadas e avariadas.

Granado: 1 dita n. 8, avariada.

JRS: 1 dita n. 1.012, redrehada e avariada.

Armazem n. 7 — Almeida Chaves & Comp.: 1 quinto, vasando.

AA&C: 1 quinto, vasando.

Casemiro Pinto & Comp.: 1 quinto, vasando.

C—M—C: 1 quinto, vasando.

CTC: 1 dito, vasio.

Idem: 1 dito, vasando.

CRC: 1 dito, idem.

CZ&C: 1 dito, idem.

GAC: 2 ditos, idem.

TBS: 1 dito, idem.

JSP: 1 decimo, idem.

M. Velloso & Comp.: 2 quintos, idem.

Nobrega Santos: 6 ditos, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

Pereira Suivas: 2 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, vasando.

Thomé & Comp.: 1 dito, idem.

C: 3 caixas, repregadas e avariadas.

CTC: 1 dita, idem idem.

C Rxt C: 2 ditas, idem idem.

C—M—C: 2 ditas, idem idem.

AAC: 2 ditas, idem idem.

JFC: 1 dita, idem idem.

JO: 3 ditas, idem idem.

Boas Festas: 2 ditas, idem idem.

Ma edo Junior & Comp.: 8 caixas, repregadas e avariadas.

Mariño Pinto: 1 dita, idem idem.

VMC: 4 ditas, idem idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 30 de janeiro de 1918.

Armazem n. 6—Augusto Constante: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

B&C: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

CCC: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

Cartas Conteville: 1 dita sem numero, idem idem.

CAB: 6 amarrados caixas diversos numeros, idem idem.
 CAB: 5 caixas diversos numeros, idem idem.
 Dixon & Comp: 1 dita sem numero, idem idem.
 Henrique Garuti—JJJ: 1 dita n. 4.934, idem idem.
 JB: 1 dita n. 18, idem idem.
 M. C. Hauchlaury: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Pereira & Teixeira: 1 dita sem numero, idem idem.
 Pharmacia Alves Sobrinho: 1 dita sem numero, idem idem.
 R&C: 1 dita n. 2.861, idem idem.
 RFC: 19 ditas diversos numeros; idem idem.
 Vapor nacional Poconé, entrado em 30 de janeiro de 1918.
 Armazem n. 6—PM: 30 saccos, rotos e vasando.
 Vapor francez Liger, entrado em janeiro de 2018.
 Armazem n. 7—Angoline: 2 caixas, repregadas e avariadas.
 S: 3 ditas; idem idem.
 Sem marca: 2 ditas, idem idem.
 FTC: 10 ditas, idem idem.
 Figueiredo Marinho: 1 dita, idem idem.
 VMC: 15 ditas, idem idem.
 VIZELLA: 2 ditas, idem idem.
 MPC: 11 ditas, idem idem.
 Mourão: 1 dita, idem idem.
 Macedo Junior & Comp.: 2 caixa, repregada e avariada.
 GZC: 20 ditas, idem idem.
 ACFT: 1 dita, idem idem.
 ANC: 1 dita, idem idem.
 CTC: 8 ditas, idem idem.
 CHAC: 5 ditas, idem idem.
 C&C—CF: 1 dita, idem idem.
 Campos: 1 dita, idem idem.
 CR&C: 2 ditas, idem idem.
 DC: 1 dita, idem idem.
 Constante Ferreirinha: 4 ditas, idem idem.
 CMC: 10 ditas, idem idem.
 Amarantes: 2 ditas, idem idem.
 Thomé: 13 pitas, idem idem.
 FI: 1 dita, idem idem.
 GZ&C: 2 ditas, idem idem.
 JO: 2 ditas, idem idem.
 JCC: 2 ditas, idem idem.
 JRC: 6 ditas, idem idem.
 JD: 2 dita, idem idem.
 OLS: 3 ditas, idem idem.
 HOVD: 5 ditas, idem idem.
 LC: 1 dita, idem idem.
 Lloyd Brasileiro: 2 ditas, idem idem.
 Thomé: 4 ditas, idem idem.
 Teixeira Borgos: 1 dita, idem idem.
 TBC: 7 ditas, idem idem.
 TC: 1 dita, idem idem.
 Torres: 1 dita, idem idem.
 SAC: 1 caixa, repregada e avariada;
 NZC: 1 dita idem, idem.
 PD&C—Campos: 2 ditas idem, idem.
 PO: 3 ditas idem, idem.
 109—Campos: 3 ditas idem, idem.
 Vapor sueco Saga, entrado em 29 de janeiro de 1918:
 PJ&C: 21 caixas, diversos numeros, avariadas.
 Idem: 48 ditas idem, idem.
 M—2.317—V: 1 barrica n. 13, repregada e avariada.
 63: 1 caixa n. 3.502 A idem, idem.
 WE—53—PC: 1 dita n. 16.053 idem, idem.
 50: 2 ditas ns. 960 e 84 idem, idem.
 630: 2 ditas ns. 135 e 125 idem, idem.
 50: 3 ditas ns. 81, 977 e 973 idem, idem.
 510: 1 tara com falta.
 CC&C—C: 1 caixa n. 304, repregada e avariada.
 PS: 1 dita n. 808 idem, idem.

RC&C—C: 1 dita n. 305 idem, idem.
 RGG: 3 ditas ns. 32, 2.173 e 37 repregadas.
 TR: 2 ditas ns. 1.731 e 1.736, repregadas e avariadas.
 USC—RFC: 1 dita n. 1.447 idem, idem.
 USC—MRC: 1 dita n. 27 idem, idem.
 VSREC: 1 dita idem, idem.
 UX: 1 dita n. 150 idem, idem.
 VRC: 1 dita n. 21 idem, idem.
 Conteville: 1 amarrado de caixas n. 362 idem, idem.
 RWC: 1 caixa n. 837 idem, idem.
 R&C: 3 ditas ns. 945, 950 e 946 idem, idem.
 RCG—MLTP—Mendes: 1 dita idem, idem.
 CS: 1 encapado, idem, idem.
 Casa Suceua: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.
 Casa Prat: 1 dita n. 1.129, idem, idem.
 CF—C: 1 dita n. 600, idem, idem.
 CLAY: 1 sacco, roto e avariado.
 E. C. & Comp.: 1 caixa n. 20, repregada e avariada.
 ESC: 2 ditas ns. 359 e 349, idem, idem.
 EBC: 1 dita n. 216, idem, idem.
 EL—RJB: 1 dita n. 2, idem, idem.
 F. Costa: 2 ditas ns. 520 e 3, idem, idem.
 Idem—120: 2 ditas ns. 2 e 7, idem, idem.
 Financial Residency: 2 ditas ns. 44.653 e 44.655, idem, idem.
 G—AMC: 1 dita n. 690, idem, idem.
 GI: 1 dita n. 186, idem, idem.
 JFM: 1 fardo e avariado.
 LA: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
 MAL: 1 dita n. 8, idem, idem.
 21.000: 1 dita n. 3.178, idem, idem.
 F—F—M—Casa Edison: 1 dita n. 1.035, avariada.
 Idem: 1 dita, repregada e avariada.
 Dia: 1 dita n. 498, idem, idem.
 F. Dosta: 1 dita n. 510, idem, idem.
 JC: 1 caixa n. 53, idem, idem.
 MM: 1 barrica n. 31, idem, idem.
 W—P—E—C—53: 1 caixa n. 16.054, idem, idem.
 W—P—E—C—93: 1 dita n. 101, idem, idem.
 630: 1 dita n. 133, idem, idem.
 W—P—E—C—85: 1 dita n. 1.483, idem, idem.
 APC: 1 dita n. 3, idem, idem.
 TR: 2 ditas ns. 1.734 e 1.741, idem, idem.
 CFC: 22 bobinas, avariadas.
 CCS: 2 engrados ns. 33 e 33, avariados.
 BM—CO—LTD: 1 dita n. 62, idem.
 Sem marca ou Rats Geral: 10 encapados, idem.
 FDAA: 30 barris, vasando.
 FAC—201: 30 amarrados de chapéus, avariados.
 JJJ—20: 3 caixas ns. 44.018/1/2/3, idem.
 VWCO—2.503: 10 latas, idem.
 TR—2.504: 5 ditas, idem.
 7.457: 50 caixas, idem.
 Vapor Avaré, entrado em 24 de janeiro de 1918:
 Armazem n. 17 — ACL: 3 barris ns. 542, 543 e 553, vasando.
 JRCC: 1 rolo enzapado n. 43.307/6, avariado.
 MF: 1 caixa n. 37, repregada.
 NMC: 4 ditas, idem.
 4.233: 33 barricas, idem.
 BMC: 15 barris, vasando.
 Vapor japonéz Seattle Maru, entrado em 28 de janeiro:
 Armazem n. 18 — F: 7 caixas diversos numeros, repregadas.
 GH: 9 ditas idem, idem.
 313: 1 dita sem numero, idem.
 NH: 1 engrado idem, roto.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 NH—IM: 1 dito idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.

NH—IM: 10 fardos diversos numeros, avariados.
 GH: 3 caixas idem, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1944 e 1.997, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.989 e 1.979, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 2.000, avariada.
 Idem: 1 caixa n. 1.996, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 3.032 e 2.002, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.998, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.993, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 3.024 e 1.965, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.017, repregada e avariada.
 Idem: 6 ditas com diversos numeros, repregadas.
 NH: 11 fardos com diversos numeros, avariados.
 F: 3 caixas idem, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 6.079, repregada e avariada.
 Idem: 4 ditas com diversos numeros, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.072 e 6.205, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.186 e 6.213, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.217, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.073 e 6.080, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 6.193, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 6.150, repregada.
 GH: 5 ditas com diversos numeros, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.995, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 3.025 e 1.992, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.006, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.953, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.974, repregada e avariada.
 FH&C: 1 dita n. 29, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 30, idem.
 F: 11 ditas com diversos numeros, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.109, repregada e avariada.
 Idem: 15 ditas com diversos numeros, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 6.175, repregada e avariada.
 Idem: 6 ditas com diversos numeros, repregadas.
 Alfandega, 5 de fevereiro de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes,

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Armazem n. 3 — Vapor sueco Valparaíso, entrado em 25 de janeiro de 1918 — EAC: 29 caixas com diversos numeros, repregadas.

ITA — 631: 1 fardo sem numero, avariado.

H — 150 VK — B: 1 dito n. 3, idem.
 H — 681 — B: 1 dito n. 12, idem.

Armazem n. 4 — Vapor Rio de Janeiro, entrado em 22 de janeiro de 1918

Sem marca: 238 saccos sem numero, rotos e amarrados.

Armazem n. 6 — Vapor francez *Bougainville*, entrado em 23 de janeiro de 1918 — VSF: 2 saccos ns. 13 e 15, avariados.

Idem: 2 fardos ns. 11 e 20, idem.
Idem: 1 sacco n. 16, idem.
Idem: 7 fardos com diversos numeros, idem.

62: 44 caixas com diversos numeros, idem.

ACF&I: 1 dita sem numero, idem.
CT: 2 ditos idem, idem.

CPC: 6 ditos idem, idem.
JC: 1 dita idem, idem.

Saraiva: 1 dita idem, idem.
CMB: 2 ditos ns. 2 e 3, idem.

CFC: 2 ditos ns. 71 e 53, idem.
CMB: 1 dita n. 5, idem.

CCC: 1 dita n. 17, idem.
CMB: 3 caixas ns. 8, 4 e 6, avariadas.

CFC: 1 dita n. 22, idem.
CCC: 2 ditos ns. 18 e 19, idem.

FAC: 41 ditos com diversos numeros, idem.

MA: 8 ditos com diversos numeros, idem.

VSF: 1 sacco n. 17, idem.

Idem: 1 dito n. 14, roto e avariado.

Idem: 2 fardos ns. 23 e 21, avariado.

AG: 1 caixa n. 4.601, repregada e avariada.

AVC: 3 ditos com diversos numeros, avariadas.

ABC: 1 fardo n. 6, idem.

B&C: 1 caixa n. 1.935, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 4.598, idem idem.

CFC: 10 ditos com diversos numeros, avariada.

Idem: 5 ditos com diversos numeros, repregadas.

Idem: 3 amarrados de caixas ns. 76, 73 e 74, repregadas e avariadas.

CMB: 2 caixas ns. 1 e 7, idem idem.

CC&C: 1 fardo n. 4, roto.

D: 1 sacco n. 7, idem.

FAC: 2 caixas ns. 6 e 18, avariadas.

62: 9 ditos com diversos numeros, idem.

FA&C: 4 ditos ns. 5, 13, 3 e 17, idem.

J-R-C-C: 3 ditos com diversos numeros, repregadas e avariadas.

JFV: 1 dita n. 670, idem idem.

J. Bloon fiel: 1 pacote sem numero, roto.

MVC—Campos: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

Idem: 2 ditos ns. 2 e 5, idem idem.

MA: 7 ditos com diversos numeros, idem idem.

P—AC: 2 ditos ns. 2 e 4, idem idem.

RSC: 1 dita n. 4.597, idem idem.

Saraiva: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

SCC: 1 dita n. 2, idem idem.

Sem marca: 2 ditos ns. 16-7, idem idem.

VSF: 1 sacco n. 1, roto e avariado.

Idem: 1 fardo n. 6, idem idem.

Idem: 6 ditos, diversos numeros, avariados.

Armazem n. 7 — Almeida Chaves; 1 quinto, sem numero, vasio.

Azevedo Andrade: 1 dito, sem numero, idem.

AG: 1 dito sem numero, vasando.

Almeida Chaves: 3 ditos sem numero, idem.

AAC: 2 ditos sem numero, idem.

A. Costa: 1 dito sem numero, idem.

ATBM: 1 dito sem numero, idem.

CTC: 2 ditos sem numero, vasando.

CTC: 2 decimos sem numero, vasio.

Camillo Mourão: 1 quinto sem numero, vasando.

Cunha Pinho: 2 ditos sem numero, vasando.

CRSC: 1 dito sem numero, idem.

CR: 1 dito sem numero, idem.

Dias Almeida: 1 dito sem numero, idem.

GZC: 2 ditos sem numero, idem.

GSC: 1 dito sem numero, idem.

JJCC: 1 dito sem numero, vasando.

JFC: 4 ditos sem numero, idem.

Nobrega Santos: 1 dito sem numero, idem.

Torres: 2 ditos sem numero, idem.

Thomé & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Teixeira Borges, 1 dito sem numero, idem.

SCC: 1 decimo sem numero, vasio.

Pereira Sival: 1 quinto sem numero, vasando.

VMC: 12 ditos sem numero, vasando.

Idem: Dous quintos sem numero, vasio.

Idem: Onze decimos sem numero, vasando.

Vapor nacional *Avaré*, entrado em 30 de janeiro de 1917:

Armazem n. 7 — NMC: 35 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

NMC: 19 ditos sem numero, idem idem.

Idem: Uma dita sem numero, vasia.

LAM: Tres ditos sem numero, repregadas e avariadas.

NMC: Cinco ditos sem numero, idem idem.

NMC: Duas ditos sem numero, idem idem.

OLSC—CC: tres ditos sem numero, idem idem.

CC—III: Duas ditos sem numero, repregadas.

OLSC—AA: Uma dita sem numero, idem e avariada.

AA—EE: Uma dita sem numero, idem idem.

EE—GG: Duas ditos sem numero, idem idem.

GG—KK: Duas ditos sem numero, idem idem.

Vapor sueco *Saga*, entrado em 29 de janeiro de 1918:

Armazem n. 16 — ABC: Uma caixa sem numero, repregada e avariada.

AP: Uma dita n. 2, idem idem.

Auto Geral: Um amarrado-caixa numero 4, idem idem.

ABC: Uma caixa n. 5, idem idem.

Clay: Duas barricas sem numero, idem idem.

Casa Sucena: Um engradado sem numero, idem idem.

Idem: Um dito n. 44, idem idem.

Clay: Uma barrica sem numero, idem idem.

CC: Uma caixa n. 30, idem idem.

Clay I: Tres barricas com diversos numeros, idem idem.

Casa Pratt: Uma caixa n. 1.087, idem idem.

Idem: Tres ditos ns. 1.038, 1.221 e sem numero, idem idem.

CT: Uma dita n. 184, idem idem.

CM: Uma dita n. 106, idem idem.

DC: 1 dita n. 22, idem idem.

ECC: 1 amarrado, caixa, idem idem.

ESC: 5 caixas diversos numeros, idem idem.

F. Costa: 2 ditos ns. 1.397 e 6, idem idem.

FRMC: 1 dita n. 151, idem idem.

FAS: 1 barrica n. 1.049, avariada.

F — Casa Edison — F: 1 caixa numero 1.060, repregada e avariada.

DG: 1 dita n. 35, idem idem.

ESC: 3 ditos diversos numeros, idem idem.

EC&C: 1 dita n. 4, idem idem.

ESC: 2 ditos ns. 354 e 316, idem idem.

HMC: 3 encapados, idem idem.

Isnard & Comp.: 1 caixa, idem idem.

W — E — 139 — P — C: 1 dita numero 401, idem idem.

PJCC: 1 dita n. 161, avariada.

RGG: 2 ditos ns. 2.230 e 2.295, repregadas e avariadas.

R: 2 ditos ns. 5.410 e 5.188, idem idem.

SC: 1 encapado, idem idem.

Sem marca: 1 caixa, idem idem.

USRFC: 1 dita, avariada.

PJCC: 20 ditos, idem.

SVC: 50 ditos, idem.

PJCC: 100 ditos, idem.

Financial Residency: 2 ditos numeros 41.260 e 41.652, idem.

Idem: 1 dita n. 44.623, idem.

FACC: 1 dita n. 1, idem.

GPC: 1 dita, repregada e avariada.

LS: 1 dita n. 3, repregada.

LA — 351: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

LR: 1 dita, idem idem.

LA — 312: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.

LA — 205: 1 dita n. 10, idem idem.

MM: 2 barricas ns. 8 e 17, idem idem.

Morreira Barbosa: 1 caixa n. 3.511, idem idem.

MB: 1 dita n. 5, idem idem.

W — p — e — e — 1.227: 1 dita sem numero, idem idem.

W — p — e — e — 18: 1 dita numero 601, idem idem.

W — p — e — e — 978: 1 dita numero 2, idem idem.

B — m — 2.211 — c: 1 dita n. 7, idem idem.

W — p — e — e — 208: 5 engradados sem numero, avariados.

W — p — e — e — 41: 2 barricas numeros 607 e 608, idem.

40: 1 caixa n. 982, repregada e avariada.

W — p — e — e — 85: 1 dita numero 100, idem idem.

PJCC: 4 ditos ns. 215, 217, 210 e 168, avariadas.

A — P — C: 1 dita n. 10, repregada e avariada.

RWC: 1 dita n. 838, idem idem.

Idem: 2 barricas diversos numeros, idem idem.

RGG: 6 caixas diversos numeros, idem idem.

RWC — H: 1 dita n. 39, idem idem.

Sem marca: 1 barrica sem numero, avariada.

TC — JH: 1 caixa n. 8.268, idem idem.

VSREC: 4 ditos diversos numeros, idem idem.

V. F. Boucas: 1 dita n. 1, idem idem.

PJCC: 1 dita n. 288, avariada.

Vapor francez *Liger*, entrado em 23 de janeiro de 1918:

Armazem n. 16 — APS: 8 caixas sem numero, avariadas.

Casa Sucena: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

FAC: 2 ditos ns. 20 e 18, idem idem.

Idem: 8 ditos sem numero, avariadas.

Japoneza: 2 ditas ns. 1 e 4, repregadas e avariadas.
 JRCC: 1 dita n. 180, idem idem.
 JPCP: 2 fardos ns. 6 e 7, avariados.
 PMC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 RA: 1 dita n. 18, idem idem.
 Armazem n. 17 — Bebiano: 3 quintos sem numero, vasando.
 BAC: 1 decimo sem numero, idem.
 CP setta: 1 decimo sem numero, vasando.
 Idem: 2 ditos sem numero, idem.
 CFF: 2 ditos sem numero, idem.
 CTC: 2 decimos sem numero, idem.
 GLS&C: 1 quinto sem numero, idem.
 CMC: 2 ditos sem numero, idem.
 C — M — C: 1 dito sem numero, idem.
 Camillo Mourão: 24 ditos sem numero, idem.
 DC setta: 1 dito sem numero, idem.
 COC: 7 ditos sem numero, idem.
 BAC: 1 decimo sem numero, idem.
 Fernandes Sampaio: 1 quinto sem numero, idem.
 Fernando Mourão: 2 ditos sem numero, idem.
 GLC: 1 decimo sem numero, idem.
 Idem: 1 quinto sem numero, idem.
 GZC: 2 ditos sem numero, idem.
 Granado: 2 ditos sem numero, idem.
 Marques Fonseca: 3 ditos sem numero, idem.
 M. Velloso: 3 ditos sem numero, idem.
 Mourão & Comp.: 4 ditos sem numero, idem.
 MPC: 3 ditos sem numero, idem.
 Lage Carneiro: 4 ditos sem numero, idem.
 Idem: 2 decimos sem numero, idem.
 OLS: 1 quinto sem numero, vasio.
 Idem: 4 quintos, vasando.
 Prista & Comp.: 3 ditos, idem.
 ZAC: 1 dito, idem.
 Beba Cruz: 3 ditos, idem.
 VMC: 2 ditos, vazios.
 Idem: 4 ditos, vasando.
 Thomé & Comp.: 3 ditos, idem.
 KAC: 1 decimo, idem.
 ACS: 1 caixa, repregada e avariada.
 AXA: 1 dita, idem, idem.
 ANC — Adriano: 3 ditos, idem, idem.
 AYC: 1 dita, idem, idem.
 CPC: 4 ditos, idem, idem.
 CNC: 1 dita, idem, idem.
 C — M — C: 6 ditos, idem, idem.
 CIM: 1 dita, idem, idem.
 CR&C: 2 ditos, idem, idem.
 FI: 2 ditos, idem, idem.
 Figueiredo Marinho: 5 ditos, idem, idem.
 DC: 4 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 GLC: 4 ditos, idem, idem.
 HSC: 2 ditos, idem, idem.
 JEC: 13 ditos, idem, idem.
 Japoneza: 1 dita n. 6, idem, idem.
 JMPG: 5 ditos, idem, idem.
 JO: 1 dita, idem, idem.
 L. Coyd: 18 ditos, idem, idem.
 MPC: 8 ditos, idem, idem.
 LC: 1 dita, idem, idem.
 NZC: 4 ditos, idem, idem.
 Macedo Junior: 1 dita, idem, idem.
 P&C: 1 dita, idem, idem.
 P&S: 1 dita, idem, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem, idem.
 Teixeira Borges: 3 ditos, idem, idem.
 VMC: 1 dita, idem, idem.
 109 — Campos: 1 dita, idem, idem.
 Vapor nacional *Araré*, entrado em 24 de janeiro de 1918.

Armazem n. 17 — Casa da Moeda: 5 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 O Paiz: 2 bobinas, avariadas.
 Dia—A: 20 chapas, idem.
 D: 1 amarrado de tubos, desmanchados.
 Vapor nacional *Ilhéos*, entrado em fevereiro de 1918:
 Armazem n. 18 — VG&H — S. Paulo: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
 Sem marca: 1 barril n. 13 ou 1.157, vasando.
 H: 1 fardo sem numero, avariado.
 Vapor japonês *Seattle Maru*, entrado em 29 de janeiro de 1918:
 Armazem n. 18 — GGC — Bahia: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas.
 JPCG — 529 — Pernambuco: 1 dita n. 211, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918 — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor sueco *Valparaíso*, entrado em 25 de janeiro de 1918:

Armazem n. 3 — EAC: 8 caixas diversos numeros, repregadas.
 ILA—631: 6 fardos, avariados e molhados.
 JB&C: 8 caixas sem numero, repregadas.
 H—C—CIA: 1 bobina idem, avariada.
 Sem marca: 6 fardos idem, molhados e avariados.

J—NE: 1 caixa n. 212, repregada.
 JB&C: 2 ditos sem numero, idem.
 Vapor francez *Bougainville*, entrado em 23 de janeiro de 1918:
 Armazem n. 6 — ACUI: 11 caixas, avariadas.

AMV: 7 ditos, idem.
 Idem: 9 ditos, idem.
 CMC: 14 ditos, idem.
 CPC: 14 ditos idem.
 CT: 21 ditos, idem.
 CRE: 4 ditos, idem.
 DC: 1 dita, idem.
 Indo: 6 ditos, idem.
 J&C: 27 ditos, idem.
 JCDA: 9 ditos, idem.
 MRES: 1 dita idem.
 SBC: 19 ditos, idem.
 Saraiva: 16 caixas, avariadas.
 AMV: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
 AJC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 HCC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 ARU: 1 dita n. 5, idem, idem.
 AJC: 1 dita n. 2, idem, idem.
 ARC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 GL&C—AV&C: 1 dita n. 159, avariada.
 Casa Cruz: 1 dita n. 2.836, repregada e avariada.
 Ceres: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Casa Sncena: 1 dita n. 26, idem, idem.
 CT: 1 dita n. 12, idem, idem.
 CFC: 24 ditos de diversos amarrados, avariados.
 Idem: 2 amarrados de caixas ns. 75 e 72, avariadas.
 QGC: 1 caixa n. 2.291, repregada e avariada.
 SBC: 1 dita n. 37, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 24 e 33, idem, idem.
 S&S: 1 dita n. 1.896, idem, idem.

SSC: 1 dita n. 7, idem, idem.
 SS: 1 dita n. 1.897, idem, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem, idem.
 SS&C: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, avariada.
 VRC: 1 dita n. 17, repregada e avariada.
 DC: 1 dita n. 11, idem, idem.
 FFB: 1 dita n. 1.006, idem, idem.
 GGC: 2 ditos ns. 5 e 3, idem, idem.
 JA: 1 dita sem numero, idem, idem.
 JFC: 1 dita n. 8, idem, idem.
 JS&C: 1 dita n. 3, idem, idem.
 JMC: 1 caixa n. 28, repregada e avariada.
 JMT: 1 dita n. 1, idem.
 JMC: 2 ditos ns. 18 e 17, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 4.600, idem.
 MVC—Campos: 4 ditos ns. 4, 3, 1, 6, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 N—G: 4 ditos diversos numeros, idem.
 P—AC: 2 ditos ns. 1 e 3, idem.
 Nobrega Santos, 1 quinto, vasio.
 Torres: 1 dito vasando.
 Thomé & Comp.: 1 dito idem.
 Lage Carneiro: 1 decimo idem.
 Alberto Amarantes & Comp.: 1 quinto idem.
 Idem: 1 dito vasio.
 Azevedo Andrade, 6 ditos vasando.
 Idem: 1 ditos vasio.
 Almeida Chaves: 4 ditos vasando.
 Idem: 1 dito vasio.
 JFC: 3 ditos idem.
 Idem: 3 ditos vasando.
 JJCC: 1 dito, idem.
 Pereira Sival: 1 dito vasio.
 Idem: 7 ditos vasando.
 GZC: 4 ditos idem.
 Idem: 4 dito vasio.
 C—M—C: 2 decimos, vasando.
 CR: 5 quintos sem numero, vasando.
 CR&C: 1 decimo idem, idem.
 CTC: 4 quintos idem, idem.
 GSC: 1 dito idem, idem.
 VMC: 1 dito idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, vazios.
 Nobrega Santos & Comp.: 8 ditos idem, vasando.
 Macedo Junior & Comp.: 4 caixas idem, repregadas e avariadas.
 AP&C: 1 barrica idem, repregada.
 CR&C: 1 caixa idem, repregada e avariada.
 CTC: 3 ditos idem, idem.
 CMC: 1 dita idem, idem.
 DA&C: 40 ditos idem, idem.
 Boavista: 1 dita idem, idem.
 F&G: 2 ditos idem, idem.
 Mourão & Comp.: 1 dita idem, idem.
 AA & C: 3 ditos idem, idem.
 ASMC: 1 dita idem, idem.
 A. A. Teixeira Bastos: 1 dita idem, idem.
 Amarante: 3 ditos idem, idem.
 A. Capella: 1 dita idem, idem.
 AEB: 1 dita idem, idem.
 Boavista: 6 ditos idem, idem.
 Idem: 6 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Boas Festas: 8 ditos idem, idem.
 Idem: 8 ditos idem, idem.
 BAC: 2 ditos idem, idem.
 CR&C: 26 ditos idem, idem.
 Idem: 16 ditos idem, idem.
 Idem: caixas repregadas e avariadas.
 Idem: ditos idem idem.
 Idem: ditos idem idem.
 CR&C: 2 ditos idem idem.
 Idem: 1 sacco roto e avariado.

O: 5 caixas repregadas e avariadas.
Idem: 5 ditos idem idem.
Macedo Junior: 34 ditos idem idem.
Marinho Pinto: 4 ditos idem idem.
Morão & Comp.: 5 ditos idem idem.
MFC: 3 ditos idem idem.
Pereira Carvalho: 3 ditos idem idem.
Pereira Sinal: 1 dita idem idem.
PFC: 1 barrica idem idem.
San Marco—SMC: 1 caixa idem idem.
S&C: 5 ditos idem idem.
SMC: 4 ditos idem idem.
SAC: 2 ditos idem idem.
TMC: 1 dita idem idem.
Tatu: 1 dita idem idem.
Thomé & Comp.: 2 ditos idem idem.
F&G: 1 sacco roto e avariado.
FEB: 1 caixa repregada e avariada.
FMC: 1 dita idem idem.
FAG: 1 dita idem idem.
GZC: 1 48 ditos idem idem.
JO: 5 ditos idem idem.
JFC: 1 dita idem idem.
JRS: 2 ditos idem idem.
JA: 9 ditos idem idem.
JAW: 1 caixa repregada e avariada.
JMF: 1 dita n. 3, idem idem.
Macedo Junior: 48 ditos idem idem.
CMC: 41 ditos idem idem.
CTC: 23 ditos idem idem.
Botelho—Rio: 2 barricas idem idem.
EB: 1 caixa idem idem.
DC: 2 ditos idem idem.
FFBC: 1 dita idem idem.
FIC: 12 ditos idem idem.
TMC: 1 dita idem idem.
TMC: 1 dita idem idem.
TBC: 2 ditos idem idem.
Torres: 2 ditos idem idem.
VMC: 9 ditos idem idem.
Adriano: 5 ditos idem idem.
VCG: 5 ditos idem idem.
Vapor Francez Liger, entrado em janeiro de 1918:
Armazem n. 7 — PS: 1 caixa repregada e avariada.
SM&C: 1 dita idem idem.
PDC: 1 dita idem idem.
Campos Thomé & Comp.: 4 ditos idem idem.
Thomé & Comp.: 1 dita idem idem.
Vizella: 1 dita idem idem.
Valle: 2 ditos idem idem.
VMC: 1 dita idem idem.
Torres: 2 ditos idem idem.
Riba Cruz: 1 dita idem idem.
CTC: 2 quintos vasando.
Idem: 1 dito vasio.
Camillo Mourão: 3 quintos, vasando.
CMC: 1 dito, idem.
CP: 1 decimo, vasio.
CMC: 1 dito, idem.
Lago Carneiro: 6 ditos, vasando.
Idem: 1 quinto, vasio.
CP: 2 ditos, vasando.
Alberto Amarante: 4 ditos, idem.
Almeida Chaves: 1 dito, idem.
Idem: 1 decimo, vasio.
Adriano: 1 quinto, idem.
Almeida Chaves: 1 dito, idem.
Mourão & Comp.: 3 ditos, vasando.
Marques Fonseca: 1 dito, idem.
Idem: 1 dito, idem.
Figueiredo Caminha: 2 ditos, vasando.
SAC: 1 dito, idem.
Fernando Mourão: 2 ditos, vasios.
Angelino Amarante: 4 caixas, repregadas e avariadas.
Adriano: 1 dita, idem.
CC—Constante: 1 dita, idem.
Ferreirinha: 1 dita, idem.
CMC: 3 ditos, idem.
CRJO: 1 dita, idem.
FL&C: 2 ditos, idem.

Figueiredo Marinho: 3 ditos, idem.
GZE: 2 ditos, idem.
JMPG: 0 ditos, idem.
LC: 1 dita, idem.
JFC: 1 dita, idem.
JCC: 2 caixas uma desmanchada e outra repregada.
LOVD: 3 ditos, repregadas e avariadas.
MPC: 6 ditos idem, idem.
NPC: 2 ditos idem, idem.
DE: 1 quinto, vasando.
Dias Almeida: 1 dito idem.
GZC: 12 ditos idem.
Idem: 1 dito, vasando agua salgada.
GFF: 2 ditos, vasando.
Guimarães Pinto: 1 dito, vasio.
Nobrega Pereira: 3 ditos, vasando.
Idem: 2 decimos, idem.
Nobregas Santos: 4 quintos, idem.
TFC: 2 ditos, idem.
TA: 1 dito, vasio.
Idem: 1 dito, vasando.
Marques Fonseca: 1 quinto, idem.
Riba Cruz: 4 ditos, vasios.
Idem: 1 dito, vasando.
Idem: 3 decimos, vasios.
Teixeira Borges & Comp.: 2 quintos, vasando.
Idem: 2 ditos, vasios.
TMC: 1 dito, vasando.
Torres: 1 dito, idem.
CTC: 1 decimo, idem.
Vapor suco Saga, entrado em 29 de janeiro de 1918:
Armazem n. 16—MVC—2.310: 1 lata, com falta.
RTR—TCA: 2 caixas ns. 56 e 70, repregadas e avariadas.
RWC: 1 dita n. 2.712 idem, idem.
T: 2 ditos ns. 1.679 e 1.681 idem, idem.
EFCB: 1 caixa n. 24, repregada e avariada.
E. Lambert: 2 ditos, avariadas.
JBC: 4 amarrados caixa ns. 4, 42 e 31, repregada e avariada.
Sem marca ou JBC: 1 dito n. 16, idem idem.
Lampart Irmão: 1 caixa n. 14, idem idem.
M—V—2.510—C: 2 latas, com falta.
2.370: 1 dita n. 29, idem.
630: 1 caixa n. 134, repregada e avariada.
PS: 1 barrica n. 5, idem idem.
RGG: 1 caixa n. 1.007, idem idem.
T: 1 dita n. 1.680, idem idem.
CEC: 2 bobinas, avariadas.
E. Lambert: 10 caixas, idem.
LEC: 8 latas, idem.
M—V—2.509—C: 2 ditos, idem.
B—M—2.509—C: 1 dita, idem.
Vapor Seattle Maru, entrado em 28 de janeiro de 1918.
Armazem n. 18—NBK: 12 caixas diversos numeros, repregadas.
K—S—M: 5 ditos ns. 1, 2, 4, 5 e 6, idem.
GH: 5 ditos diversos numeros, idem.
NBK: 28 ditos diversos numeros, idem.
Idem: 4 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
EAC: 1 dita n. 1, idem idem.
F: 2 ditos ns. 9.515 e 9.407, idem idem.
Idem: 1 dita n. 9.479, idem.
Idem: 8 ditos diversos numeros; repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 9.432, idem.
Idem: 1 dita n. 9.464, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 9.435, idem.
Idem: 1 dita n. 9.444, repregada e avariada.
Idem: 1 caixa n. 9.439, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.450, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 9.461, repregada.
Idem: 4 ditos diversos numeros, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.437, repregada.
Idem: 2 ditos ns. 9.467 e 9.414, repregada e avariada.
GH: 1 dita n. 3.038, repregada.
NBK—Bahia: 25 ditos sem numeros, que bradas com falta.
GCC: 18 saccos sem numeros, furados.
Idem: 11 ditos, vasios.
Idem: enxofre a granel.
Vapor Rio de Janeiro, entrado em 13 de janeiro de 1918:
Armazem Ilha do Cajú—LS: 11 barricas ns. 1/379 11/12/23, molhadas.
Idem: 8 ditos ns. 17, 20 e 26, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, precisa-se de preços para os artigos abaixo declarados, no dia 9 de fevereiro do corrente mez, ás 13 horas:

Telhas nacionaes imitação francezas, milheiro.
Tijollos de alvenaria, milheiro.
Telhas francezas, milheiro.
Cal de marisco, hectolitro.
Cal de Cabo Frio, hectolitro.
Cal de pedra, hectolitro.
Areia de agua doce, metro cubico.
Areia de agua salgada fina, metro cubico.
Barro commun, hectolitro.
Deposito Naval do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918.—Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, 1º tenente, assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, precisa-se de preços para os artigos abaixo declarados no dia 13 de fevereiro do corrente mez, ás 13 horas:

Tinta liquida amarella chaminé, kilo.
Tinta liquida amarella, kilo.
Tinta liquida azul, kilo.
Tinta liquida cinzenta, kilo.
Tinta liquida cinzenta de guerra, kilo.
Tinta liquida oxydo de ferro, kilo.
Tinta liquida preta, kilo.
Tinta liquida verde esmeralda, kilo.
Tinta liquida encarnada, kilo.
Tinta liquida verde, kilo.
Tinta liquida verde torpedeiro, kilo.
Tinta liquida branca, kilo.
Tinta envenenada de primeira mão, kilo.
Tinta envenenada de segunda mão, kilo.
Nota — Os preços são para entrega CIF — Rio de Janeiro, devendo os proponentes declarar o fabricante.
Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918.—Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, 1º tenente assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, precisa-se de preços para os artigos abaixo declarados no dia 14 de fevereiro corrente ás 13 horas:

Maccas de lona, uma.
Saccos de lona, um.

Nota—Os artigos acima declarados devem ser de accordo com o typo adoptado pelo Deposito Naval.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918.—Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, 1º tenente assistente.

Superintendencia de Navegação

HYDROGRAPHIA

Por ordem do Sr. contra almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, convidam-se operarios relojoeiros que tenham pratica de limpar e reparar chronometros e que possam provar essa pratica com documentos, para concorrer a um logar existente nesta superintendencia.

A concorrência está aberta até o dia 12 do mez corrente, ás 2 horas e 30 minutos p., havendo condução no Arsenal de Marinha diariamente, á 1 hora e ás 2 horas da tarde, para a Ilha Fiscal, onde serão dadas informações.

Directoria de Hydrographia, no Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — Henrique Sadock de Sá, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Guerra

Segundo grupo do 1º districto de artilharia de costa

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E FORRAGEM, DURANTE O ANNO CORRENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que, até o dia 20, ás 12 horas, serão recebidas na sede deste grupo (Forte do Imbuhy), propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de generos alimenticios e forragem, de accordo com as instruções sobre concorrência e contractos do Ministerio da Guerra, de 24 de dezembro de 1917, e publicados no *Diario Official* de 6 de janeiro findo, sendo facultada a entrega dos mesmos, na doca do antigo Arsenal de Guerra, na embarcação de serviço, na ponte da Intendencia da Guerra, ou no Forte do Imbuhy.

Para mais explicações na secretaria do grupo, de 8 ás 16 horas.

Forte do Imbuhy, 7 de fevereiro de 1918. — O secretario, Euclides Loretto Ferreira, 1º tenente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

DIRECTORIA GERAL

EDITAL DE VENDA EM CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director geral, presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 12 de fevereiro, ás 12 horas, recebem-se propostas para a venda de duas caldeiras de 50 H. P. e tres machinas a vapor, na secretaria desta fabrica.

Características

Duas caldeiras, systema Athan. de 80 centimetros quadrados de superficie de aquecimento, de 50 H. P. cada uma, com accessorios completos.

Tres machinas a vapor;
1ª, de 50 a 150 H. P.;

Millimetros

Diametro do cylindro 375
Curso do embolo 755

Rotações

Rotações por minuto 80
2ª, de 20 a 60 H. P.;

Millimetros

Diametro do cylindro 222
Curso do embolo 293

Rotações

Rotações por minuto 250

3ª, de 22 a 50 H. P.;

Millimetros

Diametro do cylindro 241
Curso do embolo 266

Rotações

Rotações por minuto 350

Tanto as caldeiras como as machinas estão em perfeito estado de conservação, podendo ser vistas em pleno funcionamento pelos pretendentes. Como uma medida de ordem, porém, só ás terças, quintas e sabbados os pretendentes poderão vel-as funcionando, assim mesmo communicando á directoria da fabrica na vespera da visita. Realizar-se-ha no dia 15, ás 12 horas, a abertura das propostas, sendo preferida a mais conveniente, reservando-se a fabrica o direito de annullar a concorrência, caso não atinja a maior proposta uma importancia razoavel. Os proponentes deverão depositar na Contabilidade da Guerra 5 % sobre a importancia da proposta feita; não será aberta a proposta de quem não satisfizer esta exigencia.

Realengo, 28 de janeiro de 1918. — Pericles Ferraz, 1º tenente secretario interino.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe interino deste departamento, são chamados a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de trinta dias (30), a contar desta data, os 1ºs tenentes da arma de cavallaria Arthur Guedes de Abreu e Edgard de Mattos Lima, sob as penas da lei, por se acharem ausentes.

Departamento do Pessoal da Guerra na Capital Federal, 24 de janeiro de 1918. — Adolpho Lins, tenente-coronel chefe interino do G. 1.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Compras deste Deposito, convido as Srs. negociantes Arnaldo Braga & Comp., Villas Boas & Comp., A. Placido Marques & Comp., J. L. Costa & Comp., Luiz Macedo, Domingos Joaquim da Silva & Comp. e Moreira Barbosa a virem assignar o respectivo contracto até o dia 13 do corrente mez.

Deposito do Material Sanitario do Exercito, 9 de fevereiro de 1918. — Dr. Hildegardo de Noronha, 1º tenente medico-adjuncto, ajudante e secretario.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONSELHO DE COMPRAS EM SESSÃO REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1918

J. Santos & Comp., commerciantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 36, com fabrica de instrumentos de musica e artefactos de metal á rua de S. Pedro n. 138, vem propor ao conselho de compras nos termos do edital de 1 do corrente e sujeitando-se á todas as exigencias constantes do mesmo edital, o fornecimento de

64 caixas de guerra, ao preço de 54\$ (cincoenta e quatro mil réis) cada uma.

165 cornetas Guarany, ao preço de 22\$500 (vinte e dois mil e quinhentos réis) cada uma.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. — J. Santos & Comp.

J. Santos & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 36, com fabrica de instrumentos de musica e artefactos de metal á rua de S. Pedro n. 138, vem de accordo com o edital de concorrência de 1 do corrente mez, e, sujeitando-se a todas as suas clausulas, propor o seguinte fornecimento:

8 instrumentaes para bandas de caçadores compostos cada um dos seguintes instrumentos Guarany da serie «Solista».

1 flautim de ébano Boehm em Reb com estojo.

1 requinta de ébano em Mib 14 chaves e 4 aneis, com estojo.

4 clarinetes ébano em Sib 14 chaves e 4 aneis, com estojos.

3 pistões em Sib com voltas de Lá, com estojos.

1 bugle contralto em Sib e Lá.

3 saxhorns altos em Fá e Mib.

3 trombones de 1/2 vara campana «Muller» e Dó e Sib.

1 saxhorne barytono em Dó e Sib.

1 saxhorne bombardino a 4 pistões em Dó e Sib.

2 helicons contrabaixo em Fá e Mib.

1 helicon contrabaixo em Dó e Sib.

1 bombo de aluminio a tarrachas completo.

1 caixa Clare de aluminio a tarrachas completa.

1 caixa surda de alluminio a tarrachas completa.

1 par de pratos turcos de 14 pollegadas.

21 estantes de ferro portateis com saccos.

Pela importancia de 5:756\$ (cinco contos setecentos e cinquenta e seis mil réis) cada um instrumental.

Todos os instrumentos serão fornecidos com bocal e estante, responsabilizando-nos pela sua justissima afinação, belloza de timbre e artistica e segura construcção.

Os instrumentos Guarany da série «Solista» que acima offerecemos são aquelles que melhor correspondem ás necessidades das nossas bandas militares, pela sua grande durabilidade e docura, não receando o confronto sobre toda e qualquer marca de exportação estrangeira e da mais fina fabricação que nos possam enviar.

Os instrumentos de nossa série «Solista» são fornecidos com um certificado de exame feito pelos nossos professores do Conservatorio Nacional de Musica, podendo sua fabricação ser fiscalizada pelo Governo.

Entende-se os bombos e caixas completos, com os respectivos talabartes, baquetas e macetas.

Oito instrumentos para bandas de caçadores nas condições do acima com instrumento «Guarany» da série «Escolar» pela importancia de 4:191\$ (quatro contos cento e noventa e um mil réis) cada um instrumental.

Os instrumentos «Guarany» da série «Escolar» são de fabricação superior e não temos a menor duvida em apresental-os como superiores a qualquer marca de fabricação estrangeira, e, muito embora sua fabricação seja mais ligeira do que os da série «Solista», supplantam mesmo assim qualquer fabrico em afinação, segurança e belloza de som.

Os instrumentos «Guarany» da série «Escolar», são destinados aos principiantes pelo seu pouco peso e macieza e á concorrência com todas as marcas que o estrangeiro nos possa enviar.

Todos os instrumentos da série «Escolar» são examinados cuidadosamente antes do shirem de nossa fabrica, podendo tambem ser fiscalizada a sua fabricação, caso o desejem.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. — J. Santos & Comp.

J. Santos & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 36, com fabrica de instrumentos de musica e artefactos de metal á rua S. Pedro n. 138, vem de accordo com o edital de concorrência de 1 do corrente mez e sujeitando-se a todas as suas clausulas, propor o seguinte fornecimento:

Tres instrumentaes para bandas de regimentos compostos cada um dos seguintes instrumentos «Guarany» da série «Solista»:

Um flautim de ébano Boehm em Reb com estojo.

Uma requinta de ébano em Mib 1½ chaves e quatro anéis, com estojo.

Oito clarinettes de ébano em Sib 14 chaves e quatro anéis, com estojos.

Um saxophone Alto em Mib descendo a Sib. Quatro pistões em Sib com voltas de Lá, com estojos.

Dous bugles contraltos em Sib e Lá.

Tres saxhorns Altos em Fã e Mib.

Tres trombones 1/2 vara campana «Muller» em Dó e Sib.

Dous saxhorns barytonos em Dó e Sib.

Dous saxhorns bombardinos em Dó e Sib a quatro pistões.

Dous helicons contrabaixos em Fã e Mib.

Dous helicons contrabaixos em Dó e Sib.

Um bombo de aluminio a tarrachas completo.

Uma caixa Clave de aluminio a tarrachas completa.

Uma caixa surda de aluminio a tarrachas completa.

Um par de pratos turcos de 14 pollegadas.

31 estantes de ferro portateis com sacco.

Pela importância de 8:451\$ (oito contos quatrocentos e cincoenta e um mil réis) cada um instrumental.

Todos os instrumentos erão fornecidos com bocal e estante, responsabilizando-nos pela sua fustissima afinação, belleza do timbre e artistica e segura construção.

Os instrumentos Guarany de série «Solista» que acima offerecemos são aquellos que melhor correspondem ás necessidades das nossas bandas militares, pela sua grande durabilidade e doçura, não reccoiando confronto sobre toda e qualquer marca de exportação estrangeira, e, da mais fina fabricação que nos possam enviar.

Os instrumentos da nossa série «Solista» são fornecidos com um certificado de exame feito pelos nossos professores do Conservatorio Nacional de Musica, podendo sua fabricação ser fiscalizada pelo Governo.

Entende-se os bombos e caixas completos, com os respectivos talabartes, baquetas e mactas.

Tres instrumentos para bandas de regimentos nas condições dos acima com instrumentos «Guarany» da série «escolar» pela importância de 6:251\$ (seis contos duzentos e cincoenta e um mil réis) cada um instrumental.

Os instrumentos da nossa série Escolar são de fabricação superior, e muito embora de confecção corrente, supplantam todos os seus similares estrangeiros em afinação, belleza do som e segurança.

Destinados por nós á competencia com toda a fabricação mundial, elles não perdem os seus caracteristicos principaes e tradicionais de nossa fabrica, afinação justa e sonoridade incomparavel.

Todos os nossos instrumentos são examinados antes de sahirem de nossa fabrica, podendo sua fabricação ser fiscalizada caso assim o desejem.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. — J. Santos & Comp.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sachet numero 15, propõem fornecer ao Conselho de Compras da Intendencia da Guerra os seguintes artigos, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, a saber:

34 (trinta e quatro) bandeiras de seda completas a 630\$ (seiscentos e cincoenta mil réis) cada uma.

100 (cem) bandeiras nacionais de fillete de cinco pannos a 80\$ (oitenta mil réis) cada uma.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. — Ferreira Passarello & Comp.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Julio Cesar n. 53, propõem vender ao Conselho de Compras da Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado os artigos abaixo designados pelos preços seguintes:

34 (trinta e quatro) bandeiras de seda completas a quinhentos e setenta mil réis (370\$000).

100 (cem) bandeiras nacionais fillete de cinco pannos a oitenta e cinco mil réis (85\$000).

Entrega no prazo de tres mezes.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.

Propoem-se os abaixo assignados a fornecer o seguinte: Trinta (30) cofres, de accordo com o edital dessa intendencia, de 1 de fevereiro corrente, no prazo de 85 dias, e pelo preço de cada cofre oitocentos e cincoenta mil réis (850\$000).

Os abaixo assignados declaram sugerir-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. — Moniz & Comp.

Intendencia da Guerra, 8 de fevereiro de 1918. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 2º official, secretario interino do Conselho de Compras.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro são publicadas as propostas infra, apresentadas nas concorrências celebradas nos dias 10 e 17 do mez de dezembro do anno findo com as necessarias rectificações, já feitas, em edital publicado no dia 28 do referido mez, e a que ora se impõe, de accordo com o despacho.

Enxoval e fardamento

A firma Ferreira Passarello & Comp., estabelecida á rua Sachet n. 15, propõe-se a fornecer ao collegio durante o primeiro semestre do anno de 1918 os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse, um. \$700
Calça de panno garance com lista marron, uma. 51\$000
Calça de brim kaki com vivo encarnado, uma. 10\$000
Kepi de copa garance com dispositivo para penachó, um. 24\$000

Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um. 1\$399

Lenço branco de algodão, em-lanhado, tendo 0m,40 x m,40 \$700

Meias de algodão sem costura e cano alto, par. 1\$500

Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivo. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apertantes de massa preta com castellos, uma. 70\$000

Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centímetros com duas frentes, par. 1\$400

Túnica de panno marron com divisas de souteche dourado para alumnos officiaes e do galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circundadas por uma grega de souteche praticado; passadeiras de panno marron para receber dragonas ou charlateiras; gola de panno garance com as extremidades de panno marron com castellos de metal branco e com sete botões dourados com castellos, uma. 90\$000

Charlateiras para alumnos, par. 15\$000

Dragonas para alumnos officiaes, par. 53\$000

Penachos de lã, um. 7\$000

Penachos de pennas, um. 14\$300

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — Ferreira Passarello & Comp.

A firma Vicente Oliveira & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 57, propõe-se a fornecer ao Collegio durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Blusa de brim kaki com divisas de cadagor preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma. 13\$360

Ceroula branca de cretone, uma. 3\$712

Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma. 5\$160

Camisa de cretone para dormir, uma. 5\$200

Collarinho de algodão recto e fechado, sem traspasse, um. \$503

Calça de brim kaki com vivo encarnado, uma. 10\$880

Fronha lisa de cretone, com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madrepérolas com 0m,56 x 0m,41, uma. 1\$980

Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, um. 1\$183

Guardanapo branco de algodão adamacado e embainhado, um	\$900
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um	\$750
Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.	\$1400
Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura de nove centímetros, com duas frentes, par.	\$880
Pente fino, um	\$200
Pente de alisar, um	\$600
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.	\$9000
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1m,10 x 0m,60, uma	\$2300
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1m,50 x 0m,90, uma	\$4875
Toalhas brancas adamacadas e embainhadas para mesa, tendo 5m,00 x 1m,60, uma	\$22100

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *Vicente Oliveira & Comp.*

A firma Dias & Comp., estabelecida á rua de S. José n. 51, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na primeira intendencia deste Estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Ceroula branca de cretone, uma	\$4000
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma	\$6000
Camisa de cretone para dormir, uma	\$5250
Collarinho de algodão recto e fechado, sem traspasse, um	\$650
Calça de brim kaki com vivo encarnado, uma	\$10900
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0m,56 x 0m,41, uma	\$2000
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, um	\$1900
Guardanapo branco de algodão adamacado e embainhado, um	\$1000
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um	\$800
Meias de algodão sem costura e cano alto, par.	\$1500
Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura de nove centímetros, com duas frentes, par.	\$1000
Pente fino, um	\$250
Pente de alisar, um	\$900
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.	\$9500
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1m,10 x 0m,60, uma	\$2500
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1m,50 x 0m,90, uma	\$4900
Toalhas brancas adamacadas e embainhadas para mesa, tendo 5m,00 x 1m,60, uma	\$25000
Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto para alu-	

mnos officiaes e graduados, tendo a golla e os punhos revestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — Por procuração, *Ismael Dias de Seixas.*

A firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., estabelecida á rua Julio Cesar n. 53, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os seguintes artigos, de accordo com os tipos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Coleha branca adamacada e embainhada, tendo 2m,00 x 1m,50, uma	\$13000
Ceroula branca de cretone, uma	\$3800
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma	\$5500
Camisa de cretone para dormir, uma	\$6500
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse, um	\$600
Calça de panno garanco com lista marron, uma	\$48500
Calça de brim kaki com vivo encarnado, uma	\$108500
Calção para banho, um	\$5000
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0m,56 x 0m,41, um	\$1900
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um	\$1300
Guardanapo, branco, de algodão adamacado e embainhado, um	\$1100
Luvras brancas de algodão, par	\$7900
Luvras marron, um	\$7500
Lençol de cretone, embainhado, tendo 2m,00 x 1m,30, um	\$7500
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um	\$650
Meias de algodão sem costura e cano alto, par.	\$1500
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de 0m,05 a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, golla virada sem pontleiras com castellos de metal branco por distintivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma	\$65000
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par.	\$1300
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par	\$13000
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1m,10 x 0m,60, uma	\$2600
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1m,50 x 0m,90 uma	\$4000
Toalhas brancas adamacadas e embainhadas para mesa, tendo 5m,00 x 1m,60, uma	\$285100

lunica de panno marron com divisas de scutache dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circundadas por uma grega de scutache praticado; pasadeiras de panno marron para receber dragonas ou charlateiras; golla de panno garanco com as extremidades de panno marron com castellos de metal branco e com sete botões dourados com castellos, uma

Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a golla e os punhos revestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. Por procuração de Azevedo Alves Rodrigues & Comp., *João Ferraz.*

A firma Luiz Mendonça, estabelecida á rua General Camara n. 33, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes de accordo com os tipos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Coleha branca adamacada e embainhada, tendo 2m,00 x 1m,50, uma	\$18000
Ceroula branca de cretone, uma	\$2020
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma	\$3820
Camisa de cretone para dormir, uma	\$4050
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse, um	\$500
Calça de brim kaki com vivo encarnado, uma	\$10800
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0m,56 x 0m,41, uma	\$1500
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um	\$1500
Guardanapo branco de algodão adamacado e embainhado, um	\$2500
Lençol de cretone, embainhado tendo 2m,00 x 1m,30, um	\$5000
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um	\$420
Meias de algodão sem costura e cano alto, par.	\$820
Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par.	\$1000

Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1m,10×0m,60, uma.....	2\$500
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo 5m,×1m,60, uma.....	25\$000
Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a golla e os punhos revestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma	16\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — Por procuração, *Eduardo Mendonça*

A firma *Carvalho & Comp.*, estabelecida á rua de S. Pedro n. 132, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto, para alumnos officiaes e graduados, tendo a golla e os punhos revestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma	11\$500
Calça de panno garance com lista marron, uma.....	48\$500
Calça de brim kaki com vivo encarnado, uma.....	10\$800
Calção para banho, um.....	4\$900
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....	5\$400
Camisa de cretone para dormir, uma.....	6\$000
Ceroula branca de cretone, uma	3\$700
Charlateiras para alumnos, par.....	12\$500
Coleha branca adamascada e embainhada tendo 2m,00 × 1,40, uma.....	14\$900
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse, um..	\$630
Dragonas para alumnos officiaes, par.....	46\$000
Escovas para dentes, uma....	1\$500
Fiadores dourados, um.....	12\$100
Fiadores de couro preto envernizado, um.....	6\$600
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral tendo tres botoões de madreperola com 6m,56×0m,41, uma	1\$800
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, um	1\$500
Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um.....	1\$000
Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma....	7\$600
Kepi de copa garance com dispositivo para pennacho, um	23\$500
Lenço branco de algodão embainhado tendo 0m,10×0m,40, um.....	\$600
Lençol de cretone embainhado, tendo 2m,00×1m,32, um....	7\$000
Luvras marron, par.....	7\$500
Luvras brancas de algodão, par	7\$600
Meias de algodão sem costura e cano alto, par.....	1\$300

Pellerine de panno azul ferre, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, golla virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivo. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma.....	65\$800
Pennachos de lã, um.....	6\$200
Pennachos de pennas, um.....	14\$500
Pente fino, um.....	1\$000
Pente de alisar, um.....	1\$400
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....	13\$100
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centimetros com duas frentes, par.....	1\$300
Tesoura para unhas, uma....	6\$000
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1m,10×0m,60, uma.....	2\$500
Toalhas felpudas para banho, tendo 1m,50×0m,90, uma....	3\$900
Toalhas brancas, adamascadas e embainhadas, para mesa, tendo 5m,00×1m,60, uma....	30\$000
Tunica de panno marron com divisas de soutache dourado, para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circundadas por uma grega de soutache prateado; passadeiras de panno marron para receber dragonas ou charlateiras; golla de panno garance com as extremidades de panno marron com castellos de metal branco e com sete botões dourados com castellos, uma.....	87\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *Carvalho & Comp.*

A firma *Leitão, Irmãos & Comp.*, estabelecida no largo de Santa Rita n. 4, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na primeira intendencia desse estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Blusas de brim kaki, com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a golla e os punhos revestidos de ganga encorpada, encarnada, e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso uma.	35\$000
Calça de brim kaki, com vivo encarnado, uma.....	25\$000
Gorro de brim kaki, com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um.....	2\$000
Guardanapo branco, de algodão adamascado e embainhado, um.....	1\$500

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — Por procuração de *Leitão, Irmãos & Comp., Pedro Moreira de Souza.*

Corrêa da Silva, estabelecido com fabrica de colchões á rua do Catete números 55 e 57, propõe-se a fornecer a esse collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os colchões de sua fabricação, denominados colchões hygienicos, pelos preços abaixo mencionados.

Os colchões de sua fabrica, conforme a patente n. 9.348, concedida pelo Ministerio da Agricultura, são inteiramente desinfectados antes da sua confecção com uma solução de formol e outros ingredientes, por meio do aparelho Otto, e depois são levados á estufa *Genster Heincher*, onde recebem o calor de 105 graus.

Não precisa mencionar a V. Ex. as vantagens que offerecem os colchões asepticos em todos os seus pontos de vista, pois sendo elles rigorosamente desinfectados ficam completamente immunes das impurezas e de qualquer contagio que possa haver de molestias infectiosas nas crinas e pannos de suas confecções.

Para prova do que allega pede licença para transcrever aqui o parecer do representante do Sr. Dr. Carlos Seidl, director geral de Saude Publica, quando em visita esteve em seu estabelecimento em 3 de dezembro proximo findo.

«Declaro ter visitado hoje, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Carlos Seidl, director geral de Saude Publica, o estabelecimento do Sr. *Corrêa da Silva* denominado «A Liquidadora» afim de emitir parecer sobre o processo ahi empregado no preparo de soluções asepticas; minha impressão é inteiramente favoravel á idéa que teve em vista esse industrial, cuja execução vi ser perfeita. Não ha, pois, sinão que louvar o emprehendimento e o emprehendedor Dr. *Garfield de Almeida*, director do Hospital de S. Sebastião.»

Proposta

Colchões de crina vegetal em panno de linho de 1m,75×0m,67.....	37\$000
Almofadas de panna de flexa em panno de linho de 0m,57×0m,35.....	6\$500
Colchões de crina vegetal em panno espinha, usado no Collegio Pedro II, casas de saude e hospitaes, de 1m,75×0m,67.....	25\$000
Almofadas de panna de flexa em panno espinha, de 0m,57×0m,35.....	5\$000
Conforme as amostras juntas.	

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *Corrêa da Silva.*

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes matriculados estabelecidos com fabrica de calçado á rua da Constituição n. 44, propõem vender ao Collegio Militar do Distrito Federal, sujeitando-se ás condições do regulamento em vigor, o seguinte:

Botinas gaspadas de couro preto, iguaes ao typo desta repartição, a.....	15\$400
Botinas de couro amarello, iguaes ao typo desta repartição, a.....	17\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *José Ignacio Coelho & Comp.*

A firma Ferreira, Souto & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março ns. 149 e 151, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Botinas gaspoadas de couro preto.	13\$500
Botinas gaspoadas de couro amarello.	16\$000
Chinello de couro amarello.	4\$800

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *Ferreira, Souto & Comp.*

A firma Adão Gaspar & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 191, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Botinas gaspoadas de couro preto.	15\$000
Botinas gaspoadas de couro amarello.	17\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917. — *Adão Gaspar & Comp.*

A firma Ferreira Passarello & Comp., estabelecida á rua Sachet n. 15, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto, para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma.	10\$000
Calça de panno garance com lista marron, uma.	42\$000
Calça de brim kaki com vivo encarnado, uma.	9\$700
Charlateiras para alumnos, par	12\$000
Dragonas para alumnos officiaes, par.	40\$000
Fiadores dourados, um.	12\$000
Fiadores de couro preto envernizado, um.	6\$000
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, um	1\$180
Guia de couro preto envernizado, com ferragens, uma.	6\$500
Kepi de copa garance com dispositivo para penachão, um	22\$000
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um.	5\$000
Lençol de cretone, embainhado, 2m,00 x 1m,30, um.	5\$000
Luvras marron, par.	7\$500
Luvras brancas de algodão, par.	6\$000
Pellerine de panno azul ferrete cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem pont-	

teiras, com castellos de metal branco, por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma.	61\$900
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.	10\$000
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1m,10 x 0m,60, uma.	2\$200
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1m,50 x 0m,90, uma.	4\$060
Tunica de panno marron com divisas de soutache dourado para alumnos-officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circumdadas por uma grega de soutache prateado; passadeiras de panno marron para receber dragonas ou charlateiras; gola de panno garance com as extremidades de panno marron com castellos de metal branco e com sete botões dourados com castellos, uma.	83\$000

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — *Ferreira Passarello & Comp.*

A firma Vicente Oliveira & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro numero 57, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse, um.	\$590
Calça de brim kaki com vivo encarnado, uma.	10\$500
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola com 0m,56 x 0m,41, uma	1\$980
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, um	1\$180
Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um.	\$900
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um.	\$750
Meias de algodão sem costura e cano alto, par.	1\$300
Pente fino, par.	1\$200
Pente de alisar, um.	1\$600
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.	9\$000
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1m,10 x 0m,60, uma.	2\$300
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1m,50 x 0m,90, uma.	4\$900
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas, para mesa, tendo 5m,00 x 1m,60, uma.	22\$000
Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punho re-	

vestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma.. 12\$500

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — *Vicente Oliveira & Comp.*

A firma Dias & Comp., estabelecida á rua de S. José n. 51, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Collarinho de algodão, recto e fechado sem traspasse, um.	\$590
Calça de brim kaki com vivo encarnado, uma.	9\$950
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um.	1\$250
Lenço branco de algodão, embainhado tendo 0m,40 x 0m,40, um.	\$600
Meias de algodão sem costura e cano alto, par.	1\$300
Pente fino, um.	1\$250
Pente de alisar, um.	1\$300
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.	12\$500
Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma..	9\$375

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — Por procuração, *Carlos Teixeira.*

A firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., estabelecida á rua Julio Cesar n. 53, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma..	9\$980
Calça de panno garance com lista marron, uma.	38\$700
Calça de brim kaki com vivo encarnado, uma.	9\$670
Calção para banho, um.	4\$700
Charlateiras para alumnos, par	10\$800
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2m,00 x 1m,50, uma.	14\$600
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse, um.	\$510
Dragonas para alumnos officiaes, par.	39\$000
Fiadores dourados, um.	10\$800
Fiadores de couro preto envernizado, um.	5\$500
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0m,56 x 0m,41, uma.	1\$180

Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, um	1\$150
Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um.....	\$880
Guia de couro preto envernizado, com ferragens, uma....	6\$000
Kepi de copa garance com dispositivo para pennacho, um	21\$900
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um.....	\$180
Lençol de cretone embainhado, tendo 2m,00 x 1m,30, um....	4\$850
Luvaz marron, par.....	7\$400
Luvaz brancas de algodão, par	5\$600
Meias de algodão sem costura e cano alto, par.....	1\$280
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta, com castellos, uma.....	61\$700
Penachos de lã, um.....	5\$200
Pennachos de pennas, um.....	11\$000
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....	8\$700
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1m,10 x 0m,60, uma.....	2\$190
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1m,50 x 0m,90, uma.....	3\$750
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 5m,00 x 1m,60.....	23\$500
Tunica de panno marron, com divisa de soutache dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circumdadas por uma grega de soutache prateado, passadeiras de panno marron para receber dragonas ou charlatelras; gola de panno garance, com as extremidades de panno marron com castellos de metal branco e com sete botões dourados, com castellos, uma.....	80\$100

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., João Ferraz, Declaramos vender o fardamento de panno, fazendo a differença para os preços abaixo:

Tunica de panno marron, etc..	78\$100
Calça de panno garance, etc..	36\$700
Kepi de capa garance, etc..	20\$000

Total 135\$700.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — Por procuração, João Ferraz,

A firma Luiz Mendonça, estabelecida à rua General Camara n. 33, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os tipos

existentes na primeira intendencia desse estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Collarinho de algodão recto e fechado, sem traspasse, um.	\$510
Calça de brim kaki, com vivo encarnado, uma	8\$300
Fronha lisa, de cretone, com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0m,50 x 0m,41, uma	1\$350
Gorro de brim kaki com cinta de ganga, encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um	1\$150
Lençol de cretone, embainhado tendo 2m,00 x 1m,30, um	4\$650
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um	\$520
Meias de algodão sem costura e cano alto, par	1\$200
Toalhas brancas felpudas para rosto, sendo 1m,10 x 0m,60, uma	2\$280
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo 5m,00 x 1m,60, uma	23\$600
Blusa de brim kaki com divisas de cadarço preto para alumnos, officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma	12\$300

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — Por procuração, Eduardo Mendonça.

A firma Carvahal e Comp., estabelecida à rua de S. Pedro n. 132, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2m,00 x 1m,50, uma	15\$000
Calça de brim kaki com vivo encarnado, uma	9\$350
Calção para banho, um.....	4\$900
Escovas para dentes, uma.....	1\$500
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperolas com 0m,50 x 0m,41, uma	1\$800
Gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um	1\$100
Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um	\$900
Lençol de cretone embainhado, tendo 2m,00 x 1m,30, um....	5\$800
Pente fino, um	\$950
Pente de alisar, um	1\$200
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par	7\$500
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1m,10 x 0m,60, uma	2\$250
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1m,50 x 0m,90, uma	3\$800

Blusas de brim kaki com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma... 10\$800

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — Carvalho & Comp.

A firma José Ignacio Coelho & Comp., estabelecida à rua da Constituição numero 41, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro semestre do anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na primeira intendencia deste Estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Botinas gaspadas de couro preto, par.	13\$400
Botinas gaspadas de couro amarello, par.	15\$900

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — José Ignacio Coelho & Comp. Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. —

Segundo tenente Maximiliano Fonseca, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimada pelo presente a agente do Correio da rua Frei Caneca, Maria Augusta Bittencourt, no periodo de 1 de junho de 1904 a 31 de agosto de 1916, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem dos seus direitos, com relação ao alcance de 31:231\$386, verificado no processo de tomada de suas contas, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896.

Sqb-directoria de Contabilidade, 1ª secção, 2ª turma. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1918. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer à 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno desta directoria geral José Torres de Serqueira, afim de recolher aos cofres desta Repartição a importancia de 410\$600 (cento e dez mil e seiscentos réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 2.073, do Sr. director geral, de 14 de novembro ultimo, como culpado pelo extravio do registrado n. 303, procedente de Therazopolis, para Alonzo Lino da Costa, em Nova Friburgo.

1ª secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 7 de fevereiro de 1918. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria faço publico que fica novamente transferida para as 12 horas

do dia 18 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 19 do corrente mez, para o dia 28 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 15 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada, por edital de 29 de dezembro ultimo, para o dia 25 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA CARROS E VAGÕES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 19 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 31 do corrente mez, por edital de 17 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PARALLELIPIEDOS PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 parallelipedros para calçamentos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o parallelipedo entregue na intendencia, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a cento e sessenta réis (160 réis).

A entrega será feita dentro de tres mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$8, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario do predio n. 81 da rua Euphrasia Corrêa, antiga Durão, Sr. Joaquim Pedro do Couto Pereira, no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a fazer cessar a irregularidade de abastecer o predio sem numero da mesma rua com aguas do immovel n. 81, acima citado.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de fevereiro de 1918. — *P. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 6 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção

para o concurso á vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados da folha corrida, do attestado medico e de attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1917. — O secretario *Laurindo Macedo*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

No concurso realizado para preenchimento da vaga de auxiliar meteorologista de 2ª classe da secção de meteorologia e physica do globo, foi classificado em 1º logar o Sr. Francisco Eugenio Magarinos Torres, tendo obtido a media de 7,27, em 2º logar o Sr. Eudoro Lincoln Berlinck, que obteve a media de 6,80.

Secretaria do Observatorio Nacional, 8 de fevereiro de 1918. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal leva ao conhecimento dos interessados que, por portaria de 26 de janeiro proximo findo, foi, a seu pedido, exonerado Miguel Braga do cargo de corretor de mercadorias desta praça.

Qualquer reclamação sobre os actos praticados pelo citado corretor, quando no exercicio do seu cargo, deverá ser apresentada a esta secretaria, por escripto, dentro do prazo de seis mezes, a contar daquella data.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1918. — *João Severino da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Brasil

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1918

Debito

Ações a emitir.....	25.000.000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	5.933.199\$108
Contas correntes garantidas	35.683.623\$383
Letras descontadas.....	45.536.181\$710
Letras a receber.....	23.788.689\$617
Valores caucionados.....	110.113.228\$611
Valores depositados.....	144.000.781\$167
Agentes no Brasil e na Europa.....	331.773.659\$716
Títulos do Banco	
1.180.000	
a 27.....	10.490.200\$000
Outros títulos.....	7.676.99\$696
18.167.019\$696	

Títulos em liquidção.....	3.135.083\$192
Edifício e mobília do Banco	1.135.136\$000
Diversas contas.....	32.713.981\$161
Caixa.....	29.791.322\$200
827.678.298\$731	

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	6.138:812\$353
Contas correntes sem juros	37.403:475\$940
Contas correntes com juros	57.783:538\$364
Contas correntes.....	2.261:813\$466
Contas correntes a prazo fixo.....	1.884:470\$100
Agentes no Brasil e na Europa.....	241.509:942\$818
Letras a premio.....	8.863:013\$810
Depositos judiciaes.....	1.303:902\$130
Deposítantes de titulos e valores.....	234.414:009\$938
Thesouro Nacional c/cambias £ 1.000.000 a 27/10	8.888:888\$880
Bonus.....	49:232\$500
Dividendo do Banco.....	836:579\$500
Diversas contas.....	131.742:806\$689
Lucros e perdas.....	4.593:751\$871
	<u>827.678:298\$731</u>

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918.—
Homero Baptista, presidente.— A. Mesquita,
chefe da contabilidade.

The National City Bank of New York

Fundado em 1813

Capital integralizado.....	\$25.000.000,00
Fundo de reserva.....	\$17.731.626,49

FILIAL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1918

Activo

Caixa:	
Em moeda	
corrente	12.888:728\$350
Em diversos bancos desta praça...	4.177:402\$471
	<u>17.066:130\$821</u>
Letras descontadas.....	9.158:866\$360
Empréstimos, contas caucionadas.....	20.463:123\$337
Caixa matriz e filiaes.....	7.250:874\$336
Correspondentes.....	29.370:186\$794
Letras a cobrar.....	25.929:591\$705
Valores caucionados e depositados.....	29.393:873\$069
Diversas contas.....	19.664:360\$360
	<u>158.277:007\$382</u>

Passivo

Capital des- clarado das fi- liaes no Brasil —	
U. S....	\$1.000.000,00
	<u>3.082:196\$000</u>
Contas correntes, com e sem juros.....	36.143:432\$804
Depositos a prazo com juros	2.018:603\$960
Correspondentes.....	25.922:144\$936
Caixa matriz e filiaes.....	19.362:045\$821
Credores por letras a cobrar	25.929:591\$705
Titulos em caução e depositados.....	29.393:873\$069
Diversas contas.....	16.425:419\$087
	<u>158.277:007\$382</u>

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918.—
C. C. Pinheiro, gerente.— C. H. B. Ayre, con-
tador.

Banco Español del Rio de la Plata

CAIXA MATRIZ BUENOS AIRES

Capital subscripto. \$ 400.000.000.000, m/n
Capital realizado e
fundo de reserva \$ 147.915.652, 12 m/n.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1918

Activo

Andeantamentos em conta corrente.....	8.377:377\$052
Titulos descontados.....	1.561:439\$864
Letras a receber.....	1.503:363\$641
Succursaes e corresponden- tes.....	1.323:972\$139
Valores depositados.....	7.575:306\$220
Valores caucionados.....	10.247:304\$523
Diversas contas.....	2.578:302\$876
Caixa.....	891:584\$726
	<u>34.238:647\$041</u>

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Depositos a prazo fixo, pre- mio e c/correntes.....	2.833:429\$376
Casa matriz, succursaes e correspondentes.....	9.897:342\$218
Letras á cobrança.....	1.503:368\$641
Depositos de titulos e valores	17.822:610\$743
Diversas contas.....	1.491:896\$063
	<u>34.238:647\$041</u>

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. —
Pelo Banco Español del Rio de la Plata, filial
Rio de Janeiro. — A. Cardoso.— W. de Ber-
seba.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Humanitaria dos Operarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Humanitaria dos Operarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas, com sede nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor.

A Caixa tem por fim: Socorrer seus associados, quando enfermos ou impossibilitados de trabalhar; contribuir para os seus funeraes, quando forem requisitados; dar uma pensão mensal ás viúvas ou filhos menores dos associados fallecidos.

A Caixa será administrada por um conselho administrativo, do qual fará parte a directoria, composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador. E' representada nas suas relações para com terceiros pelo presidente e em juizo pelo procurador, quando devidamente autorizado. A Caixa poderá reformar seus estatutos, á proporção que a pratica demonstrar os defeitos ou lacunas que nelles existam, exceptuando-se o titulo da associação.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

A Caixa não poderá ser dissolvida, sem que a isso annuam dois terços da associados quites reunidos em duas assembléas geraes consecutivas e especialmente convocadas para esse fim, por meio de annuncios publicados por espaço de tres dias nos jornaes de maior circulação.

No caso de dissolução, os dinheiros e bens moveis e immoveis que a caixa possuir nessa occasião, depois de reduzidos a moeda do paiz, serão para pagamento de todas as dividas que houver e o restante será dividido em duas partes iguaes, a primeira, proporcionalmente, por todos os associados quites, e a segunda, pelas viúvas e orphãos, no gozo de suas pensões, conforme as categorias.

O disposto acima só poderá ser realizado quando se reconheça a absoluta impossibilidade da caixa preencher os seus fins e depois de esgotada metade de seu capital permanente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918

Alliança Academica

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Sob a denominação de Alliança Academica, fica constituida, com sede nesta capital, e com numero illimitado de socios, uma sociedade de estudantes das escolas superiores do paiz, cujo escopo é congregar os academicos, protegel-os moral e materialmente, no limite do justo e do possivel.

Para consecução dos fins sociaes preceituum os estatutos:

a) despertar no meio academico o estudo e amor aos problemas nacionaes;

b) promover sessões literarias, artisticas e scientificas com o concurso de estudantes;

c) promover conferencias publicas, convidando para fazel-as, professores, scientists, literatos e artistas;

d) organizar concursos entre academicos;

e) promover e auxiliar os congressos dos estudantes brasileiros;

f) manter com o concurso intellectual dos estudantes uma revista de sciencias, artes e letras;

g) propugnar pelo desenvolvimento dos desportos terrestres, maritimos e aereos;

h) organizar uma bibliotheca;

i) crear e manter, logo que seus auxilios permittam, uma caixa de auxilio e protecção aos associados pobres;

j) manter relações amigáveis com os estudantes estrangeiros.

A associação é administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, secretario, sub-secretario, orador official, bibliothecario, thesoureiro, sub-thesoureiro.

E' representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo presidente. Os estatutos da associação poderão ser reformados biennalmente.

O projecto de revisão, depois do parecer de uma commissão especial, soffrerá tres discussões em menos de 20 dias. A reforma soffrerá tres votações, não sendo objecto de deliberação, caso seja rejeitada na primeira votação.

As sessões para a revisão só se realizarão com 50 socios, no gozo dos seus direitos. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. No caso de impossibilidade de funcionamento por falta de rendas ou de socios, será dissolvida a associação, sendo seu patrimonio distribuido pelas sociedades congeneres.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.826 — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo de conservar presuntos sem osso e sem auxilio de agentes chimicos», para que pretendem privilegio Kroeff Wiltgen & Comp., domiciliados em S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Refere-se a invenção a um processo de conservar presuntos sem osso e sem auxilio de agentes chimicos.

Processo ha de conservar presuntos em que entram em proporções bem regulares agentes chimicos poderosos, excellentes conservadores, porém quasi sempre nocivos á alimentação publica. A presente invenção visa unicamente conservar presuntos sem osso e completamente isentos de agentes chimicos de qualquer qualificaçáo, e com a vantagem de estã em promptos para o consumo sem mais trabalho.

Consiste o processo em submeter o presunto cortido e cosido sem osso a um processo de esterilização a vapor e depois da esterilização submittel-o á fumação com fumaça de lenha, sendo a fumaça previamente filtrada. Em seguida a essa processo de esterilização e de fumação será elle envolvido em banha pura de porco e acondicionado em envolvero hermeticamente fechado, de preferencia de folha metálica.

Reivindicación:

Um processo de conservar presunto cosido sem osso e sem auxilio de agentes chimicos de qualquer especie, caracterizado por ser o presunto depois de cortido, cosido e sem osso passal-o em seguida pelo processo de esterilização a vapor e defumado com fumaça de lenha, previamente filtra-la, envolvido depois em banha pura de porco e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, de preferencia metálico, substancialmente como acima descripto.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1917. — Por procuração, Oscar Coelho Ferreira.

N. 9.835 — Memorial descriptivo da invenção de «uma gomma denominada Lustro esmalte, destinada a dar brilho aos tecidos em geral, em peça ou manufacturados»; para que pretende privilegio Manoel Faura, domiciliado nesta Capital

Refere-se a presente invenção a um preparado destinado a dar brilho aos tecidos em geral, em peça ou manufacturados, mediante a seguinte formula:

	Grammas
Agua.....	1.700
Gomma Remy.....	0.200
Espermacete.....	0.050
Sabão de côco.....	0.030

Dissolve-se bem, bota-se ao fogo a cozinhar e quando estiver prompto, tira-se fóra.

Modo de usar:

Bota-se 0,30 grammas da gomma de que se trata e dissolve-se a mesma em 100 grammas de agua, botando-se aos poucos até ficar bem dissigada. Toma-se, em seguida, de um panuo e se molha bem na gomma assim obtida, passando-se o por cima do tecido e logo passa-se o ferro da lustrar ou machina cylindro e se obtem o fim desejado.

Em resumo:

Reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção.

Uma nova gomma, denominada «Lustro-esmalte», destinada a dar lustro em tecidos em geral em peças ou manufacturados; obtida mediante a formula seguinte:

	Grammas
Agua.....	1.700
Gomma Remy.....	0.200
Espermacete.....	0.050
Sabão côco.....	0.030

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1918. — Manoel Faura.

ANNUNCIOS

Companhia Diana

ASSEMBLÉA GERAL

A assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas desta companhia terá logar no seu escriptorio, á rua S. Pedro n. 264, no dia 23 corrente, para apresentação do relatorio, contas do anno de 1917 e parecer do conselho fiscal.

Nessa occasião se procederá á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. — A directoria.

Fallencia de Roberto Paiva Araujo

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos previnem aos interessados que o prazo para apresentação das declarações termina no dia 17 do corrente e que os attendão diariamente, no seu proprio estabelecimento, das 12 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — Nobrega Santos & Silva.

O Credito Popular

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Sóde : rua Sachet n. 23 — 1º andar

PAGAMENTO DO 2º DIVIDENDO

Do dia 14 de fevereiro em deante, de 4 ás 3 horas da tarde, pagar-se-ha na sóde desta sociedade o 2º dividendo de 12 % ao anno sobre as entradas de capital realizadas até o dia 31 de dezembro de 1917.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — V. de Paula Ramos, presidente.

Produce & Warrant Company

Revogação de procuração

SR. CARLOS VERSPREUWEN

O abaixo assignado, administrador delegado da Produce & Warrant Company, sociedade anonyma belga, com sóde em Antuerpia e autorizada a funcionar no Brasil por decreto n. 11.788, declara tornar de nenhum effeito a procuração passada a favor de Carlos Verspreuwen em notas do tabellião Tavora (livro 177 fls. 113) em 11 de janeiro de 1916, visto o mesmo senhor ter-se retirado do paiz por ter sido chamado pela sua Patria para preencher os seus deveres militares.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. — Pela Produce & Warrant Company, A. J. de Lange, administrador delegado.

Montepio da Familia

Sociedade de Seguros de Vida

Na fórma do art. 43 dos estatutos, ficam convocados todos os Srs. socios do Monte Pio da Familia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 de fevereiro corrente, ás 10 horas, na sóde social, á rua Quintino Bocayna n. 4, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da administração referentes ao exercicio de 1917, com parecer do conselho fiscal, e sobre os mesmos deliberarem; e bem assim elegarem os membros do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no exercicio de 1918.

S. Paulo, 1 de fevereiro de 1918. — Dr. Arthur Fajardo, presidente.

Companhia Extractiva Mineral Brasileira

Ficam á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, no seu escriptorio á rua da Candelaria n. 53, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1918. — Augusto J. Ferreira.

Fallencia de H. Ribeiro

AVISO AOS CREDORES

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credores da Massa

O juizo	\$
O Dr. curador das massas fallidas	\$
O escriptivo	\$
Os syndicos, por sua commissão e pelas despesas que fizeram	\$
Os liquidatarios, por sua commissão e pelas despesas que fizeram	\$
Casimiro Fernandes Guimarães	46\$666

Credores chirographarios

Heraclito & Comp.	1:013\$040
Custodio Mendes & Comp.	776\$200
G. Affonso & Comp.	335\$210
Ferreira Cabral	502\$600
Fernandes Mourão & Comp.	408\$720
Figueiredo & Renoffio ...	480\$000
Azevedo, Andrade & Comp.	451\$600
Macedo Silva & Comp.	337\$900
Gonçalves, Zenha & Comp.	775\$440
Gonçalves, Senra & Comp.	559\$040
Azevedo Fortes	197\$140
Casimiro Fernandes Guimarães	149\$332
Couto & Soares	393\$700
Fernandes, Moreira & Comp.	1:600\$000

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — Por procuração dos liquidatarios, Fernandes, Moreira & Comp., o advogado, Berquó Coelho.

Os liquidatarios avisam aos interessados nesta fallencia, que serão encontrados, diariamente, das 16 ás 17 horas, no escriptorio de seu advogado, Dr. Berquó Coelho, á rua do Rosario n. 151, sobrado.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — Por procuração dos liquidatarios Fernandes, Moreira & Comp., o advogado, Berquó Coelho.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)... \$500

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$6000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.240, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento Interno... \$5000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897... \$1000

Carros (Tabellas para os preços dos)... \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$10000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$2000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará... \$1000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M)... \$10000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$6000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)... \$7000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... \$3000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... \$3000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das Leis das Alfandegas... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal (M)... \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1842 a 1844... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1845 a 1849... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1850 a 1855... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1856 a 1860... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1861 a 1865... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1866 a 1870... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1871 a 1873... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Seção Fazenda — 1874 a 1876... \$1500

Consultas do Conselho de Estado — Negocios Ecclesiasticos — 1869 1º volume... \$2000

Consultas do Conselho de Estado — Negocios Ecclesiasticos — 1870 2º volume... \$3000

Consultas do Conselho de Estado — Negocios Ecclesiasticos — 1870 3º volume... \$2000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica... \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)... \$1000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte... \$4000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$6000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890... \$2000

de outubro de 1890... \$7200

de dezembro de 1890... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Additamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831.....	3\$000
de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1867.....	3\$000
de 1877.....	3\$300
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcelados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 41.530, de 18 de março de 1915 (M) 1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917..... 1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica. 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emn. Liais..... 15\$000

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1901..... 1\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), do Aff. Lamar. line..... 3\$000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de creditos hypothecarios, de venturas e dividendos das sociedades anonyms (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... 5\$00

L

Legislação eleitoral Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 8\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1828..... 2\$000

de 1829..... 3\$000

de 1830..... 2\$200

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$000

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1853..... 4\$600

de 1855..... 6\$000

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$000

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1904 — (Additamentos)..... 5\$00

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1885 — 2 volumes..... 6\$000

de 1887 — 2 volumes..... 6\$000

de 1889 — 3 volumes..... 8\$000

de 1891..... 41\$000

de 1892.....	12\$000
de 1893.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1897.....	10\$000
de 1898.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903.....	10\$000
de 1904.....	13\$600
de 1905.....	15\$200
de 1906.....	15\$200
de 1907.....	26\$000
de 1908.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), *Franz Von List*, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caelano Montenegro (M).... 10\$000

Licções de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa. 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597. \$500

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913. \$200

M

Manual do Empregado de Fazenda:

de 1865.....	2\$400
de 1866.....	3\$000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1878.....	3\$000
de 1879.....	3\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem. 1\$000

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904. \$500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova Luz sobre o Passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

P

Provimientos da Correição Geral do Fôro do Districto Federal (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabeleco as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909. \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915..... 2\$000

Promptuario dos impostos de consumo. 6\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local. 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... \$500

Regulamento das Companhias de Seguros. \$500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias. \$500

Regulamento do sello..... \$500

Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio. (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917). \$500

Repressão de contrabando. (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917. \$100

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... \$500

Saneamento (Regulamento da taxa de). \$300

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e do sorteio das companhias de). \$500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914. 2\$000

T

Tilbury's (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil. 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... \$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290). \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916. \$500

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1907.